ANNO LXII — NUMERO 240

TERÇA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Outubro, á 1 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 50 minutos da tarde, pelo cabo submarino).

Suas magestades imperiaes partiram hoje para S. Paulo.

Foi removido o desembargador João Francisco da Silva Braga do Tribunal da Relação de Matto Grosso paro o do Maranhão.

Foi nomeado para o cargo de presidente da provincia da Parahyba, o Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Goes.

Foi designada a vara de orphãos do Recife para nella ter exercicio o juiz de direito Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

Foram removidos:

O juiz de direito Alfredo da Cunha Martins, da comarca de Cametá do Pará, para a de S. Bento dos Perizes do Maranhão, ambas de 2.ª entrancia:

O juiz de direito Manoel Barata de Oliveira Mello, da comarca de Souza da Parahyba, de 1.ª entrancia, para a de Macau do Rio Grande do Norte, de 2.ª

Foi nomeado ajudante do commandante das guardas da Alfandega de Maceió Virgilio Carvalho, sendo exonerado o actual.

Foi tambem nomeado official de descarga da mesma Alfandega, Cypriano de Barros.

RIO DE JANEIRO, 18 de Outubro, ás 6 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horaa e 15 minutos, pelo cabo submarino).

Foram nomeados desembargadores:

Do Tribunal da Relação de Matto Grosso, o juiz de direito Joaqufm Tavares da Costa Miranda;

Do Tribunal da Relação do Ceará, o juiz de direito Adelino Antonio de Luna Freire.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BUDA-PESTH, 16 de Outubro, á tarde.

De hontem para hoje houve aqui 36 casos de cholera-morbus, sendo 20 fataes.

VIENNA, 16 de Outubro.

O general Kaulbars, agente diplomatico russo, está esperando em Roustchouk as ordens de S. M. o Czar, relativamente ao modo de proceder que deve ter na Bulgaria.

LONDRES, 17 de Outubro.

As costas da Inglaterra e dos Estados-Unidos da America do Norte acabam de soffrer grandes devastações em consequencia de uma tempestade, que sobre ellas se desencadeiou.

PARIS, 17 de Outubro.

Na Allemanha estão se executando grandes preparativos militares.

BUDA-PESTH, 17 de Outubro.

Deram-se aqui, de hontem para hoje, 46 casos de cholera-morbus, 17 dos quaes foram fataes.

SOFIA, 18 de Outubro, á noite.

A *SOBRANIE'* (assembléa bulgara) deverá reunir-se no dia 20 do corrente mez.

PARIS, 18 de Outubro.

Estão sensivelmente abaladas as relações diplomaticas entre a Russia e a Bulgaria.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de Outubro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA HABITAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO IV

O frio e o calor dentro de casa. Methodos brutaes de aquecimento. Brazeiros, escalfetas, e caixas de agua. Fogões e chaminés. Caloriferos de ar quente e de vapor. Processos de resfriamento.

(*Continuação*)

São tambem methodos barbaros de aquecimento todos aquelles que consistem em ter nas casas fechadas os brazidos.

Entre nós ha os denominado brazeiros (que consistem n'uma especie de bacias de arame, onde se deitam brazas para espalhar calor pela casa e em roda das quaes se senta a familia), e as escalfetas (brazeiros portateis destinados a uma só pessoa, que em geral se serve delles pondo-lhes os pés em cima.

Tanto os brazeiros como as escalfetas são muito inconvenientes, mesmo no caso mais favoravel de se empregarem nellas carvões que já estejam bem incandescentes, porquo, se não espalham no ar o oxydo de carbonio, que poderia matar em pouco tempo, impregnam-n'o de anhydrido carbonico, que tambem nos envenena, produzindo-nos pezo de cabeça, nauseas e até mesmo vertigens.

São vulgares estes primeiros symptomas de envenenamento nas pessoas que para engommarem roupa usam ferros de combustivel interior em quartos de pequena capacidade, sem chaminé e sem janellas abertas, o que desgraçadamente muitas vezes succede.

Em vista do que temos dito os brazeiros e as escalfetas devem ser banidos, podendo as ultimas ser facilmente substituidas por caixas de lata, dentro das quaes se deita agua a ferver, cujo calor se conserva envolvendo a caixa em substancias más conductoras, taes como tecidos de lã, pelles, cortiça, etc.

Deve evitar-se comtudo o abuso no aquecimento dos pés por este meio,—abuso, a que se attribuem diversas doenças.

Os fogões são bons meios para aquecimento das casas, quando bem constridos e com uma boa tiragem; mas muitas pessoas usam delles inconvenientemente, fechando-lhes o registo dessa tiragem, para aproveitar mais calor,—convertendo-os assim em fontes de oxydo de carbonio e de anhydrido carbonico, como se fossem brazeiros.

E' por isso, que se attribue aos fogões o inconveniente de produzirem dores de cabeça, defeito que provem simplesmente do máo uso que delles se faz.

Paulo Mantegazza cita a este respeito prescripções das camaras municipaes de Milão e de Paris, estabelecendo que os registos dos tubos de tiragem dos fogões só possam fechar até dous terços da secção dos mesmos tubos.

Algumas vezes um demasiado aquecimento pode tambem produzir dores de cabeça, sem que para ellas contribua nem o anhydrido carbonico nem o oxydo de carbonio. E' por isso conveniente não abusar do fogão, mantendo a temperatura ambiente abaixo de 20° centigrados.

O aquecimento da casa por meio do fogão ainda pode ter o inconveniente de exaggerar a seccura do ar, a qual produz tambem incommodos de cabeça; mas obvia-se a isto collocando sobre o fogão um vaso com agua, que pela sua evaporação mantenha a atmosphera n'um grão hygrometrico conveniente.

Emquanto aos combustiveis a empregar nos fogões, pode dizer-se, que todos os usados vulgarmente são igualmente bons debaixo do ponto de vista hygienico, com tanto que a combustão seja perfeita e haja uma boa sahida para os productos d'ella.

Em relação aos materiaes de que os fogões são fabricados, temos, que os de ferro são os peiores, aquecem com demasiada rapidez, elevando muito depressa a temperatura do ar dos quartos e arrefecem depois com igual celeridade. Os de ferro fundido teem a mais o inconveniente de poderem produzir o oxydo de carbonio, quando muito aquecidos.

Carret demonstrou a presença daquelle gaz no ar de uma sala do collegio de Chambery, da capacidade de 264 metros cubicos e fortemente aquecida pelo espaço de 15 horas com um fogão de ferro fundido.

Estes fogões de ferro ainda podem ter o inconveniente de occasionar queimaduras.

São preferiveis portanto os fogões de barro, quer inteiriços quer feitos de tijollos.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Foram nomeados: presidente da provincia do Rio Grande do Sul o Sr. senador Manoel Francisco Correia, e da do Paraná o Sr. Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, actual vice-presidente.

Ao remeiro do escaler da fortaleza de Santa Cruz, Antonio Joaquim da Silva, que com risco da propria vida salvou a do sentenciado Antonio José da Silva, arrebatado pelo mar quando se achava em serviço de limpeza da dita fortaleza, foi concedida a medalha humanitaria de quo trata o decreto n. 1,579, de 14 de Março de 1885.

Concedeu-se licença ao padre José Albano, vigario encommendado da freguezia de Arronches, na provincia do Ceará, para aceitar a nomeação, com que foi agraciado por Sua Santidade, de seu camareiro secreto suppranumerario.

O Sr. ministro do imperio resolveu:

1.° Que seja considerado infeccionado o porto de Cagliari, a contar do dia 19 de Setembro ultimo:

2.° Que sejam considerados suspeitos os demais portos da ilha da Sardenha;

3.° Que as embarcações procedentes do porto infeccionado só sejam recebidos nos portos do imperio depois que tiverem feito quarentena de rigor no lazareto da Ilha Grande;

4.° Que sejam submettidos á mesma quarentena no referido lazareto as embarcações que, embora procedentes de portos simplesmente suspeitos, chegarem com casos de cholera ou os tiverem tido durante a viagem, ou trouxerem cargas susceptiveis de transmittir contagio.

Ministerio da Justiça

Por decreto de 2 do corrente, foi concedida a Francelino Augusto de Hollanda Chacon a demissão que pedio, do lugar de solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Pernambuco.

Em 6 do corrente passou-se diploma habilitando o bacharel Miguel Arcanjo Pereira do Rego ao cargo de juiz de direito, e em 4 ao bacharel João Tavares de Mello Cavalcante para o cargo de juiz de direito.

Foram nomeados chefes de policia da provinsia do Rio Grande do Sul o juiz de direito João Pedro de Saboia Bandeira de Mello, da do Espirito-Santo o juiz de direito Francisco Rodrigues Sette, e da do Pará o juiz de direito José da Cunha Teixeira.

Ministerio da Guerra

Foi nomeado ajudante de ordens do presidente da provincia de Santa Catharina o 1° tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe, Dr. José Processo da Assumpção.

Mandou-se collocar o alferes do 13° batalhão de infanteria Joaquim Pereira de Oliveira, no *Almanack Militar* acima do alferes do 17° da referida arma, Agricola Guanabara, visto ter provado ser mais antigo de praça do que este official e haver sido promovido na mesma data.

Mandou-se desligar do 2° regimento de artilharia, passando a addido para o 1° batalhão da mesma arma, o 2° tenente do 3° batalhão Thomaz Cavalcante de Albuquerque.

Mandou-se transferir para a guarnição do Rio-Grande do Sul o soldado Caetano Henrique Pereira, do 10° de infantaria.

Permittio-se que o 1° cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Aristides Americo de Magalhães se inscreva em um dos concursos para o lugar de adjunto da Faculdade de Medicina da Bahia.

Foi transferido para o 1° regimento de artilharia o 1° tenente do 4° batalhão da mesma arma Antonio de Medeiros Germano, e para este batalhão o capitão graduado daquelle regimento Antonio Fernandes Barbosa.

Foi contratado o padre Luiz Gonzaga de Oliveira, para servir como capellão da guarnição da provincia do Pará.

Foi nomeado para praticar no Imperial Observatorio Astronomico o 1° tenente do 1° batalhão de artilharia, José Eulalio da Silva Ribeiro.

Apresentaram-se no quartel-general: os alferes do 1° regimento de cavallaria Alvaro Guimarães dos Reis Motta, por ter sido nomeado secretario interino do marechal Alencastro, e o do 5° batalhão de infantaria Manoel Joaquim Ayres do Nascimento, vindo do sul para recolher-se a seu corpo.

Ministerio da Marinha

Determinou-se ao inspector do arsenal de marinha do Pará, que faça seguir com urgencia para o seu destino o hiate ultimamente construido para o serviço da capitania do porto do Maranhão.

Foi nomeado para embarcar no vapor de guerra *Purús*, o fiel Firmino Fernandes de Lima Lindey.

Concederam-se as licenças seguintes: de mais seis mezes á concedida a 31 de Março deste anno ao capitão-tenente Henrique Fausto Belham, sem vencimentos; e ao chefe de esquadra reformado Antonio Claudio Soido, para residir na provincia de Matto-Grosso sendo o seu soldo pago nessa provincia.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1886.

Columbo Latino Vieira de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente Francisco Evaristo de Souza.—Idem.

Capitão Jeronymo Olympio Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Palmares.

José Pompilio da Silva.—Deferido com officio ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Virgiuio Paes Bezerra.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife para prestar ao pedido a consideração que merecer, visto ter sido o peticionario enviado para o presidio, em virtude de requisição do mesmo juiz constante de seu officio de 6 de Maio de 1885.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 18 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N 1015.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de Outubro de 1886. Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 16:

A' minha ordem, Luiza Maria das Neves, por estar soffrendo de alienação mental.

A' ordem do subdelegado do Recife, Leopoldino Felix da Silva, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, José dos Santos Lima, por disturbios.

No dia 17:

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da Boa-Vista, Antonio José de Lima, Vicente Ferreira de Paula, Leocadio Benedicto Monteiro e Anna Maria da Conceição; os tres primeiros por embriaguez e disturbios, e a ultima por disturbios.

— Communicou-me o cidadão Pedro Barbosa de Araujo ter n'esta data, na qualidade de 1.° supplente, assumido o exercicio da subdelegacia do 2.° districto da Graça.

— Tambem em data de 15 do corrente assumio o exercicio da delegacia do 1.° districto de Serinhaem o respectivo 1.° supplente, capitão Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcanti.

— Pelo delegado de S. Lourenço da Matta, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 5° districto criminal o inquerito policial a que procedeu sobre os ferimentos de que foi victima o escravo de nome Guilherme, pertencente ao tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira.

— Communicou-me o delegado do termo do Triumpho, que no dia 2 do corrente, o individuo de nome Henrique Jacyntho assassinára, a golpes de machado, a Nicoláo Gomes da Silva; de quem era cunhado.

Contra o delinquente, que evadio-se e proceden-se nos termos do inquerito policial.

— Communicou-me igualmente o commandante da fôrça volante estacionada em Affogados de Ingazeira, que tendo sciencia de que um grupo de criminosos havia atacado a residencia do professor publico do lugar Quixaba, pertencente ao termo de Floresta, fizera seguir para alli uma força de doze praças ao mando do cadete Marçal de Siqueira Campos, a qual conseguio não só debandar o grupo de criminosos e restabelecer a ordem, como tambem prender no lugar Cacimba Limpa, da comarca de Cimbres, o celebre criminoso de nome Silvestre José Monteiro, pronunciado por diversos crimes na mesma comarca,

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Auto de perguntas feitas a Antonio Caetano da Silva Kely, inspector da Thesouraria de Fazenda.

Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e seis, na secretaria de policia presente o Dr. delegado do 1° districto Francisco Izidoro Rodrigues da Costa, commigo escrivão *ad-hoc* nomeado e juramentado na forma da lei, foram pelo mesmo Dr. delegado feitas as perguntas seguintes a Antonio Caetano da Silva Kely.

Perguntado no dia 6 do corrente a que hora sahio da repartição, se fallára antes ou depois do expediente com o thesoureiro Dr. Eduardo de Barros, se este o procurára em sua sala no referido dia quer para conversar quer mesmo para tratar de negocio da Thesouraria?

Respondeu que no dia 6 elle respondente sahio da repartição as 3 horas e o thesoureiro as 2 1/2 horas pouco mais ou menos, e que soube da sahida do mesmo por lhe dizerem na respartição ao perguntar por elle, tendo como resposta que elle havia sahido antes nas referidas horas; e bem assim que no referido dia 6 o thesoureiro não lhe procurára quer para tratar de negocio da repartição, quer para conversar particular, sendo que não o vira no referido dia.

Perguntado se no dia 6 o Dr. Arthur de Barros não esteve na repartição da Thesouraria conversando com elle respondente por muito tempo, e se não voltára mais tarde acompanhado do Barão de Limoeiro, afim de lhe pedir brevidade em um papel relativo a terreno de marinha?

Respondeu que lhe parece ter no dia 6, o que não pode affirmar bem, sido apresentadas umas petições do Barão de Limoeiro sobre terreno de marinha, mas que garante e affirma não ter nesse dia o Barão de Limoeiro o procurado, bem como nunca o vio na sala em que elle dava expediente.

Perguntado se o Dr. Arthur de Barros não esteve nesse alludido dia por diversas vezes na repartição conversando, e se não teve occasião de o procurar por mais de uma vez; se o mesmo não sahira junto com elle respondente e dirigira-se á rua do Barão da Victoria e jantára com o mesmo em um hotel e se demorára conversando até 6 da tarde?

Respondeu que não se recorda ter o Dr. Arthur de Barros o procurado mais de uma vez nesse dia e que elle respondente sahira só da Thesouraria, lhe parecendo que na rua do Cabugá ou em caminho encontrando-se com o mesmo Dr. Arthur seguiram juntos até á rua do Barão da Victoria e sendo convidado por este entraram em o hotel, fizeram um *pequeno lunche*, retirando-se elle respondente sosinho para a sua casa as 3 e meia horas da tarde, pouco mais ou menos, onde jantara e não na companhia do Dr. Arthur.

Perguntado que relações de amisade existia entre elle e o Dr. Arthur e se frequentando a casa do pai d'este não mantinha relação com toda a familia?

Respondeu que apenas mantem relação de amisade com o Dr. Arthur, de cortezia, sendo que elle respondente frequenta a casa do Dr. Eduardo de Barros, porém não com assiduidade.

Perguntado se o Dr. Arthur de Barros frequentava a Thesouraria constantemente, e se todas as vezes qué lá hia o procurava de preferencia para conversar?

Respondeu que o Dr. Arthur de Barros frequentava a Thesouraria onde ia frequentes vezes fallar com o thesoureiro, mas que é inexacto lhe o procurar de prefeoencia para conversar, pois raras vezes lá ia sala onde elle inspector trabalha e estas poucas vezes apenas limitava-se em comprimental-o, e não o procurava para tratar de negocios ou pedir instrucções sobre o lugar do thesoureiro, porquanto só poderia fornecer instrucções a quem exerce o lugar e não a estranhos.

Perguntado se tendo dado ordem como declarára em seu depoimento para prorogar-se o expediente da secção do thesoureiro até as 4 horas da tarde, afim de carimbar-se as notas, se tem certeza desta ordem sua ser cumprida e caso affirmativo em que se funda?

Respondeu que baixou uma portaria prorogando o expediente da secção do thesoureiro afim de serem carimbadas as sedulas e nunca chegára ao seu conhecimento que essa ordem não fosse cumprida exactamente, sendo de presumir que os encarregados desse serviço a cumprissem, não só porque os empregados reclamaram particularmente, e elle respondente não attendera, como por que as sedulas inutilisadas (que eram muitas) eram carimbadas para serem enviadas á Caixa de Amortisação, e ainda mesmo porque o porteiro encarregado de fechar as portas alli permanecia até as 4 horas da tarde.

Perguntado se elle não dera ordem verbal ou por escripto para fazer pagamento as estradas de ferro ou particulares com sedulas que iam sendo recolhidas a Thesouraria cujo praso está a expirar e se elle não aconselhara ao thesoureiro que fosse dando as notas dilaceradas e velhas?

Respondeu que nunca dera semelhante ordem ao thesoureiro quer por escripto, quer verbalmente, e que o thesoureiro não podia dar em pagamento notas que estão sendo recolhidas ou dilaceradas porque ha uma ordem expressa do Thesouro Nacional que o prohibe. Disse mais que elle respondente não aconselhara ao thesoureiro que désse as notas dilaceradas em pagamento as estradas de ferro. Disse mais que as notas que estão sendo recolhidas são de dous mil réis cujo praso finda se em 31 de Dezembro e que não podia de modo algum o thesoureiro emittir novamente as notas desses valores e que tinham sido já recolhidas e se lhe constasse elle respondente teria prohibido e mesmo advirtido, não crendo mesmo que o thesoureiro isso fizesse, principalmente se se tratar de notas dilaceradas; cumprindo accrescentar que durante o tempo que é inspector não dera semelhante ordem, tambem ao antecessor do actual thesoureiro Dr. Eduardo de Barros e nem a quem quer que seja.

Perguntado se tem certeza se na ausencia do thesoureiro eram as chaves da casa-forte do cofre entregue pelo Dr. Arthur de Barros ao fiel Fialho e se este era quem abria o cofre e delle tirava dinheiro e pagava, se permanecia o Dr Arthur na secção do thesoureiro durante todo tempo o expediente entrando na casa forte substituindo assim o thesoureiro?

Respondeu que não tem certeza se o fiel Fialho abria o cofre, recebendo as chaves de Arthur de Barros, porque sendo a sua sala muito distante da sala do thesoureiro não podia saber o que se passava, por isso não podia affiançar se o fiel Trajano Fialho substituia interinamente devendo como é de lei o thesoureiro ser substituido pelo fiel Tranjaso Fialho que fôra pelo mesmo thesoureiro apresentado ou indicado para o substituir percebendo este a vantagem desta substituição. Disse mais que ignorava que o Dr. Arthur de Barros desse expediente e fizesse pagamento, o que era illegal; e se porventura elle respondente soubesse o teria prohibido, e que era de dever do fiel oppor se que um estranho tomasse conta do cofre e exercesse o lugar de thesoureiro.

Perguntado como é que elle sendo inspector e como tal chefe de uma repartição ignorava um facto publico conhecido por todos os empregados e pelas partes, pois está provado pelo depoimento deste que elle Dr. Arthur recebia na ausencia do thesoureiro dinheiro e pagava a todos?

Respondeu que esse facto não chegou ao seu conhecimento de fórma alguma, e que elle respondente conservando se em sua sala que é distante da secção do thesoureiro, como já disse, dando expediente diario, que é avultado, não podia saber o que se estava passando na sala do thesoureiro, e mesmo porque o fiel não lhe avisara isto e nem outra pessoa; e que raras vezes ia ao reservado do thesoureiro e sempre que o fazia era para dar pressa ao serviço do carimbo das notas e n'esta occasião não vira o Dr. Arthur dando expediente.

Perguntado como, em vista da resposta acima, explica a resposta que deu sem eu interrogatorio em 14 do corrente, quando diz que foi disso informado pelo fiel Fialno?

Respondeu que soube d'esse proceder do Dr. Arthur de Barros no dia 9, quando se verificou o roubo, em cuja occasião o fiel Trajano Fialho dissera publicamente que o Dr. Arthur de Barros levara as chaves do cofre da casa-forte; abria o mesmo cofre com assistencia de um dos fieis, tirava o dinheiro necessario para os pagamentos, isto no impedimento do thesoureiro.

Perguntado se elle não tinha certeza de haver algum outro empregado da Thesouraria notado ou informado a elle respondente esse proceder do thesoureiro e de seu filho Dr. Arthur de Barros?

Respondeu que nenhum, nem mesmo o contador, que achava-se mais em contacto com o thesoureiro.

Perguntado como explica o facto de ter sido pago ao empreiteiro da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de duzentos e tantos contos de réis de notas recolhidas e dilaceradas; e se não havia nos cofres n'essa occasião outro dinheiro para fazer-se esse pagamento, e se não lhe fôra reclamada alguma providencia sobre isto?

Respondeu que elle respondente não teve sciencia do modo pelo qual o thesoureiro fez semelhante pagamento. Que o referido empreiteiro, tendo de receber avultada quantia para o pagamento da qual não havia ainda credito, entendeu-se com elle respondente sobre o modo por que poderia ser realizado o mesmo pagamento de quatrocentos e tantos contos de réis e outro de maior quantia, e lhe foi dito então que isto não lhe désse abalo, porque quando fosse occasião providenciaria de modo a ser a Thesouraria supprida da quantia que fosse precisa por algum *dos estabelecimentos bancarios d'esta cidade*. Que a *transacção era facil, porque escripturava-se* como receita esse supplemento, dava-se em despeza a quantia para o pagamento a elle empreiteiro, este em acto seguido entregava o dinheiro á Thesouraria, sendo de novo escripturado como supplemento do Thesouro pagava com essa mesma quantia ao Banco, e sacava-se contra o Thesouro. Deste modo, portanto, concluida a transacção não havia necessidade de dar o thesoureiro em pagamento notas recolhidas.

Perguntado se recebêra alguma autorisação do ministerio da fazenda autorisando a elle respondente mandar pagar ao empreiteiro das estradas de ferro e prolongamento e em que data?

Respondeu que é verdade ter vindo autorisação em tantos de Agosto.

Perguntado a data da ultima remessa de dinheiro novo do Thesouro para a Thesouraria desta provincia e a quantia?

Respondeu que estando proximo o prazo do recolhimento das sedulas que o governo ordenára a substituição, elle respondente officiara ao ministro da fazenda pedindo remessa de dinheiro novo para acudir a essa substituição, e de facto o governo remettera cem contos de réis, não podendo elle respondente precisar a data.

Perguntado qual a razão porque não foi pago ao empreiteiro do prolongamento no mez de Agosto ultimo toda a quantia de seiscentos e seis contos de réis e apenas a de quatrocentos e tantos contos?

Respondeu que provavelmente por não se acharem ainda na Thesouraria os certificados passados pelo chefe do prolongamento.

Perguntado quando vem os certificados do engenheiro chefe do prolongamento para onde vão, e que tempo gastam para ser processados?

Respondeu que vão primeiramente para a contadoria para ser processados e classificada a despeza, em seguida vão ao contador para pôr o visto, sobem a inspectoria para dar despacho e voltam a contadoria para ser lançados no livro de credito e finalmente remettidos ao thesoureiro para o allegado pagamento, serviço este que pode levar horas ou dias conforme a affluencia de serviço.

Perguntado qual o saldo que deveria existir em 30 de Agosto?

Respondeu que ignorava porque não se dá balanço mensal.

Perguntado se não podia explicar o facto ou antes dar o seu juizo sobre o facto criminoso acontecido na Thesouraria de Fazenda no dia 9?

Respondeu que elle não pode explicar o occorrido sobre esse facto mas que o considerou immediatamente como um desfalque pelo qual o thesoureiro é o unico responsavel a fazenda até que o contrario se prove conforme officiou ao presidente da provincia em data de 10.

Perguntado se elle inspector não ordenára ao thesoureiro ou ao pagador que não effectuasse o pagamento dos empregados e operarios do Arsenal de Marinha antes do dia 8 e porque?

Respondeu que não ordenara nem ao thesoureiro nem ao pagador sendo apenas certo a ordem que dera a qual é antiga, que do oitavo dia util em diante se effectuasse os pagamentos das despezas de materiaes.

Perguntado se alguma vez não se dirigira ao thesoureiro manifestando desejo de que este pagasse ao empreiteiro do prolongamento a quantia de duzentos e vinte e seis contos que restava receber dos seiscentos e tantos contos de réis do mez de Agosto?

Respondeu que nunca manifestou esse desejo nem pedia cousa alguma.

Perguntado como explica sua resposta, na qual declara que na falta de thesoureiro ao fiel compete levar as chaves, abrir o cofre e fazer os pagamentos, ao passo que no primeiro interrogatorio diz que o thesoureiro podia entregar a chave a qualquer pessoa de sua confiança?

Respondeu que disse a primeira vez que foi interrogado, que o portador da chave podia ser pessoa de confiança do thesoureiro, e que a substituição do thesoureiro devia ser sómente pelo seu fiel.

Perguntado o nome e morada do allemão habil que reside nesta cidade a que se referio no seu officio dirigido ao Dr. chefe de policia, e que lhe disseram ser o unico que poderia explicar o modo porque se poderia abrir o cofre da thesouraria?

Respondeu que sabe apenas ser um allemão serralheiro cujo nome e morada ignora, e que mora no bairro do Recife, segundo lhe disseram e que em officio ao Dr. chefe de policia teve por fim indicar esse perito como um dos melhores para fazer-se o exame. E por mais não responder nem lhe ser perguntado depois de lhe ser lido e achar conforme assignou com o Dr. delegado, testemunhas e Dr. promotor publico.

Eu, João José dos Santos, escrivão ad hoc escrevi.—Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Antonio Caetano da Silva Kelli.—Manoel Poliano de Lima.—Manoel Gonçalves Ribeiro.—João Joaquim de Freitas Henriques.

Está conforme ao proprio original ao qual me reporto e dou fé. Recife, 25 de Setembro de 1886.
—E eu, José de Arimathea Costa Pontes, escrivão subscrevi e assigno—José de Arimathea Costa Pontes.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1886

Ismenia Ayres da Silva. — Deferido, voltando esta á commissão liquidadora para dar baixa no debito exigido, visto provar-se a falta de calçamento na parte da rua da Moeda correspondente a situação da casa de que se trata.

Dr. Pedro Bezerra d'Araujo Pereira Beltrão e Albino da Silva Leal.—Satisfaça a exigencia.

Ponto do Gymnasio.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo, Fielden Brothers, Jose Ignacio d'Avila, Verissimo Bezerra dos Passos, Hermes de Souza Pereira, Domingos das Neves Teixeira Bastos, officio do Dr. procurador dos feitos, Ordem Terceira de S. Francisco, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, Francisco Pereira Barbosa, Dr. João de Oliveira e José da Costa Rabello. — Informe o Sr. contador.

Padre Manoel Zacarias de Souza Lyra.—Registre-se e façam-se as notas.

Contas da collectoria do Limoeiro, José Henrique Machado, Jacintho de Almeida, João Nepomuceno Coelho da Silva, Emilio Bedel, Jesuina Candida Savedra Jordão e outro, Azevedo Rodrigues & C., Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, Joaquim Moreira Reis e José de Sá. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE OUTUBRO DE 1886

Noticias do Sul

Eis as principaes noticias do sul trazidas pelo vapor allemão *Rosario*, chegado ante hontem.

Além dellas publicamos outras sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Rio da Prata

Telegrammas até 8 de Outubro:

Sabia-se que de Buenos-Ayres partira para o territorio das Missões unicamente o 3° commissario, D. Valentim Virasoro, com o fim de examinar onde convirá estabelecer depositos para serviço da commissão bem como quaes os caminhos por onde deve esta dirigir-se.

O *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro publicou estes telegrammas:

« Buenos-Ayres, 6 de Outubro.—Chegam más noticis do interior e principalmente da região dos Pampas. As chuvas destes ultimos dias causaram grandes prejuizos á agricultura. A mortandade do gado é espantosa: muitos estancieiros estão ameaçados de perder toda a creação. »

« 6 de Outubro (á noite).—O encouraçado *Almirante Brown* vai partir para a Europa com o fim de renovar todo o seu armamento. A policia acaba de descobrir vasta associação, tendo por fim a fabricação e a emissão de notas em grandes quantidades. Os principaes criminosos foram presos; continuam as diligencias. »

« Buenos-Ayres, 7 de Outubro.—Carece de fundamento tudo quanto se publicou até agora sobre a formação do gabinete do novo presidente. A unica cousa que parece certa é que os Srs. Drs. Wenceslão Pacheco e Eduardo Wilde, actualmente ministros, o primeiro da fazenda, o segundo da justiça, do culto e da instrucção publica, conservarão as respectivas pastas, e que a politica geral do paiz não soffrerá modificações essenciaes na administração do novo presidente. »

« Buenos-Ayres, 8 de Outubro.—Dão como provavel um accordo entre os diversos partidos para a nomeação do governador da provincia de Buenos-Ayres. Está se tratando de achar um candidato de conciliação que possa ser votado pela maioria dos eleitores sem distincção de côres.

« *A Tribuna Nacional*, diario que é considerado como orgão autorisado do governo, desmente o boato que se espalhou de que o mercado fôra desfavoravel ao novo emprestimo. »

« Montevidéo, 7 de Outubro.—Chegou hoje na cidade de Paysandú o monsenhor Maria Yeregni, bispo do Uruguay, que emprehendeu uma vista pastoral da sua diocese.

« Um jornal da opposição diz que o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil, o Sr. J. da Ponte Ribeiro, apresentou uma reclamação do seu governo a respeito do seu pagamento da divida dessa republica para o Imperio.

« Ha esperanças de salvar a canhoneira *General Rivero*, que encalhou não longe do porto do Sacramento.

S. Pedro do Rio Gaande do Sul

Datas até 30 de Setembro:

Na cidade do Rio Grande, na noite de 26, foi atacado na praça da Geribanda, por quatro individuos desconhecidos, o Sr. With, ajudante do caixa da companhia da estrada de ferro.

Os audaciosos atacantes sorprenderam a victima, precisamente no mesmo lugar em que, em uma das passadas noites, foi atacado e roubado o Sr. Manoel M. Cardoso de Mattos.

Os atacantes, dous dos quaes o Sr. With diz serem soldados, deram neste senhor um tremendo murro que o fez cahir por terra sem sentidos, podendo assim roubarem-lhe dous relogios que levava comsigo. Ter-lhe-hiam tambem roubado uma regular quantia em dinheiro se não se désse a casualidade de approximar-se do lugar um grupo de pessoas que vinha dos lados da Beneficencia.

Falleceram: em Bagé D. Anurelina Rosa, em Jaguarão, D. Agripina Alencastro Affonso e Pedro Caldas.

Das folhas extractámos as seguintes noticias e documentos:

QUESTÃO MADUREIRA
(D'*A Federação*)

Affirmam-nos que o Sr. general Deodoro, digno commandante das armas na provincia, officiou ao governo expondo os motivos por que abstem se de transmittir a ordem do dia em que, por determinação do ministro da guerra, foi reprehendido o tenente coronel Madureira.

Asseguram-nos tambem que nesse mesmo officio o general Deodoro se exprime em termos muito honrosos com relação áquelle seu illustre companheiro de armas.

Segundo o que nos referio o nosso informante, cavalheiro digno de toda a fé, o illustre general está resolvido a pedir exoneração do commando das armas se o governo insistir em pretender fazer de S. Exc. um instrumento de perseguição á classe militar.

Convencidos da veracidade desta communicação, cumprimos o dever de louvar o general Deodoro e de applaudir a digna attitude que assume no incidente, em que não está envolvida sómente a dignidade militar do tente coronel Madureira, mas tambem a do exercito nacional, de que um e outro são dignos membros.

PROTESTO DO TENENTE-CORONEL MADUREIRA

Fui reprehendido por S. Exc. o Sr. ministro da guerra, em aviso dirigido ao ajudante-general do exercito, por ter-me defendido, sem licença prévia, pela imprensa, de accusações que de novo me foram atiradas do Senado pelo Sr. Franco de Sá, ex-ministro da guerra da situação liberal.

Exercendo nesta provincia uma commissão de

toda a confiança do governo, ao ler o citado aviso pedi pelo telegrapho, como me cumpria, dispensa do encargo e ordem de S. Exc. para recolherme ao meu corpo.

Aguardo ainda a decisão de S. Exc. Devo, entretanto, protestar desde já—em nome dos brios e dignidade da classe militar, a que tenho a honra de pertencer, contra as idéas do actual Sr. ministro da guerra e as singulares theorias que tenta implantar no exercito.

Em que lei, em que artigo do regulamento disciplinar fundou-se o Sr. conselheiro Alfredo Chaves para reprehender, e do modo o mais severo, um official superior, atacado no que tem de mais precioso—a sua reputação de funccionario—pela defeza que apresentou em termos, contra a desarrazoada accusação de um senador do imperio?

Nos avisos que S. Exc. publicou em relação ao acto contra o bravo e distinctissimo Sr. coronel Cunha Mattos?

S. Exc. não citou, nem poderia fazel-o, uma só disposição de lei que prohiba a defeza aos militares quando atacados em sua dignidade.

Conhecedor da legislação que rege o exercito, não me podia sujeitar—como não me sujeito—ás imposições menos dignas dos brios, não só da classe militar, como de qualquer outra em que o cidadão se preze de ser honrado.

Póde S. Exc. reprehender-me quantas vezes quizer, por tão honroso motivo, que estarei sempre prompto a justificar-me, perante um conselho da guerra, da legalidade do meu proceder.

No dia em que fôr votada pelo poder competente uma lei que prohiba aos militares de se defenderem contra os membros do parlamento—que, parece, têm agora o privilegio exclusivo da impunidade dos insultos—nesse dia deixarei de pertencer ás fileiras do exercito.

O tenente-coronel,
Antonio de Senna Madureira.

Rio Pardo, 23 de Setembro de 1886.

PROTESTO DO VISCONDE DE PELOTAS

Tive já occasião de dirigir-me á illustrada redacção da *Federação*, agradecendo lhe cordealmente as palavras de apreço e de conforto de que se servio em relação ao distincto tenente-coronel Madureira, que deve ser reprehendido em ordem do dia do commando das armas desta provincia, segundo determinou o Sr. ministro da guerra.

Os factos que se reproduzem de desconsideração e menoscabo a distinctos officiaes e que não param, porque parece haver proposito de abater os brios do exercito, levam-me a pedir aos meus camaradas toda a resignação para o mal que soffremos e que seguramente não pode perdurar.

De certo tempo a esta parte parece haver o firme proposito de abater nesta illustre corporação o que ella mais deve zelar: a honra.

Hontem era o tenente-coronel Cunha Mattos recolhido ao estado-maior de um regimento por ter repellido offensas á sua honra militar em pleno parlamento, e, o que é mais triste e doloroso, é que aquelle que lhe impunha castigo por não ter soffrido em silencio o ferrete da ignominia, é o mesmo a quem cumpre zelar os fóros e a dignidade da classe que administra.

Hoje é o tenente-coronel Senna Madureira, vantajosamente conhecido no exercito pela sua bravura, illustração e dedicação ao serviço, e a quem o governo encarrega de uma commissão de alta confiança, que só por si revela o grão de apreço em que são tidos os seus conhecimentos profissionaes, mandado reprehender severamente, porque ousou pôr a limpo uma questão que podia lançar duvida sobre os seus sentimentos de subordinação e respeito que tributa a um illustre general.

Quem será amanhã?

Quem poderá não sel-o, quando se quer impôr ao exercito, hoje, em plena paz, que não possua os sentimentos que o devem animar, quando faz o sacrificio da vida pela patria nos dias cruentos de uma campanha?

Quem poderá não sel-o, quando se vê nos estimulos de brio uma transgressão de disciplina?

Não é só expondo a vida nos campos de batalha que se mostra valor; elle se ostenta ainda mais admiravel, quando se soffre com resignação os actos de ministros inconsiderados, que parecem ter a peito reduzir á insensibilidade completa aquelles que amanhã terão por dever bater-se com heroismo em defeza da patria.

Estão já esquecidos os louros deste exercito, que durante cinco annos de guerra contra o Paraguay, só contou victorias.

Quem sabe se em futuro mais ou menos proximo não terão de pedir-lhe igual abnegação nos sacrificios e igual valor diante do inimigo?

Esperemos com resignação, porque não é crivel que a direcção dada aos negocios publicos do nosso paiz continúe por muito tempo no mesmo sentido em que vai.

Visconde de Pelotas.

Santa Catharina

Datas até 2 de Outubro:

Por acto de 21 do passado foi adiada para 30 de Outubro a reunião da assembléa provincial que devia realisar-se no dia 1 o corrente.

Paraná

Datas até 2 de Outubro:

Foi despronunciado pelo juiz de direito da Lapa o Dr. Gastão Wormes que respondia pelo supposto crime de tentativa de assassinato contra seu irmão Fernando Wormes.

S. Paulo

Datas até 8 de Outubro:

A Sra. D. Candida de Campos Barros fez á Santa Casa da Misericordia da capital o donativo da quantia de 600$.

No Jahu', foi encontrado morto Salvador Delfino de Oliveira, com ferimentos de arma de fogo. Ignora-se quem seja o assassino.

Perto da estação da Fortaleza, na linha ferrea do Circo, foi a 3 do corrente barbaramente assassinado José Barbudo por Miguel de tal, ambos trabalhadores da linha.

A 26 do passado, em uma fazenda do Sr. Mara, municipio de Santa Rita do Passa Quatro, morreu queimado um escravo que achando se junto a uma pipa de aguardente, por descuido deixou cahir um phosphoro acceso dentro da pipa, que fez explosão e o infeliz, envolto pelas chammas, pereceu em agonia atroz.

No bairro do Piaguy, municipio de Guaratinguetá, Samuel Julio Matheus ferio gravemente com um machado o escravo Lourenço, que foi transportado para o hospital de Santa Casa de Misericordia. O offensor foi preso em flagrante.

Falleceram em S. Carlos do Pinhal o fazendeiro Joaquim Fabiano da Cunha; em Capivary Antonio Leite de Campos Pacheco: na capital D. Francisca Monte; em Campinas o major Reginaldo de Moraes Salles e em S. Vicente João Joaquim Borges.

Em Bananal fallecera tambem o capitão honorario do exercito Ponciano Barreto Ferreira Souto que exercia o cargo de tabellião desse termo e era redactor do *Bananal*, orgão da imprensa da localidade. Tinha feito com distincção a companha do Paraguay, merecendo ser galardoado com os habitos de Christo e da Rosa e varias medalhas, entre as quaes a do merito militar.

Minas-Geraes

Datas até 8 de Outubro:

O *Jornal do Commercio* da côrte publicou os seguintes telegrammas:

« Rio Doce, 6 de Outubro, ás 7 horas da manhã. —O Sr. desembargador Faria Lemos, presidente da provincia, pernoitou hontem no Rio-Branco, regressando de S. João Nepomuceno; e hoje, á 1 hora da tarde, inaugurará a estação do Rio Doce, que fica a 342 kilometros de Porto-Novo.

« Com este trecho tem a Companhia da Estrada de Ferro Leopoldina 707 kilometros em trafego; e por estes dias serão tambem inauguradas as estações de Saude, Tombos do Carangola e Sumidouro.

« O Sr. presidente da provincia vai percorrer toda a linha da Leopoldina. »

« Porto Novo 8 de Outubro.—O Sr. desembargador Faria Lemos, presidente desta provincia, regressou hoje da sua excursão pela estrada de ferro Leopoldina, chegando a esta estação ás 5 1/2 horas da tarde, depois de haver percorrido 1,110 kilometros.

« S. Exc. foi muito bem recebido em todas as estações e nas cidades de Ponte-Nova, Rio-Branco, Ubá, Cataguazes, Leopoldina e S. Paulo de Muriahé. Visitou as officinas da companhia e ficou encantado com a zona atravessada por essa via-ferrea, e com o grande desenvolvimento que se nota em toda parte.

« Completam-se hoje 12 annos que Sua Magestade o Imperador inaugurou as primeiras estações da estrada de ferro Leopoldina. »

— Falleceu na cidade de Juguary, provincia de Minas-Geraes, o collector das rendas geraes e provinciaes José Joaquim da Silva, natural da provincia de Sergipe.

— De Uberaba escreveram em 19 de Setembro á precitada folha o seguinte:

« No dia 16, na igreja de Santa Rita, perante o reverendo padre superior dos dominicanos, realisou-se a conversão ao christianismo do protestante Victor Strange, natural de Ober, municipio de Oels, reino da Prussia, agricultor, de 25 annos de idade. Depois de ter assignado a abjuração escripta com testemunhas foi em seguida baptisado, sendo padrinhos Francisco Astolpho Diniz Junqueira e D. Rufina Maria de Jesus.

« Falleceu hontem Francisco de Almeida e Oliveira, com 62 annos de idade, natural de S. Pedro do Sul em Portugal, tio do ex-ministro do estado Almeida e Oliveira. Chegado ao Brasil em 1835, viu-se envolvido na revolução de 1842, residindo então em S. João d'El-Rei e por tal motivo soffreu prisão. Residia nesta cidade desde 1845, naturalisando-se cidadão brasileiro em 1833. Occupava-se de lavoura e era eleitor. Ao seu enterro solemne concorreram muitas pessoas distinctas. »

Rio de Janeiro

Datas até 9 de Outubro:

No dia 6, no Senado, foi lido o officio da Camara dos Deputados, pedindo dia e hora para o recebimento da commissão que tem de requerer a fusão. Foi marcado o dia 7 ás 2 horas da tarde.

O Sr. Diogo Velho offereceu um projecto, para garantia da propriedade litteraria e artistica, de conformidade com o que se fez no congresso da Belgica. Disse o orador que temos lei garantindo a propriedade do homem sobre o homem, mas que nada temos feito para garantir a propriedade das concepções da intelligencia humana. Espera que nas convenções que o governo celebrar, tenha o cuidado de garantir o direito dos autores estrangeiros. Pedio a attenção do Senado para o annexo junto ao projecto e que este fosse remettido á commissão de legislação, depois de impresso no *Jornal do Commercio*. O requerimento foi approvado sem debate.

O Sr. Taunay communicou que a commissão encarregada de apresentar ao imperador os autographos dos creditos concedidos a diversos ministerios, cumprio a sua missão respondendo Sua Magestade que ia examinar os autographos entregues.

O Sr. Ottoni leu um telegramma recebido da cidade da Victoria, e depois de algumas observações sobre factos que alli se deram, requereu informação da data em que pela ultima vez exerceu a presidencia do Espirito-Santo o ex-vice presidente Dr. Leopoldo Cunha. O requerimento foi sem debate approvado.

O Sr. Silveira Martins justificou um requerimento pedindo cópia da correspondencia entre o governo e presidencia do Rio Grande do Sul a proposito de manifestações feitas por officiaes do exercito naquella provincia.

Respondeu ao Sr. Silveira Martins o Sr. presidente do conselho.

A discussão ficou adiada pela hora e com a palavra o Sr. Avila.

Entrando em discussão as emendas offerecidas ao regimento do Senado, apresentaram novas emendas os Srs. Silveira da Motta e C. Ottoni. O Sr. Meira de Vasconcellos propoz que fossem essas emendas á mesa para interpôr parecer e o Sr. Cruz Machado fez algumas observações sobre esta proposta.

A discussão ficou encerrada.

No dia 7, depois de sorteada a deputação que tinha de receber a da Camara dos Deputados, que ia, ás 2 horas da tarde, pedir a reunião das camaras, e de justificar o Sr. Taunay um requerimento de informação acerca da arrecadação da mesa de rendas de S. Francisco, em Santa Catharina, nos ultimos cinco exercicios, continuou a discussão do requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos sobre occurrencias dadas em Pitimbú e Alagôa Nova, na provincia da Parahyba. Orou o Sr. ministro da justiça, ficando ainda adiada a discussão.

Foi approvado o requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos para que as emendas offerecidas ao regimento sejam remettidas á mesa para dar parecer.

Entrou em 3ª discussão a proposta do poder executivo, emendada pela Camara dos Deputados, orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1886—1887. Orou o Sr José Bonifacio, ficando adiada a discussão á hora marcada para se receber a deputação da Camara dos Deputados.

Recebida esta com as devidas formalidades, o Sr. Rodrigo Silva leu a mensagem pedindo a reunião das duas camaras na fórma do art. 61 da Constituição do Imperio. O Sr. presidente declarou que o Senado ia tomar em consideração a mensagem da Camara e lhe communicaria o que se deliberasse.

Retirando-se a commissão, o Sr. Correia propoz que se marcasse dia e hora para a reunião da Assembléa Geral, requerida pela Camara dos Deputados.

Apoiada e posta em discussão esta proposta, oraram os Srs. Affonso Celso, José Bonifacio, Barão de Cotegipe, Saraiva, Dantas e Correia; sendo, afinal, approvada a proposta e marcado o dia de sabbado (9) ao meio dia, para a reunião das camaras, no paço do Senado.

No dia 8 o Sr. Affonso Celso pedio a rectificação de um aparte que dera na sessão de 29 do passado quando fallava o Sr. ministro da fazenda e que appareceu alterado.

O Sr. Dantas justificou um requerimento pedindo informações sobre a avaliação dos serviços de uma ingenua, na cidade de Piracicaba e sobre a sentença do juiz de direito de Cuiabá declarando livres 112 africanos.

Respondeu o Sr. ministro da justiça e o Sr José Bonifacio fez sobre o assumpto varias observações, sendo approvado o requerimento do Sr. Dantas.

Continuou a 3.ª discussão do orçamento da receita geral do imperio, orando o Sr. José Bonifacio que mandou á mesa uma emenda ao art. 12 relativo ao imposto do sal. Encerrada a discussão, sendo approvada a proposta com algumas emendas que constam da acta.

A requerimento do Sr. Octaviano foi suspensa a sessão até que a commissão respectiva apresentasse a redacção das materias approvadas.

Meia hora depois, sendo apresentada e sujeita á discussão a redacção, foi approvada.

Leu-se um officio da camara dos deputados concordando com a designação do dia 9 para a reunião das duas camaras.

— O resultado conhecido da eleição para senadores era este:

Cons. F Belisario de Souza	6.531
Dr. D. de Andrade Figueira	5.942
Conselheiro João M. P. da Silva	5 855
Dr. Manoel Rodrigues Peixoto	1.932
Commendador M. da Silva Reis	1.872
Cons. Eduardo de Andrade Pinto	1.484
Dr. Pedro Gordinho Paes Leme	1.121
Dr Adolpho Bezerra de Menezes	883
Quintino Bocayuva	382
Cons. J. Saldanha Marinho	267
Dr. Francisco Rangel Pestana	178

E outros menos votados.

— A commissão nomeada pelo governo avaliou o material de sobresalente da antiga companhia do gaz em 986:769$209.

Em 1885 a avaliação fôra de 720:175$880, mas não comprehendia grande quantidade de objectos encommendados em viagem.

— Tinha chegado no paquete *Finance*, o consul geral dos Estados-Unidos da Norte, no Brazil, Sr. G. A. C. Armstrong.

Chegou tambem da America do Norte no mesmo paquete *Finance*, o almirante Daniel L. Braine, que assumio logo depois o commando da divisão de navios de guerra de sua nação, arvorando o seu pavilhão a bordo da corveta *Lancaster*, onde foi recebido com as honras devidas.

Salvaram nessa occasião os cruzadores *Guanabara* e *Ruby* e a referida corveta *Lancaster*.

No dia 6, ás 3 1/2 horas da madrugada, manifestou-se incendio no predio n. 91 da rua de Santos Rodrigues, esquina da de S. Roberto, pertencente a Antonio de Figueiredo Couto, que alli era estabelecido com negocios de seccos e molhados.

O fogo foi devido a imprudencia do caixeiro da taverna, Angelo Farinha de Castro, que, levantando-se pouco depois de 3 horas da madrugada, riscou um phosphoro, e depois de accender uma vela atirou-o ao chão, junto a uma lata de kerosene, que fez explosão, communicando o fogo a outras que se achavão perto.

Vendo a desgraça, o caixeiro Angelo foi o primeiro que deu signal de incendio; os visinhos e moradores do lugar, assustados, vieram para a rua. Durante cerca de meia hora o susto foi grande; as chammas cresciam e o fogo augmentava. Apitou-se durante muito tempo.

O corpo de bombeiros, que recebeu tarde o aviso, por estar interrompida no bairro a communicação telephonica, compareceu com a possivel brevidade.

Ao chegar a rua de Santos Rodrigues, que está em pessimo estado as carroças atolaram-se na lama, não sendo possivel continuar a viagem. Foi grande a confusão. O fogo já tinha devorado a taverna e communicara-se com a casa de pasto que era a continuação do mesmo predio. Os bombeiros, com a actividade que lhes é conhecida, carregaram as costas as mangas d'agua até o lugar do incendio, funccionando então as machinas do lugar onde estavam atreladas.

A taverna ardeu toda: nada se conseguindo salvar.

Tambem ardeu a casa de pasto, pertencente ao mesmo Couto e sendo salvos os moveis.

Com certeza o fogo não teria tomado taes proporções se o corpo de bombeiros pudesse trabalhar livremente. O estado deploravel da rua cujo calçamento tem sido tantas vezes reclamado foi a causa de tão lamentavel facto.

Ao lado da taverna, na rua de Santos Rodrigues existe um chalet, onde reside Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas com sua familia. Este predio apenas soffreu algumas avarias nos fundos. Os seus moradores, coadjuvados pelos visinhos, tiraram para a rua todos os moveis. E' propriedade do Dr. Antonio Ferreira Pinto.

O predio incendiado estava seguro na *Previdente* por 3:000$, e o negocio, na mesma companhia, pela quantia de 2:500$000.

O negocio da casa de pasto não estava seguro.

O trabalho de extincção terminou ás 5 horas da tarde.

O caixeiro da taverna, que foi detido por ordem da autoridade local, foi mais tarde solto.

— Falleceu no dia 6, no Rodeio, o guarda-mór da alfandega do Rio Grande do Sul, José Carlos Daniel Barbosa.

Servia ha 18 annos naquella repartição, onde conquistára o lugar em concurso e ha 4 mezes viera para esta côrte com licença, afim de tratar de sua saude. Succumbio a uma lesão cardiaca.

— Falleceu no dia 7, ás 10 horas da manhã, na casa de sua residencia, á travessa do Mosqueira n. 5, o honrado constructor de predios, Antonio Alves Moreira do Couto, mestre da Santa Casa da Misericordia.

Ligou seu nome a alguns dos nossos bons edificios, taes como o conservatorio de musica, casa da moeda, monte-pio dos servidores do estado, academia das bellas artes e caixa economica.

Era condecorado com o grão de cavalheiro da Rosa, por serviços relevantes prestados ao Lyceu Litterario Portuguez, na reconstrucção do grande edificio do largo da Prainha.

— Falleceu em Angra dos Reis, onde se achava em tratamento o capitão honorario do exercito Ponciano Barreto Ferreira Souto, 1º tabellião, escrivão do civel e official do registro de hypothecas do termo e comarca do Bananal, na provincia de S. Paulo.

O finado fez toda a campanha do Paraguay, onde conquistára os postos desde alferes até capitão por actos de bravura, sendo condecorado com os habitos da Rosa e Christo, medalha de merito com tres passadores e as respectivas de campanha n 5 e de Uruguayana.

Filiado ao partido liberal daquella provincia, sustentou renhida luta no jornalismo, como proprietario e redactor chefe do *Bananal*, tornando-se alvo das maiores perseguições dos seus adversarios que, nos primeiros dias do poder, não respeitaram sequer a sua já adiantadissima enfermidade.

Era natural do Rio Grande do Norte, onde antes de 1878, após a volta da guerra, occupára varios cargos de eleição popular, já representando a provincia, já o municipio.

Era casado com uma filha do Dr. Antonio Alves do Banho e deixou um filho menor, tendo-se finado aos 42 annos.

— No dia 8, ás 11 horas da manhã, falleceu o commendador Joaquim Cesar de Andrade Duque-Estrada.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data: Rio, 8 de Outubro de 1886.

O mercado de cambio esteve hoje quasi paralysado e sem alteração na taxa bancaria sobre Londres, que é ainda 21 15/16 d., com poucos tomadores.

As tabellas no Commercial e no do Commercio, e as taxas no London Bank e English Bank, são as seguintes:

Londres 21 15/16 d.
Paris 434 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo 538 rs. por m., a 90 d/v.
Italia 439 e 437 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal 246 %, a 3 d/v.
Nova-York 2$310 2$300 por dol., á vista.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres, a 21 15/16 d. bancario, e a 22, 22 1/16, e 22 1/8 d., papel particular.

Repassou-se papel bancario contra banqueiros e caixa matriz a 22 d.

Na Bolsa o movimento foi mais que regular.

INTERIOR

Senado

SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 1886

Aberta a sessão e lido o expediente, o Sr. presidente procedeu ao sorteio da commissão encarregada de receber a deputação que por parte da camara dos deputados vem offerecer ao Senado o requerimento de fusão das duas camaras.

A commissão ficou composta dos Srs. Visconde de Muritiba, José Bento, Diogo Velho, Silveira da Motta, Barão de Maroim e Carrão

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DEPUTAÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Annunciada a chegada da deputação, proseguio a sessão.

O Sr. Presidente convidou a deputação do Senado para receber a da camara dos deputados; e sendo esta introduzida no salão com as formalidades do estylo tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

O Sr. Rodrigo Silva (relator da deputação) leu a seguinte mensagem:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação. A camara dos deputados não tendo approvado os additivos do Senado ao projecto de orçamento de despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas relativos a deducção annual do valor primitivo do escravo e á prohibição de que trata o § 19 da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, e julgando o projecto vantajoso, nos envia em deputação, afim de requerermos em seu nome a reunião das duas camaras, na fórma do art. 61 da Constituição do Imperio.

« Paço do Senado, em 7 de Outubro de 1886.—Rodrigo Silva.—M. Eufrasio Correia.—Theodoro M. F. Pereira da Silva. »

O Sr. Presidente—O Senado vai tomar na devida consideração a mensagem da camara dos Srs. deputados e corresponderá devidamente communicando-lhe o que for deliberado.

Retirou-se a deputação nas mesmas formalidades com que fôra recebida.

O Sr. presidente—Os precedentes da casa são consultal-a sobre o dia e hora em que deve ter lugar a reunião da assembléa geral.

O Sr. Correia—Como base para a deliberação, vou enviar á mesa uma proposta no sentido em que entendo que o Senado deve resolver. E' esta (lê):

« Proponho que se marque dia e hora para a reunião da assembléa geral, como requer a camara dos deputados. »

Foi apoiada e posta em discussão.

O Sr. Affonso Celso, felicitando o governo pela reconciliação que acaba de realisar-se, visto como o nobre senador pelo Paraná, reassumio a sua posição de *leader* ministerial, declara que não se oppoz á proposta de S. Exc.

Quer apenas assignalar o alcance que lhe pareceu ter o modo como o nobre senador redigio-o.

O Sr. Silveira Martins e outros.—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso—Por occasião da ultima fusão, requerida pela camara dos Srs. deputados, foi o mesmo nobre senador quem se encarregou de propor, que o Senado á ella annuisse, e fel-o nos seguintes termos:

« Proponho que o *Senado conceda a reunião* das duas camaras, requerida pela dos Srs. deputados para se deliberar sobre a emenda do Senado que aquella camara recusou no orçamento da despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—Manoel Francisco Correia. »

O nobre senador, porém, agora formula o seu pensamento diversamente, isto é,

« Proponho que se *marque dia e hora* para a reunião da assembléa geral, como requer a camara dos deputados. »

Comprehendem todos a differença que vai entre as duas redacções.

Com a de hoje o nobre senador resolve a questão tão debatida da obrigatoriedade ou não da fusão, e resolve-a no sentido que sempre predominou o partido liberal...

O Sr. F. Octaviano—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso... isto é, que nessa obrigatoriedade está o correctivo legal contra o Senado.

O Sr. F. Octaviano—Apoiado.

O Sr. Ignacio Martins—E' a interpretação do art. 61 da Constituição.

O Sr. Affonso Celso interpretando assim as palavras do nobre senador pelo Paraná, dá seu voto á proposta.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Eu tambem aceito o principio.

O Sr. Affonso Celso quiz firmar o precedente, cujas consequencias serão tiradas no futuro.

O Sr. José Bonifacio—Sr. presidente, eu pertenço ao numero daquelles, que acreditam que a fusão obrigatoria não é principio liberal.

O Sr. Uchôa Cavalcante—Apoiado.

O Sr. José Bonifacio—Na posição especial em que o nobre presidente do conselho collocou-se e o ministerio, na camara dos deputados, tudo mudou repentinamente, a scena, o drama e os actores. Já se não trata de interpretar a lei de 1885, mas de sustentar o governo até mesmo contra a lei. E' em nome do principio de confiança politica, que se vai alongar por mais anno e meio a escravidão neste paiz e encravar o municipio neutro na provincia do Rio de Janeiro.

Como senador do imperio não posso ir até lá. Alterar as formulas do processo constitucional, transformando a natureza da causa, não é resolver um conflicto, é pelo contrario, modificar o objecto da contenda, como se a victoria no terreno legal fosse um impossivel; e mais do que isso—é declarar-se vencedor, sendo vencido por si mesmo e por seus amigos.

A causa da emancipação foi substituida pela causa do ministerio. Não se trata mais de interpretar a lei de 1885; o empenho é outro—demonstrar que elle vive com superabundancia de votos, mesmo á custa de uma grande causa.

Sustento que a fusão obrigatoria não é um principio liberal, porque sem o equilibrio de todos os poderes, não ha liberdade possivel, e a fusão tanto pode ser negada pela camara como pelo Senado. Os conflictos possiveis, decididos a soberania, que tem por agente natural o eleitorado.

Sustento que a fusão não é obrigatoria, porque são identicas no pensamento constitucional a faculdade de requerer e a faculdade de negar. A obrigatoriedade da fusão envolve necessariamente a obrigatoriedade do requerimento, para que ella se verifique, e o texto constitucional é expresso, quando dá a qualquer das camaras o direito de requerer ou não requerer.

Ou a solução é sempre necessaria, e n'este caso tanto o requerimento como a fusão são obrigatorios, ou não é necessario o requerimento e não póde sel-o a fusão.

Todos os argumentos em sentido contrario esbarram em um obstaculo invencivel. Vós descobris a fusão obrigatoria para as emendas, mas não podeis encontrar fusão alguma para os projectos rejeitados.

Não é de hoje que se discute esta questão: em 1827 houve um parecer importante, que pelos seus fundamentos a envolvia. Pouco importa apreciar o alcance das maiorias e minorias momentaneas e alternadas, que podem por sua vez suffocar a Camara ou o Senado; a questão é outra, e prende-se ao grande principio da delegação nacional. Os partidarios da fusão obrigatoria collocam o delegado acima do delegante; na mesma theoria Senado e Camara são iguaes no caso de conflicto; o juiz superior é o corpo eleitoral. Portanto todo o litigio no momento prende-se á justiça e á conveniencia do pedido.

Applaudi sinceramente o Sr. presidente do conselho, quando recusou nobre e altivamente a separação das emendas, que a maioria parlamentar da camara fez cahir; não posso applaudil-o, quando em face de uma causa generosa, humana e quasi sem protecção, o ministerio vem pesar nas conchas da mesma balança a existencia do gabinete e os destinos de uma raça infeliz.

O voto de seus amigos não é mais o voto livre e consciencioso de um tribunal insuspeito, que julga em nome da lei; é o voto mais ou menos coacto da confiança politica para salvar o governo.

Levantando a questão de confiança, o presidente do conselho disse a seus amigos:—ou a minha retirada ou o prolongamento do captiveiro no imperio. Votai pelo gabinete, era a sua palavra magica, ainda que esse voto contrarie o pensamento do legislador e o texto da lei. S Exc. não era n'esse instante um ministro que appellava para o juizo imparcial da Assembléa Geral interpondo um recurso em nome da justiça; era um governo que se dirigia ao coração dos amigos e appellava para a consciencia de um partido.

A causa da emancipação é um pouco mais vasta, e a mesma piedade parecia, de certo modo, afastar o gabinete d'esse caminho de horisontes estreitos.

Não contesto ao governo o direito de fazer questões de gabinete; parece-me, porém, que o seu dever, na occasião, era outro.

Os 70 votos da Camara nem ao menos podem significar a victoria do governo, no terreno da lei: a questão fica indecisa: o ponto controvertido o mesmo. Apenas o nobre presidente do conselho, já conhecido o voto dos juizes e a certeza da decisão publica antes de tempo a sentença equivoca do parlamento.

S. Exc. póde dizer que o governo venceu pela força do numero: mas não póde dizer que os 70 votos de seus amigos declararam o verdadeiro sentido da lei.

A questão não é essencialmente politica. Embora houvesse suppressão do periodo da falla do throno, o ponto controvertido era a intelligencia da lei.

O ministerio escolheu o terreno que lhe pareceu mais conveniente para triumphar, e poz o escravo fraco ao lado dos ministros fortes. A letra da lei, o seu espirito, a historia e as declarações parlamentares... tudo isto desappareceu ante a questão de gabinete. Votai em mim a todo transe, não admitto desculpas, não comprehendo convicções em contrario; eis a linguagem do governo. Ao menos a resposta de alguns de seus amigos póde ser esta; votarei cheio de pezares, carregado de tristezas; obedeço ao principio de confiança, substituo a minha consciencia pela vossa, votarem os juntos, um porque pensa de um modo, outro porque pensa de um modo diverso.

Mas em uma questão como esta póde o elevado espirito e o nobre coração do Sr. presidente do conselho achar refugio na confiança politica para arrancar do seio dos escravos até mesmo a esperança com que elles sonhavam?

Não, não podia ser esta a attitude do governo, esse apoio não o fortifica, é um signal de fraqueza. S. Exc. não precisava d'elle se confiasse mais na intelligencia que deu á lei. Fazendo-a desapparecer do recinto da Camara dos Deputados, é derrotado pela sua propria victoria, e nos annaes do parlamento brasileiro a questão figurará tristemente como um ponto escuro ao lado de todas as fusões que teem tido lugar n'este recinto.

Não ha grandeza no triumpho; o gabinete venceu os escravos, mas venceu tambem a Camara, e ha de suffocar o Senado.

Não se trata de uma questão politica, e no entanto tudo mudou; o ministerio, a causa, o recurso interposto e o mesmo tribunal; o ministerio, porque elle já não quer reputar a justiça do seu regulamento; a causa, porque a sentença tem de referir-se exclusivamente á vida do governo; o recurso, porque a Assembléa Geral já não tem que sustentar causa alguma; a causa de pedir é outra; e o mesmo tribunal, porque senadores e deputados teem de votar sobre cousa diversa.

Ora o nobre presidente do conselho declarou por mais de uma vez que o Senado não faz politica; e, pois, o governo não deve fazel-a n'este recinto, para supprimir alguns dias de liberdade a miseras creaturas humanas.

Voto contra a fusão, e nem ao menos descubro motivos para o meu comparecimento, desde que não tenho de julgar ministros e a sentença já foi publicada. (Muito bem! muito bem.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho), respondendo, disse ser o nobre senador por S. Paulo bastante perspicaz para transformar, absolutamente, os termos da questão, e querer debilitar a força que o governo teve com a votação da Camara, a qual será augmentada por uma votação em assembléa geral.

Fazendo o historico da questão, cuja origem, disse o orador, foi a acre censura pelo Senado dirigida ao governo sobre a execução da lei de 28 de Setembro de 1885, o Sr. presidente do conselho declarou não ser a questão senão de confiança politica, e, conseguintemente, a votação da Camara dos Deputados não podia ser mais regular. Não se póde, porém, seguir a doutrina de que o Senado deve abster-se de votar na fusão.

O Sr. Saraiva começa dizendo que o nobre presidente do conselho mostra a maior sagacidade emittindo a sua opinião sobre a questão, que se debate; no entanto parece-lhe que S. Exc. commetteu um erro.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Ahi está V. Exc. para pôr as cousas no seu caminho.

O Sr. Saraiva vai com effeito dizer alguma cousa para pôr as cousas no seu verdadeiro pé, e ha de examinar a marcha da questão que provocou o presente debate.

Autor do projecto de lei que passou na Camara e no Senado sem emendas, julga que tinha algum direito a que se procedesse com elle orador, como em iguaes circumstancias procedeu com o partido que o ajudou na reforma eleitoral.

Naquella occasião incumbio a organisação do regulamento a pessoas de ambos os credos politicos; incumbio da maior difficuldade a organisação dos districtos pessoas de um e outro lado politico; de maneira que poder-se-hia ter affirmado de antemão que o regulamento exprimiria a verdade da lei e a opinião da opposição que concorrêra para que ella fosse votada.

Como procedêu, porém, o ministerio actual em relação ao regulamento da lei de 28 de Setembro de 1885?

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Não ha paridade nenhuma.

O Sr. Saraiva diz que o nobre presidente do conselho começa a irritar-se, e é porque lhe dá em balda certa. (Risadas).

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Não, senhor.

O Sr. Saraiva tem sempre a infelicidade de irritar o nobre presidente do conselho, naturalmente porque lhe dá no ponto em que S. Exc. se dóe mais.

Autor do projecto que se converteu na lei de 28 de Setembro, esperava que nas materias duvidosas devia ser tratado com alguma attenção, e se lhe pedisse a sua opinião a respeito de um ponto que ao orador parecia incontroverso, mas que estava sendo controvertido; mas não lhe disseram uma palavra.

Não se queixa disso; tem sempre todas as attenções para com o nobre presidente do conselho, e embora S. Exc. as não tenha para com o orador, nunca se queixou, nem se queixa, porque se o não faz de seus co-religionarios, menos o faria dos adversarios.

O orador venceu, porém, o seu orgulho, que dizem que é grande, mas que não reputa excessivo, e dirigio-se, como já declarou ao Senado, a diversos amigos da situação, e pedio-lhes que lhe declarassem como entendia o ministerio o sentido da lei, porque ouvia dizer que se ia contar a deducção da data da matricula, data incerta, em vez de se contar da da lei, que era certa; e disse mais que estava no pensamento de todos, como devia estar no do governo, abreviar o prazo da escravidão, em vez de o augmentar para se não suscitarem todos os dias e a todas as horas novas lutas. (Apoiados).

Não se limitou a isso, procurou, contra os seus habitos, o nobre presidente do conselho, e chamou a sua attenção para esse ponto; mas S. Exc. quasi que não discutio, e foi-se embora.

Por conseguinte estava o orador no direito de fazer o que fez no Senado, provocar a discussão que provocou, sem o pensamento de embaraçar na menor cousa o ministerio actual, que vê cheio de difficuldades.

Os factos posteriores, o Senado os conhece. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, espirito moderadissimo, e que declarou que não estava no seu pensamento dizer que o governo havia procedido com deslealdade, mandou uma emenda separando, para a votação, o trecho da resposta á falla do throno, que tratava do assumpto. Isso significava que se não queria votar a declaração, de que o regulamento era a expressão da lei.

O Sr. Francisco Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Saraiva assegura que o pensamento da opposição não era declarar que o nobre presidente do conselho procedêra com deslealdade; mas não votar por uma declaração que não era exacta, isto é, dizer que a lei tinha sido executada fielmente, quando a opposição entendia que ella o não tinha sido com o devêra ser, sem com isso attribuir deslealdade ao governo, porque, por mais que o nobre presidente do conselho queira considerar o orador seu adversario, é incapaz de fazer-lhe uma injustiça, e seria injustiça dizer que S. Exc. tirava anno e meio de liberdade aos escravos, sem que tivesse alguma convicção para o fazer. Mas S. Exc. não tinha assistido á confecção da lei na outra Camara, não estava informado de tudo como o orador, por conseguinte precisava de esclarecimentos e mesmo de informações para resolver com o maior criterio.

Desprezou, porém, o nobre presidente do conselho todos esses esclarecimentos. E o que aconteceu? O que se está vendo. Por sua parte limitou-se o orador a votar a não declaração, de que o regulamento era a expressão da lei.

Seguio-se a apresentação das emendas por parte do illustre senador pela provincia de S. Paulo. O nobre senador disse que o fazia como representante da nação, por beneficio de uma classe infeliz, e para não augmentar a afflicção ao afflicto.

Qual devia ser o procedimento do nobre presidente do conselho? Era tomar o conselho que ainda ha pouco lhe deu o nobre senador por S. Paulo, era dizer: Senhores, eu interpretei a lei desta maneira, porque não conhecia o seu verdadeiro sentido.

E se o nobre presidente do conselho entendesse que era justo contar-se o prazo da data da lei, devia dizer: E' justo que o prazo se conte da data da lei; é uma interpretação, mas póde passar para materia nova.

Era isso o que devia ter feito o nobre presidente do conselho; e então não teria havido a questão de que se occupa hoje o Senado, porque S. Exc. podia admittir como doutrina nova aquillo que dizia não poder ser aceito como interpretação de lei.

A questão continuou, e o orador votou correctamente; entendeu que era interpretação de lei o que propunha o nobre senador por S. Paulo. Entendeu, porém, que a 3ª emenda do nobre senador queria mais do que a lei tinha querido, e votou contra essa emenda. Mas os amigos do nobre presidente do conselho acudiram para salval-o, e disseram:—Não é uma interpretação de lei, é materia nova, vamos separal-a.

Concordou com isso, porque o seu pensamento nunca foi irrogar censura ao nobre presidente do conselho pelo que elle fez no seu regulamento, que considerou sempre um erro, mas erro devido á falta de informações que podia ter se tivesse ouvido em tempo o orador. Concordou com o honrado senador pela provincia do Paraná, amigo leal e sincero do governo (apoiados), que não queria de certo infligir-lhe uma censura, e a quem acompanhou na votação das emendas e do requerimento de separação.

Vê-se, pois, que o nobre presidente do conselho deixou-se levar por demasiada susceptibilidade; S. Exc. podia ter feito as declarações que o orador acaba de indicar, e não teria havido a questão.

Entretanto vio com sorpreza o nobre presidente do conselho votar contra a separação. Foi um assomo de orgulho e de dignidade; nesse ponto não quer tirar o merecimento ao acto do nobre presidente do conselho; mas não procedeu nesse caso como grande estadista.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Não me considero grande estadista.

O Sr. Saraiva diz que que S. Exc. se deve considerar tal, porque é um dos homens mais eminentes do partido conservador e do paiz.

S. Exc. podia ter acabado a questão, concordando em que o Senado separasse as emendas. Mas o ministerio deu importancia immensa a esse facto, o que teve em resultado o pedido de fusão.

A que está, portanto, reduzida a questão? Simplesmente a uma questão de confiança politica (Apoiados.) Mas se é questão de confiança politica, para que vir ao Senado?

O nobre presidente do conselho podia ir á camara e dizer que não aceitava os additivos porque lhe parecia que continham uma censura ao governo: mas, se a camara entendesse o contrario, podia approvar as emendas e votar uma moção de confiança. Desse modo se evitaria todo o apparato da fusão para sustentação do ministerio. Se a questão é de confiança politica, para que a reunião da assembléa geral? Os senadores liberaes, como os senadores conservadores que votaram contra, continuarão a votar do mesmo modo, por não entenderem assim a questão, e os deputados que votaram pelos additivos não recusarão tambem os seus votos: em que, pois, se altera a questão?

Muito bem disse o nobre senador por S. Paulo: nós podemos deixar de tomar parte na fusão. O orador, pelo menos, pretende não comparecer.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—V. Exc. abstem se?

O Sr. Saraiva não quer comparecer á fusão, porque não sabe como ha de votar.

A votação já está declarada por 70 votos de confiança. O nobre presidente do conselho quer mostrar o poderio que tem na Camara dos Deputados nullificando o Senado. Entende, portanto, que não deve comparecer para ser esmagado por votos politicos, votos que assim não manifestem o juizo do parlamento. (Muito bem.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) protesta contra a doutrina do Sr. Saraiva, que lhe parece inconstitucional.

Os senadores devem comparecer á reunião da assembléa geral, e ahi então manifestarem suas opiniões. O facto de conceder o Senado a fusão e depois não comparecer, póde até ser considerado como uma injuria á Camara dos Deputados.

O Sr. Fernandes da Cunha vai occupar a attenção do Senado apenas por alguns momentos para consignar o seu voto, e a intelligencia que dá ao artigo constitucional relativo á fusão.

Pensa concordemente com o nobre senador por Minas, e discorda de outros illustres preopinantes, que emittiram a opinião de que a fusão para decidir conflictos dos poderes constitucionaes é facultativa.

Para o orador é doutrina constitucional, é principio supremo, é dogma de governo representativo, que a fusão é obrigatoria e a solução do conflicto constitucional é de direito stricto; uma camara não póde recusar, não o pedido da outra, mas a sua requisição.

O termo—requerer—empregado no art. 61 da Constituição não significa pedir, implorar, significa—requisitar com direito, exigir uma solução que a Constituição estabeleceu para decidir os conflictos que se possam dar, quer seja a camara quer o Senado que recuse emendas.

Entende que não ha o arbitrio de ou conceder ou recusar a fusão. Reunidos os dous ramos do poder legislativo, um dos quaes não é superior ao outro, decide se em commum, promiscuamente em voto solemne a questão que motivou o conflicto.

Sendo esta a questão unica, que o Senado tem a resolver, tudo o mais que se tem debatido, está deslocado; é nas camaras reunidas no paço do Senado, que se deve tratar especialmente do assumpto que faz o objecto da fusão.

Por agora não ha que indagar quem vence ou quem é vencido. Na fusão não se vai dar voto politico; esse voto foi dado na camara; o que se vai fazer é decidir o conflicto entre os dous ramos do poder legislativo.

O Senado só tem agora a resolver, se deve ou não conceder a fusão. Por sua parte sustenta que ella é de direito e de dever, pois é o unico meio possivel de resolver o conflicto constitucional, evitando a preponderancia de um poder sobre o outro, ou dando azo a conflictos populares ou até mesmo á revolução.

Não admitte o orador protestos de abstenção em assumptos taes; todos devem dar o seu voto, e combater até á ultima, porque é nobre ficar vencido em semelhante causa.

Sustentando esta opinião, que tem desde estudante, é coherente comsigo mesmo. Em questões constitucionaes não tem partido; prefere proclamar o que a constituição prescreve, porque ella é o typo de todos os direitos politicos, e o orador não reconhece nenhum acima d'ella. (Muito bem.)

O Sr. Dantas—Depois do debate, mais longo do que eu esperava, é licito perguntar como deve ser considerada a presente sessão? Se o é, seja-me licita a resposta.

Segundo o meu modo de ver, a presente sessão deve ser considerada como vespera dos funeraes da lei de 28 de Setembro de 1885.

Não fui dos que sustentaram essa lei, pertenci ao numero dos abolicionistas que a combateram no Senado; mas, como quer que seja, é lei, e hoje o que reuniram, tirados do partido liberal e do partido conservador, grande e profunda divergencia sobre o modo de entendel-a em sua execução.

Deploro que entre aquelles que se reuniram para, através de todas as difficuldades, trazerem o projecto da camara até o Senado, onde, apezar das mais fortes reclamações dos que o combateram, a nada se attendeu, a tudo se foi surdo, não se permittindo a minima reforma, a mais insignificante modificação; o conseguimento de um fim que nós, os abolicionistas, combatemos, as divergencias se dêm hoje.

Mas, dadas essas divergencias, força é que por nossa parte alguma palavra se diga á favor do lado para onde pende a razão e a justiça.

Em que pontos, Sr. presidente, surgio a divergencia? Exactamente nos dous pontos mais importantes da lei em questão, aquelle que se refere ao prazo dentro do qual a escravidão deve terminar no Brasil, e aquelle em que se entendeu que o municipio neutro (esta simples phrase exprime tudo) deve ficar encravado na provincia do Rio de Janeiro, e não separado della, como até hoje tinha sido no interesse não só de negocios administrativos e politicos, como tambem passaria a sel-o no interesse da causa da abolição.

Nestes pontos da duvida que inesperadamente surge, entre os dous elementos colligados, eu me pronuncio francamente do lado daquelles que entendem que o ministerio no regulamento que expedio não foi executor exacto e fiel do pensamento da lei de 28 de Setembro de 1885.

Manifestando me deste modo, eu abolicionista, devo declarar ao senado que não vejo em causa actualmente a questão da abolição.

O Sr. Affonso Celso—Apoiado, é uma questão de vida do gabinete.

O Sr. Dantas—Se ella estivesse em causa, o ministerio não teria tido na Camara dos Sr. Deputados o procedimento que conhecemos.

Receioso de que a onda da idéa abolicionista avoluma-se de dia a dia, e que lá mesmo no seio de seus amigos ella faz conquistas notaveis e rapidas, o ministerio soube desviar sagazmente o golpe que porventura lhe estava preparado, tirando a questão do terreno unico em que devia ser collocada para collocal-a no terreno da confiança politica. (Apoiados.)

Senhores, o governo transformou a proxima sessão da assembléa geral de tribunal de justiça, de equidade, que devia ser, para considerar a questão sob o ponto de vista do direito e da justiça, em tribunal exclusivamente politico. (Apoiados.)

Desde então a questão propriamente dita perdeu de importancia ou antes, desappareceu do terreno do debate, para sómente avultar a questão politica, a questão de confiança ministerial. (Apoiados.)

Nestas condições, eu que na maioria dos casos estou disposto a conceder a fusão, que entendo só dever ser recusada em rarissimas excepções, declaro ao senado que votarei contra ella, porque o tribunal que vai reunir-se não é um tribunal de direito, não é um tribunal legislativo ou de interpretação de lei, mas exclusivamente politico; não posso, não devo concorrer com o meu voto para que semelhante precedente se estabeleça.

Poderemos nós, depois da questão politica levantada pelo honrado presidente do conselho, iniciar na fusão um debate sobre a legalidade ou illegalidade com que se houve o governo na expedição do regulamento para execução da lei de 28 de Setembro de 1885?

Para que fim?

Que sancção haverá d'esse debate por mais esclarecido, por mais completo, que elle seja?

A tudo quanto se disser para convencer os legisladores reunidos que o regulamento não obedeceu ao pensamento da lei, quer quando marcou o prazo de 14 1/2 annos, devendo ser de treze, quer quando considerou o municipio neutro incluido na provincia do Rio de Janeiro, se responderá que outra é a questão a resolver, isto é, que o voto não comprehende nem tem outro alcance além do da confiança politica ou ministerial.

Pergunto, poderemos esperar que os deputados, chamados para uma questão politica, tendo dado o seu voto de confiança ao governo, na camara, virão desdizel-o perante o senado?

Podemos esperar que retirem esse voto de confiança, para considerarem a questão sob o ponto de vista juridico?

Certo que não.

Louvei, com o meu honrado amigo senador por S. Paulo, ao Sr. presidente do conselho e demos-lhe um aperto de mão, por ter S. Exc. collocado a questão nos termos em que collocou a perante o senado, votando contra a separação das emendas, porque, se o não fizesse, o ministerio sahiria enfraquecido do encontro que se deu com os que entenderam e continuam a entender que o regulamento não é a expressão fiel do pensamento da lei de 1885, nos dous pontos que são objectos da duvida. (Apoiados.)

Deploro que o nobre presidente do conselho não confiando bastantemente nos sentimentos escravagistas da maioria da camara..

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Não apoiado, não póde dizer isto da camara.

O Sr. Dantas:—... V. Exc. não me comprehendeu; não ha offensa, e eu, na tribuna, procuro ser um homem educado.

Digo que o nobre presidente do conselho percebeu, através das nuvens do horisonte politico, que a maioria que o sustenta, diante de uma questão posta como foi a das emendas, talvez não o acompanhasse na intelligencia que o ministerio empresta á lei de 1885.

S. Exc., porém, deslocou a questão, tirou-a do terreno donde não devia ter sahido, e com a sua habilidade, com a proficiencia de que tem dado tantas provas como estadista, collocou-se em terreno onde a victoria seria infallivel: o da confiança.

Nós, os abolicionistas, ficamos satisfeitos: a questão da abolição, não está em causa na fusão que se vai dar, fica intacta para todos que acompanham o movimento desta idéa, que é a unica digna de constituir de preferencia a qualquer outro, o objecto de nossos esforços, de nossas aspirações.

A questão da abolição ahi fica, para que na proxima sessão possa obter dos poderes do Estado a solução que deve ter, a que é digna da nossa civilisação e do nosso patriotismo. (Apoiados.)

Sr. presidente, recusando a fusão com o meu voto, não deixarei todavia de comparecer á sessão, se a maioria do senado entender, que deve concedel-a. (Muito bem.)

Tenho concluido.

O Sr. Correia—Fiz bem demorando-me em pedir a palavra.

Desta demora resultou ficar o senado conhecendo que os senadores liberaes não estão de accôrdo sobre ser ou não obrigatoria a fusão de que trata o art. 61 da constituição.

Desta demora resultou ficar o senado sabendo que os senadoaes liberaes não estão de accôrdo em ser a fusão principio liberal, ou não.

Apresentando a proposta que se discute, não tive, nem podia ter, a intenção de resolver de modo definitivo a doutrina constitucional.

E' certo, como notou o nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Affonso Celso, que destoou desta proposta, a que offereci ao Senado, para fim identico, em 28 de Agosto de 1884.

O que significa esta divergencia? A declaração de que se a quetão da fusão obrigatoria é em si mesma difficil, essa difficuldade diminue quando se trata de promover a fusão para a passagem das leis annuas.

O que se seguiria se prevalecessem os votos dos nobres senadores os Srs. José Bonifacio e Dantas?

O Sr. Dantas—O governo appellaria para o paiz.

O Sr. Correia—Se chegarmos ao ultimo dia deste mez, quando termina a resolução prorogativa do orçamento, sem estarem votados regularmente novos meios de governo, o que se dará?

Basta esta interrogação para demonstrar quão errado é o voto dos nobres senadores (apoiados), collocando o governo na necessidade de sahir do terreno legal por acto do Senado.

Praticando assim, esta corporação commetteria o mais indesculpavel erro. E o que traz comsigo o recurso constitucional do art. 61? Traz a regularidade, traz a ordem, traz a legalidade na decretação das despezas publicas, e na arrecadação dos impostos. Diante de tal consideração não ha que hesitar. Podemos ter por segura a fusão.

Mas, concedida, o que occorreria se os nobres senadores deixassem de comparecer ás sessões?

Eu não esperava ouvir fallar em não comparecimento.

Tal procedimento importaria em conceder, em acto publico, o recurso constitucional; e annullal-o na pratica tumultuariamente. (Apoiados).

Entendo que se os nobres senadores, sem os quaes não é possivel haver reunião da Assembléa Geral, deixassem de comparecer praticariam tamanho, como se negassem a fusão.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Erro muito maior.

O Sr. Correia—O nobre senador por S. Paulo declarou categoricamente que não compareceria á Assembléa Geral. Imagine-se que a maioria do Senado tinha igual procedimento, o recurso constitucional se despedaçaria.

O Sr Dantas—Posso declarar a V. Exc. que isto não está em nosso animo.

O Sr. Correia—Nem era possivel, faço justiça aos sentimentos patrioticos dos meus honrados collegas.

O Sr. Saraiva — Eu compareço, mas não digo cousa alguma.

O Sr. Correia—Eu já tinha por certo o comparecimento do nobre senador, salvo impedimento de saude.

E' o caso de dizer como o Sr. Visconde de Abaeté, de saudosa memoria, que ha occasiões em que só por certidão de obito justifica o não cumprimento do dever.

O Sr. Dantas—Apoiado.

O Sr. Correia—Foi trazido a discussão o procedimento que tiveram os membros do partido conservador que approvaram os additivos do nobre senador por S. Paulo.

Nós não duvidavamos de que o nobre senador offerecera os seus additivos com o pensamento de censurar ao governo.

Mas o que tinhamos de inquirir era se na letra desses additivos estava clara a censura ou se elles podiam ser votados como materia nova. Quem quer que os leia ha de reconhecer que realmente elles envolvem materia nova, emendas á lei.

Logo que appareceram os additivos e tive de enunciar-me sobre elles, declarei que eram—emendas á lei; e, quando depois o nobre senador pela Bahia quiz dar-lhes o caracter de interpretação, eu contestei e commigo os honrados senadores conservadores que pensam do mesmo modo (apoiados).

O Sr. Escragnolle Taunay—Consta dos annaes.

O Sr. Correia—O governo, porém, ligando o facto dos additivos á suppressão, de topico da resposta á falla do throno em que se assegurava que a lei de 28 de Setembro do anno passado havia sido fiel e lealmente executada julgou offendida a sua dignidade, e levantou logo a questão que depois se traduzio, e não devia haver nisto sorpreza para os nobres senadores, na questão de confiança que chega a seu termo.

Em que posição nos achavamos, os conservadores que apoiamos a doutrina dos additivos do nobre senador por S. Paulo? Haviamos concorrido para que a difficuldade surgisse? Haviamos contribuido para que os additivos se encorporassem á proposta do governo?

Não concorremos para a situação em que ficamos. Tivemos de pronunciar-nos, e o nosso voto não podia ser para regeitar doutrina com a qual estavam e estamos de accordo. Buscamos entretanto arredar a questão do terreno em que tinha sido posta; quizemos que os additivos, fossem destacados da proposta do orçamento para serem mais tarde apreciados como idéa nova, afim de julgar-se se é ella ou não digna de figurar na legislação do imperio, como nos parece que é. (Apoiados).

Recorremos ao meio unico que se nos offerecia para remover o embaraço: e foi proposta e separação, na qual felizmente concordou o nobre senador o Sr. Saraiva.

Nada conseguimos; e chegou o momento final em que tinhamos de dizer se, com os nossos votos, seria officialmente prorogada por anno e meio a escravidão no imperio. Com os principios que temos sempre sustentado, com as opiniões firmes que nunca deixamos de manifestar, não podiamos hesitar em responder, que, com os nossos votos, não haveria tal prorogação. (Apoiados).

Nosso voto, como o Senado acaba de ver, não foi dictado por nenhum pensamento de hostilidade; procuramos todos os meios que o regimento faculta para arredar a decisão final, conhecendo o que ia succeder. Recusados estes, votamos como nos cumpria, em uma casa do parlamento em que não se póde levantar questão de confiança. Outro alcance não têm os nossos votos.

Agora, a questão é restricta; é simplesmente—se se deve ou não votar a fusão; e não ha senão dous senadores que a recusam.

Attendendo aos embaraços e funestas consequencias a que tenho alludido, se não reunir-se a assembléa geral, estamos dispostos a votar para que a reunião se realise.

Apressemos, pois, nossa deliberação, repetindo a cortezia com que procedemos em 1884.

Póde parecer ao Senado questão nova essa que surgio na Camara dos Deputados? Não; ella foi annunciada desde o dia em que os additivos foram postos sobre a mesa do Senado; e toda a probabilidade era, como eu aqui disse, que, levada a questão á Camara, a decisão da maioria de seus membros seria no sentido de sustentar o gabinete.

Não ha portanto sorpreza; e como tirar de uma votação prevista, motivo para dizer, ou que se recuse a fusão ou que não se compareça á Assembléa Geral?

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Hão de comparecer; é modo de fallar.

O Sr. Correia—Como se vê, nem eu, nem os outros membros do partido conservador, que sentimos nesta questão apartarmo-nos do governo, procuramos escapatoria alguma...

O Sr. Escragnolle Taunay — Apoiado; arredamo-nos sempre do terreno politico.

O Sr. Correia—Empregamos os meios regimentaes para chegar ao fim a que nos propunhamos; do que occorreu, a culpa não nos póde ser lançada em rosto.

Muitas outras considerações poderia adduzir, se não fosse urgente a deliberação do Senado. Julgo, porém, sufficiente o que tenho dito para justificar não só a proposta que apresentei como simples senador, mas ainda os meus dignos companheiros, membros do partido conservador, que não podemos deixar de votar pela materia nova, justa e rasoavel, contida nos additivos do nobre senador por S. Paulo.

O Sr. Jaguaribe—Apoiado.

O Sr. Presidente— Tem a palavra o Sr. Silveira da Motta.

Vozes—Votos! votos!

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—E' preciso decidir este assumpto hoje; e se fôr preciso mais tempo requererei prorogação da hora.

O Sr. Silveira da Motta — Faltam 5 minutos para acabar a hora.

O Sr. Cruz Machado — Requeira-se a prorogação.

Vozes—Votos!

O Sr. Presidente—Ainda não está finda a hora, tem a palavra o Sr. Silveira da Motta.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)— O nobre senador não cede da palavra para votar-se?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Ha outros oradores inscriptos; ha tambem o Sr. Francisco Octaviano.

O Sr. F. Octaviano—Eu cedo para votar-se.

O Sr. Silveira da Motta—Para votar-se eu tambem cedo.

O Sr. Presidente— Se não ha mais quem queira a palavra vou pôr a votos.

Posta a votos foi approvada a proposta.

O Sr. Presidente — Se não houver impugnação designo para reunião da Assembléa Geral, sabbado ao meio dia.

(Apoiados geraes).

Neste sentido vai-se fazer a devida communicação á Camara dos Deputados.

REVISTA DIARIA

O processo do thesoureiro da Thesouraria de Fazenda—Tendo sido enviado ao Dr. 1º promotor publico o inquerito procedido pelo Dr. chefe de policia para servir de base ao processo, encontrou n'elle o orgão da justiça o seguinte despacho, proferido pelo Dr. juiz de direito do 2º districto criminal:

Despacho:

« Juro suspeição. Dê-se vista ao Dr. promotor publico para dar sua denuncia perante o meu substituto. Recife, 12 de Outubro de 1886.—*Luna Freire.* »

Em vista d'esse despacho, teve o 1º promotor duvida de offerecer a denuncia, e sujeitou a duvida a decisão do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

« Com a devida venia.

« Tendo V. Exc. jurado suspeição n'estes autos e ordenado em seguida para ser apresentada a denuncia perante o seu substituto, tenho duvida em cumprir o respeitavel despacho de V. Exc., porquanto, com aquelle juramento firmou V. Exc. a sua incompetencia para ordenar o andamento dos autos e a competencia do seu successor para esse fim.

« Entretanto, salvo a minha responsabilidade, V. Exc. resolverá como entender.

« Recife, 14 de Outubro de 1886.—*J. J. de Freitas Henriques* »

Até o presente o Dr. 1º promotor não tornou a receber o inquerito para dar a denuncia, solvida aquella duvida.

Entretanto tendo o mesmo orgão da justiça publica recebido pelo intermedio da presidencia da provincia os papeis da Thesouraria para tambem servirem de base a denuncia, dirigio um requerimento ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal redigido nos seguintes termos:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—O 1º promotor publico da comarca, tendo recebido ante-hontem o officio junto de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, cobrindo o officio do inspector da Thesouraria de Fazenda, datado de 13 do corrente mez, acompanhado de nove documentos, por copia, afim de ser formada culpa contra o thesoureiro d'aquella repartição, bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, e a quem de direito fôr, pelo extravio da quantia de 793:145$387 dos cofres á cargo do mesmo thesoureiro, requer a V. Exc. que os referidos papeis sejam juntos ao inquerito procedido pelo Dr. chefe de policia sobre o referido extravio, cujo inquerito tornou para o poder de V. Exc., se por ventura V. Exc. julgar-se para isso ainda competente, apezar de haver jurado suspeição em referencia ao mencionado processo.

« O supplicante apressa-se em submetter a presente petição á despacho perante V. Exc., afim de não carregar com a culpa na demora da apresentação da denuncia á despeito do crime em questão, e essa apresentação está dependente da decisão de V. Exc. sobre a duvida offerecida pelo supplicante n'aquelles autos de inquerito, que tambem tem de servir de base ao processo pelo mencionado crime, como V. Exc. ordenou.

« N'estes termos. Pede a V. Exc. deferimento—E R. Mc.—Recife, 16 de Outubro de 1886.—O 1º promotor publico, *João Joaquim de Freitas Henriques.* »

Despacho:

« Já jurei suspeição nesta causa. Recife, 16 de Outubro de 1886.—*Luna Freire.* »

Governo do bispado—A *Aurora* de 17 do corrente publicou os seguintes provimentos de 1 a 14 do corrente:

Provisão de vigario, por mais de um anno, para a freguezia de Villa-Bella, nesta provincia, a favor do Revd. arcipreste conego Joaquim Antonio de Siqueira Torres

Idem, para a freguezia Santo Antonio, do Piancó, na Parahyba, a favor do Revd. Manoel Mariano de Albuquerque.

Idem, para a freguezia de S. Sebastião do Triumpho do Picuhy, na Parahyba, a favor do Revd Joel Esdras Lins Fialho.

Idem, para a freguezia de Bom Jardim, n'esta provincia, a favor do Revd. José Francisco da Silva Borges.

Idem, de coadjuctor, para a freguezia do Acary, no Rio Grande do Norte, a favor do Revd. Luiz Martinho de Freitas.

Idem, de uso de ordens de confessor, a favor do Revd. José Vieira Marques, residente em Maceio.

Idem, de confessor, a favor do Revd. Vicente de Faria Gurjão, residente na freguezia da Escada, n'esta provincia.

Tribunal do jury do Recife — Foi hontem julgado José Rufino de Barros, processado pelo facto de haver, em 6 de Janeiro ultimo, furtado um cavallo pertencente ao Dr. Pederneira e pronunciado no artigo 257 do codigo criminal.

Foi condemnado a 4 annos e 8 mezes de prisão, na multa de 20 por cento do valor furtado, gráo maximo do dito artigo.

Patrocinou a causa o advogado dos presos pobres, Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Fallecimento—No dia 16 do corrente falleceu no engenho Bastiões, do municipio de Gamelleira, o coronel Francisco Manoel Wanderley Lins.

Era um dos cidadãos mais bem quistos e mais considerados daquella localidade, pelo seu elevado e nobre caracter, suas extensas relacões, seus serviços, que lhe grangearam geral estima.

Exerceu alli, além dos cargos electivos, tendo sido por muito tempo presidente da camara municipal o de commandante superior da guarda nacional e era um dos mais antigos delegados litterarios da provincia.

Ao partido conservador, de que na sua localidade desde muito era chefe, prestou sempre os mais constantes e dedicados serviços e seus correligionarios muito apreciavam nelle a cordura e prudencia, que tanto elevavam o seu prestigio e lhe angariavam a sympathia e adhesão de quantos com elle serviam ao partido.

Coração bem fazejo, espirito culto, animo recto, sua palavra, seus conselhos, sua intervenção, sempre se pronunciavam entre seus municipes por modo a cada vez mais capitar-lhe a bemquerença e o respeito dos que o acercavam.

Sua familia o prezava e estremecia como um de seus mais dignos membros e se orgulhava de possuil-o.

Os desvalidos que se acolhiam á sua sombra—e não eram poucos—sempre acharam guarida e sua mão benefica nunca se fechou aos necessitados.

Com razão seus dignos parentes, seus amigos, seus comarcões choram hoje o trespasso de tão prestante e respeitavel cidadão.

Seu enterramento fez-se no dia 17 do corrente com numerosa concurrencia e geral sentimento.

Era cunhado do senador Alvaro Barbalho e sogro do major Florismundo Marques Lins.

A todos os de sua familia os nossos pesames.

Johannes Wolff. Este notabilissimo violinista, auxiliado pelas jovens Mathilde e Virginia Sinay, dará amanhã em seu beneficio e no Theatro de Santa Isabel um variado concerto, cujo programma inserimos na secção respectiva.

O beneficiado, repetimol-o, o melhor violinista que se tem exhibido nesta cidade, é digno pelo seu talento e proficiencia, da coadjuvação do nosso publico, a quem tanto tem deliciado.

Tanto o beneficiado como as irmãs Sinay seguirão no primeiro paquete para a Bahia, onde são anciosamente esperados.

Assassinato —No dia 2 do corrente, no termo do Triumpho, foi assassinado o individuo de nome Henrique Jacintho, por Nicoláo Gomes da Silva á golpes de machado.

O delinquente evadio-se e contra elle procede-se nos termos da lei.

Captura — No lugar denominado Cacimba Limpa, da comarca de Cimbres, foi capturado o celebre criminoso de nome Silvestre José Monteiro pronunciado em diversos crimes na mesma comarca, por uma força de destacamento volante estacionado actualmente em Affogados de Ingazeira.

Ordem Terceira do Carmo do Recife—Procedeu-se no dia 16 do corrente a eleição dos funccionarios para o anno de 1886 a 1887, recahindo nos irmãos seguintes.

Prior.—Bento Manoel de Castro Amaral.
Sub-prior.—Manoel de Fontes Gomes.
Procurador geral.—Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Secretario.—Antonio Alves Lebre Sobrinho.
Thesoureiro.—Joaquim Bernardo Falcão.
Vigario Adolpho Coelho Pinheiro.
Mestre dos Noviços.—Marianno Marques Ferreira.
Visitador.—Manoel José Patricio e Bento de Souza Mira.

Definidores

Henrique Rodrigues de Souza.
Manoel Moreira Campos Junior.
Augusto Gonçalves Fernandes.
Manoel José de Sant'Anna Araujo.
João Pinheiro Catolé.
Baldomiro Eudoxio de Britto Macedo.
Manoel José dos Santos.
Olypio Francisco de Mello.
João Maximiano Pereira da Costa.
Adolpho Carneiro Cavalcante.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Nicoláo José Ferreira.
Priora.—D. Maria Carolina da Costa e Silva.
Sub-priora—D. Rita Francelina Rodrigues Moura.
Mestra das noviças.—D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.

Barbaridade—Escrevem-nos:

« Hontem, 17 do corrente, por volta de meio dia, atiraram no meio da estrada quando o sol estava em pleno ardor, uma criança de côr branca, que acabara de nascer.

« A uma preta, cujo nome e moradia ignoramos, foi a quem deveu a referida criança não ter morrido.

« O facto deu-se no becco do Espinheiro, 2º districto da Graça, e a policia local não deu a minima providencia, não obstante a gravidade do facto.

« Pede-se a attenção do Sr. Dr. chefe de policia. »

Club Litterario Ayres Gama—Effectuar-se-ha neste Club no domingo proximo, 25 do corente, ás 11 horas do dia, uma conferencia que é a segunda, feita pelo Sr. Dr. Carlos Porto Carreiro, socio benemerito do mesmo.

A directoria convidou todos os socios quaesquer que sejam as suas cathegorias para se apresentarem no salão da Escola Normal a respectiva hora, afim de apreciarem dita conferencia.

O estabelecimento estará á mercê do publico naquelle dia.

Comité Litterario Academico — Acham se encerrados os trabalhos d'essa sociedade que funccionou este anno em 20 sessões ordinarias e realisou cinco conferencias scientificas bem dignas de applausos.

A directoria que tem de reger os destinos do Comité no periodo comprehendido entre Março e Junho do anno proximo. ficou assim composta:

Presidente—Paulino de Souza Mello.
Vice-presidente—Julio Pires.
1º secretario—José de Mello.
2º secretario—Luiz Bacellar.
Adjunto—Falcão Filho.
Orador—Thiago da Fonseca.
Vice-orador—Paulo de Mello.
Thesoureiro—Joaquim Raphael da Silva.
Bibliothecario—Alfredo Just.
Commissão de syndicancia—Thiago da Fonseca, (relator), Joaquim Raphael e Bacellar.
Commissão de legislação e reformas—Julio Pires (relator).
Commissão de pontos—Luiz Bacellar (relator).
Commissão revisora de theses—Joaquim Raphael (relator).
Commissão de contas—Thiago da Fonseca (relator).

Os demais membros das commissões serão eleitos no dia 15 de Março.

The Western & Brazilian Telegraph Company, Limited—O Cabo Submarino entre Maranhão e o Pará acha-se restabelecido.

A taxa por palavra de Pernambuco ao Pará fica reduzida a 700 réis.

Instituto Litterario Olindense—Em sessão de assembléa geral de 17 do corrente foi conferido ao socio effectivo tenente Manoel José de Sant'Anna Araujo o diploma de socio protector, pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo a esta sociedade.

Noções sobre a cultura do cacáoeiro—O Sr. Antonio Marcelino Alves da Costa escreveu-nos a seguinte carta:

« Recife, 18 de Outubro de 1886.—Illm. Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*:

« Agradeço a benevolencia que V. dispensou-me publicando no *Diario* de hontem as—Noções sobre a cultura do cacáoeiro.

« Cumpre manifestar a V. que a publicação contém varios erros typographicos, mas não alteram o sentido para o leitor perspicaz; entretanto, é notavel a inversão da assignatura — Antonio da Costa.

« Evidencia-se do *Diario de Pernambuco* de 18 de Setembro de 1880, que acompanhou a minha de 14 deste mez, entregue a V., que o artigo tem a seguinte assignatura — Alves da Costa—e esta está de accordo com todos os manuscriptos extrahidos.

« Peço disculpa de importunar a V. e abstrahil-o de seu penoso encargo de redacção.

« Aproveito o ensejo para reiterar o meu sincero agradecimento e subida consideração. De V. Attento obrigado. — *Antonio Marcelino Alves da Costa.* »

O Plebeu—Distribuiram-se no sabbado as folhas 4 e 5 (4.º fasciculo) deste drama em um prologo e 5 actos do Sr. Ribeiro da Silva.

Reclame o dono—Na subdelegacia da freguezia de S. Antonio, se acha depositado um anel com brilhantes que foi achado e apprehendido em poder de um menor.

Será entregue a quem provar pertencer-lhe, segundo a declaração que publicamos na secção competente.

A diffusão no engenho central de Barcellos—Relativamente á publicação que, sob o titulo acima, inserimos nesta secção sexta-feira, escreveu-nos a pessoa que nol-a forneceu o seguinte:

« Agradeço muito a publicação da carta dirigida por meu amigo, Dr. Draenert, ao engenheiro Milet. Deu se porém um engano, que pode motivar algum reparo do Sr. Milet. A carta, que entreguei hontem a V., não é « copia » e sim o proprio original, escripto e assignado pelo mesmo Dr. Draenert, que julgou dever dirigir-se ao Sr. Milet pela *imprensa* e d'esta sorte no principio da carta está escripto:—*carta aberta*—.

« Fui eu quem remetteu áquelle illustre professor da escola agricola da Bahia o *Diario* de 17 de Setembro, que publicou a carta do Sr. Milet, a que allude o mesmo Dr. E por isso quiz elle que eu me encarregasse de mandar publicar a resposta que V., a meu pedido, fez imprimir no *Diario* de hoje. Peço portanto a V. que mande fazer a rectificação como entender mais conveniente.

« Os unicos erros typographicos da publicação foram: *Fava* em logar de *Java*; *Gay* em logar de *Geay*; cortador de cannas do systema allemão dá vasada, em vez de *dá vasão*. »

Accidente—Na noite de sabbo ultimo e no lugar Caxangá, o cassaco de nome Joaquim Emygdio da Silva descia n'um trem de lastro carregado de areia que ia para a Varzea, quando querendo se fazer de acrobata, succedeu-lhe ao pular do vehiculo em movimento, cahir e ser pegado no pé esquerdo pelo mesmo vehiculo que o esmagou completamente.

Foi transportado d'ahi para o hospital Pedro II onde lhe foi amputado o pé por alguns facultativos.

Quero e não posso—E' este o titulo de uma linda walsa para piano, offerecida ao 5º anno da Faculdade de Direito do Recife pelo estudante do mesmo anno, Sr. Domingos José Marcos, propriedade do edictor Sr. Victor Preálle, em cujo estabelecimento, á rua do Imperador n. 55, se acha á venda.

Agradecemos-lhe a offerta que nos fez de um exemplar.

Club litterario Mnemosyne—Funccionou domingo (13) essa sociedade sob a presidencia do Sr. Manoel Nivardo. Lida a acta da sessão antecedente foi approvada com uma pequena alteração depois de sobre ella fallarem os Srs. Ayres Filho, Pedro Campos e Samuel Farias.

Entrando em discussão a these—Parallelo entre Mario e Sylla—fallou sobre ella o Sr. Francisco Lamenha, e sobre a—propriedade litteraria—fallaram os Srs. Samuel Farias e José Rodrigues Junior.

Designado para a primeira sessão o jury historico de Nunes Machado foi sorteado para promotor Francisco Lamenha e pára advogado Pedro Campos.

Em seguida foram proclamados socios effectivos os Srs. Alfredo, Jeronymo Pagé, Regino Amaral, Gomes Parente Filho e João Frota.

A primeira sessão terá lugar no dia 21 do corrente.

Passamento— Victima de cachexia senil falleceu no dia 16, e na idade de 65 annos, D. Bernardina de Sena Lima, viuva, sogra do commerciante desta praça, o Sr. Emilio Pereira de Abreu e mãi do nosso amigo o Sr Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos.

Enviamos nossas condolencias aos parentes da finada.

Outro—A's 4 horas da madrugadade hontem falleceu na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o artista José Severino Tavares de Arruda, na idade de 26 annos.

Era muito estimado por todos quantos o conheciam.

O seu cadaver foi, á tarde, dado á sepultura no cemiterio publico de Santo Amaro.

Sociedade Recreativa Oito de Dezembro—Esta sociedade reunindo-se no domingo 17 de Outubro pelas 2 horas da tarde procedeu a eleição dos novos funccionarios:

Presidente.—João Hermino de M. Albuquerque.
Vice presidente.—Otidio Marques da Silva.
Thesoureiro.—Adolpho Mamede Solano da Costa.
Secretario.—Pedro Domingos Moysés da Cunha.

O Sr. Presidente marcou o dia 24 para se eleger os outros funccionarios.

Protestes lettras — O escrivão Silveira Carvalho mudou o seu cartorio para a rua do Imperador n. 22, sala do fundo.

A voz do Christão—Desta publicação mensal da cidade do Porto (Portugal) temos recibido diversos numeros entre os quaes o de Fevereiro deste anno, que tras a biographia e o retracto do Exm. Sr. Dr. Luis Antonio dos Santos, arcebispo da Bahia.

A *Voz do Christão* está sob a direcção do director da secção de consultas e legislação bacharel Manoel de Albuquerque, professor de sciencias ecclesiasticas no seminario de Braga. desembargador da relação ecclesiastica, promotor do juizo apostolico, e examinador prosynodal do arcebispado.

Agradecemos á remessa que nos fizeram dos referidos numeros.

Senador do imperio—Lemos na *Aurora* de 17 do corrente o seguinte:

« Foi escolhido senador do imperio, pela provincia de Minas-Geraes, o conselheiro Candido de Oliveira. Occupava o 3º lugar na lista que era composta de tres liberaes. Mas como fazia muito barulho na Camara dos deputados, e asoinava os ouvidos do governo, pareceu prudente mandal-o para o Senado, onde as conveniencias são outras.»

A lingua latina — Um jornal americano, *Ypsilanti Sentinel*, faz a seguinte e curiosa observação:

« Diz-se commumente que o latim é uma lingua morta; entretanto opinamos que actualmente escreve se mais em latim em um anno do que em um anno qualquer do reino de Augusto, a idade de ouro da litteratura latina. As leis romanas eram concisas, e os autores d'aquella época não eram acostumados a escrever volumes iguaes aos nossos livros de hoje. Sómente os actos do concilio de Baltimore formam um livro em quarto, de 400 paginas. Se se considera a quantidade de correspondencia para Roma, de mil e duzentos bispos do mundo, achar-se-ha bem fundada a asserção que a principio parece ousada. »

Estado servil—Declarou-se á presidencia de S. Paulo que, tendo o aviso de 20 de Agosto annullado o acto judicial pelo qual foi alforriada no municipio de Tieté, por conta do fundo de emancipação, uma sexagenaria, livre em razão da idade, deve o ex-senhor restituir ao Estado a quantia que recebeu por indemnisação do valor da referida liberta.

Trigo da primavera—Pelo ministerio da agricultura foi incumbida a legação imperial em Pariz de adquirir 200 kilogrammas de sementes do trigo denominado da primavera.

Valores recolhidos aos cofres de depositos e cauções—Em portaria circular datada de 28 do mez passado, o ministerio da fazenda ordenou aos inspectores das thesourarias de fazenda que cumpram fielmente a ordem n. 226 de 7 de Dezembro de 1850; passando para a caixa geral, depois de escripturar no competente livro, os valores, em notas e moedas nacionaes, recolhidos aos cofres de depositos e cauções.

Passagens por conta do ministerio da justiça—Aos presidentes de provincias foi expedido, pelo ministerio da justiça, o seguinte aviso circular, com data de 5 do corrente mez:

« Convindo cessar a concessão indebita de passagens por conta do ministerio a meu cargo, recommendo a V. Exc. a fiel observancia dos avisos circulares de 17 de Junho e 15 de Setembro de 1884.

« Outrosim, declaro que, dentro dos limites dessa provincia, e por conta deste ministerio só deverão ellas ser concedidas quando houver absoluta necessidade para algum dos fins declarados no art. 2º das instrucções de 13 de Fevereiro de 1878, conforme preceitua o art. 3º; devendo as autoridades policiaes ou judiciarias, que as requesitarem, dar immediato conhecimento do motivo justificativo a V. Exc., que o transmittirá a esta secretaria de estado ».

Actos do poder legislativo—No *Diario Official* foi publicada a lei n. 3,302 de 2 do corrente mez, que fixa as forças de mar para o anno financeiro de 1887-1888 nos seguintes termos:

Art. 1º A força naval activa para o anno financeiro de 1887-1888 constará:

§ 1º Dos officiaes da armada e das classes annexas que for preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes, conforme suas lotações e dos estados maiores das esquadras e divisões navaes.

§ 2º Em circumstancias ordinarias, de 3,300 praças de pret do corpo de imperiaes marinheiros, comprehendidas as companhias de foguistas; de 104 praças da companhia de imperiaes marinheiros de Matto Grosso e de 600 praças do batalhão naval, das quaes poderão ser embarcadas 2,800; e, em circumstancias extraordinarias, de 6,000 praças destes corpos e de marinhagem.

As escolas de aprendizes marinheiros terão 1,500 praças.

Art. 2º As praças de pret voluntarias, quando forem escusas por conclusão de tempo, terão direito a um praso de terras de 108,900 metros quadrados, nas colonias do Estado.

Art. 3º Para preencher a força decretada proceder-se-ha na fórma da lei n. 2,556, de 26 de Setembro de 1874, ficando o governo autorisado a conceder o premio de 400$ aos voluntarios, de 500$ aos engajados e de 600$ aos reengajados; e em circumstancias extraordinarias, a contratar nacionaes e estrangeiros.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

— Foram tambem sanccionados os decretos da assembléa geral concedendo ao ministerio do imperio o credito de 300:000$ para melhoramento do estado sanitario e autorisação para que a camara municipal contraia o emprestimo de 125:000$ para as obras do matadouro; e a resolução da mesma assembléa concedendo varios favores a Fogliani & Araujo para levarem a effeito o alargamento e prolongamento da rua do Senhor dos Passos da corte.

Exames de preparatorios—Pelo artigo 3º do dec. n. 9,647 de 2 do corrente mez e ano estabeleceu-se que o exame de portuguez precederá a qualquer outro, e que na admissão aos de sciencias se observará, quanto á ordem das materias, o plano de estudos do imperial collegio de Pedro II, na conformidade do que se determinar sobre proposta do inspector geral da instrucção primaria e secundaria, ouvido o conselho director.

« Longe estamos dis o *Jornal do Commercio* da corte, de impugnar esta disposição restricta, cujas vantagens aliás talvez se affigurem maiores do que realmente são; mas temos ouvido reclamações sobre a sua immediata applicação aos examinandos que estão para prestar as suas provas nos exames que vão começar em Novembro, e em cujas previsões quanto á ordem que deverão dar a seus estudos, não entrou por certo a medida a que alludimos. Parece-nos que, quando mais não fosse por equidade, poderia reservar-se a execução do citado artigo aos examinandos que em tempo houvessem sido prevenidos ».

Zona limitrophe com o Paraguay—A' presidencia de Matto-Grosso communicou o ministerio da agricultura terem sido indeferidos os requerimentos de Jeronymo Francisco Leite, Vicente Martins dos Santos, João Antonio Ferreira e Antero Ferreira Leite, pedindo terras devolutas na zona limitrophe com a republica do Paraguay.

« O indeferimento de taes pedidos coincide, diz a supracitada folha, com a noticia, que, ha dias publicamos, da existencia de valiosos seringaes na referida zona, parecendo-nos, portanto, que mui avisadamente procedeu a administração, abstendo-se de autorisar concessões que poderiam importar monopolio de importante ramo de industria a favor dos concessionarios sem nenhuma compensação para o Estado ».

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 16 de Outubro de 1886:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—9	760m61	19.04	76
9	28º—7	761m83	20.39	71
12	29º—4	761m10	20.77	67
3 t.	29º—1	759m76	20.08	67
6	26º—9	760m11	18.42	70

Temperatura maxima—30º00.
Dita minima—25º90.
Evaporação em 24 horas: ao sol—6m6, á sombra—4m0.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: ESE de meia noite até 2 horas e 30 minutos da manhã; E até 4 horas e 30 minutos da manhã; E e ESE alternadamente até 7 horas da manhã; ESE até meia noite.
Velocidade média do vento 0,m83 por segundo.
Nebulosidade media: entre 0,5 e 0,6.

— Idem do dia 17:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—7	760m14	19.19	78
9	27º 6	761m?5	20.86	75
12	28º—1	760m62	21.04	74
3 t.	28º 0	758m81	20.70	73
6	26º—8	758m91	18.57	71

Temperatura maxima—29,º3.
Dita minima—25º,7.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 4m,8; á sombra: 3m,1.
Chuva—5,m15.
Direcção do vento: E da meia noite até 30 minutos da manhã; ESE até 7 horas e 10 minutos da manhã; ES até meia noite.
Velocidade media do vento: 0,m61 por segundo.
Nebulosidade media entre 0,4 e 0,5.

Proclamas de casamento—Na matriz do Corpo Santo leram-se no dia 17 do corrente os seguintes proclamas.

Bacharel Antonio Pedro das Neves com Annunciada Gonçalves Muniz.

Miguel da Silva Leitão com Maria Georgina Coelho.

Idelfonso de Paula Dias Fernandes com Maria Ferreira Muniz.

João Gonçalves de Medeiros com Julia Maria Gomes da Silva.

Candido Hyppolito Ribeiro com Antonia Pereira de Lyra.

Raymundo Alexandre Vinhaes com Maria Niomisia de Almeida Nogueira.

Bonifacio Eleuterio de Almeida com Julia Leber de Menezes Doria

— Foram lidos na matriz de Santo Antonio os seguintes:

Rufino José da Silva com Rosa Maria da Conceição.

Joaquim Miguel da Silva Leitão com Maria Georgina Coelho.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n 19, de moveis diversos

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 6, de moveis, e á 1 hora, de vaccas, carroça e boi.

Pelo agente Brito, ás 10, e 1/2 horas na rua de Pedro Affonso n. 43, de moveis, fazendas e miudezas.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de miudezas, fazendas, etc., etc.

— Amanhã:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do Bartholomeo n. 33, de moveis diversos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz e ás 7 na Capella do Cemiterio, pela alma de D. Flora Grata da Silva Albuquerque; ás 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo, pela alma do capitão Joaquim Leocadio Viegas; ás 8 horas, na igreja da Penha, pela alma de D. Alexandrina Amelia Cavalcante.

— Amanhã:

A's 8 1/2 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de Alice Medeiros Fiuza.

— Quinta-feira:

A's 9 horas, na capella do engenho Giquiá na Escada, pela alma do coronel Francisco Manoel Wanderley; ás 8 horas, na ordem 3ª de S. Francisco pela de D. Maria Pastora Farias da Costa.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 17 de Outubro:

Existiam presos 289, entraram 4, sahiram 6, existem 287.

A saber:

Nacionaes, 260, mulheres 4, estrangeiros 9, escravos sentenciados 4, processado 1, ditos de correcção 9.—Total 287.

Arraçoados 253, sendo: bons 244, doentes 9—Total 253.

Moimento da enfermaria:

Teve alta:

José Luiz de Souza Lima.

Loteria da côrte — Eis a lista dos numeros mais premiados na 2.ª parte da 25.ª loteria 200ª em beneficio das obras do hospicio de Pedro II, extrahida á 8 do corrente:

PREMIOS DE 100:000$000 A 1:000$000

4439	100:000$000
4381	20:000$000
7040	5:000$000
5389	2:000$000
12743	2:000$000
3238	1:000$000
3890	1:000$000
6386	1:000$000
7849	1:000$000
8165	1:000$000
11741	1:000$000

APPROXIMAÇÕES

4438	1:000$000
4440	1:000$000
4380	600$000
4382	600$000

PREMIOS DE 500$

279	6555	9100	12910	13389
418	7648	11131	13092	13781
2262	8345	12197	13140	

PREMIOS DE 200$000

189	4905	8485	10422	12694
2093	5036	8911	11228	12796
2588	5131	10082	11453	13953
2754	5335	10333	11542	13992
4122	7546	10366	12328	

PREMIOS DE 100$000

409	3273	6186	7894	10189
1045	3544	6350	8087	10412
1256	3965	6899	8205	10796
1642	4986	6994	8385	11348
1802	5051	7169	8841	11481
2203	5397	7226	8936	12266
2427	5421	7310	9664	12727
2454	5799	7335	9782	12880
2851	5966	7430	9848	13322
2876	6129	7702	9962	13877

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 18 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Amputação da perna esquerda pelo methodo circular reclamada por esmagamento do pé.

Pelo Dr. Malaquias:

Extracção de bala de revolver da côxa esquerda.

Pelo Dr. Estevão:

Excisão pelo thermo cauterio de vegetações syphiliticas da vulva.

Pelo Dr. Fernandes Barros:

Excisão pelo thermo cauterio de vegetações syphiliticas do penis.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 21 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 6.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fichét.

Loteria—A 6ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 21 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia.. de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordiaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Outubro.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 3ª parte da 200ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia 22 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 78 rezes para o consumo do dia 19 de Outubro.

Sendo: 63 rezes pertencentes Oliveira Castro, & C., e 15 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 17 e 18 do corrente foi o seguinte:

Entraram:	
63 1/2 bois pesando 8,856 kilos.	
948 kilos de peixe a 20 réis	18$960
15 cargas de farinha a 200 réis	10$200
43 ditas de fructas diversas a 300 rs.	12$900
11 taboleiros a 200 réis	2$200
39 Suinos a 200 réis	7$800
Foram occupados:	
49 1/2 columnas a 600 réis	29$700
46 compartimentos de farinha a 500 réis.	23$000
41 ditos de comida a 500 réis	20$500
139 1/2 ditos de legumes a 400 réis	55$800
32 ditos de suino a 700 réis	22$400
24 ditos de tressuras a 600 réis	14$400
20 talhos a 2$	40$000
4 dito a 1$	4$000
A Oliveira Castro & C.:	
108 talhos a 1$ réis	108$000
4 talhos a 500 réis	2$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	371$860
Rendimento dos dias 1 a 16 de Outubro	3:373$940
Foi arrecadado liquido até hoje	3:745$800

Preços do dia:

Carne verde a 400 e 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos a 560 e 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 640 idem.

PUBLICACOES A PEDIDO

Fabrica da Boa Viagem

Outro não é o nosso intuito senão auxiliarmos á Marçal, uma vez que não acudiu presuroso ao apello do Dr. João Maranhão, como disse em o seu ultimo artigo, por se achar muito atarefado, procurando descobrir os *phosphoros* do 7.º districto que na presente revisão requereram a sua inclusão no alistamento do 1.º e 2.º districtos da capital, para em Setembro vindouro facilmente serem incluidos nas diversas parochias do mesmo 7.º districto.

O fim que temos em vista escrevendo estas linhas é prestarmos um serviço ao sympathico Marçal e igualmente, por nossa vez, evitarmos o escandalo de serem qualificados na Boa Viagem e Boa Vista, individuos que nunca residiram e outros que nem ao menos conhecem essa freguezia!

Convidamos Marçal para ler o edital mandado publicar pelo honrado Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal, assim como pedimos encarecidamente aos Srs. juizes encarregados da qualificação do 1.º e 2.º districtos da capital que não aceitem as provas de renda julgadas por aquelle illustrado e intelligente magistrado, que, sem duvida, acaba de ser illudido pelas autoridades policiaes uma vez que forneceram attestados falsos de residencia para os seguintes *phosphoros*:

1.º

Antonio Francisco Cavalcante de Lacerda, autoridade policial de Muribeca e morador ha muitos annos no sitio denominado *Caçamba*, do engenho Recreio, herdade do Sr. capitão Manoel Carneiro Leão, delegado em exercicio de Muribeca.

2.º

Pedro Cavalcante de Lacerda, supplente de subdelegado de Muribeca, tambem residente ha muitos annos no mesmo sitio e herdade do delegado Manoel Carneiro.

3.º

Manoel Jacob dos Anjos, morador no enhenho Ilha, pertencente á comarca do Cabo.

4.º

Manoel Rodrigues de Lima, ferreiro muito conhecido no povoado Ponte dos Carvalhos, onde reside ha mais de 15 annos.

5.º

Miguel Domingos dos Anjos, morador no engenho Ilha, fornecedor de lenha para os engenhos centraes; a sua casa fica a margem da estrada real e muito proximo da estação da Ilha.

—

Vejamos agora outros *phosphoros*, cujas provas de renda não foram ainda julgadas, mas que obtiveram em suas petições, do Dr. Silva Rego, no dia 1.º de Outubro e publicado na *Provincia* de 2 do corrente, o seguinte despacho: *Reconhecido a firma do recibo dê-se vista ao Dr. promotor publico.*

1º

Antonio José Vianna, tanoeiro, morador muito antigo no povoado Ponte dos Carvalhos, 2.º districto de paz da comarca do Cabo.

2º

Adolpho Manoel de Oliveira, actualmente residente no engenho Santo Estevão, mas resolvido a transferir o seu domicilio para o engenho Ilha.

3º

João da Silva Guimarães, analphabeto, morador no engenho Ilha, genro do velho Manoel de Jesus.

4º e 5º

Antonio Alves de Jesus e João Alves de Jesus, filhos do velho Manoel de Jesus e ambos moradores na casa deste no engenho Ilha.

6º

João Manoel de Souza, morador ha muitos annos na Ponte dos Carvalhos.

7º

Tito Lopes de Noronha, residente na Ponte dos Carvalhos. Obteve em sua petição no dia 8 do corrente, o seguinte despacho: —*Defiro o requerimento.*

8º

José Gomes de Lima, conhecido por Dendé, nascido e creado na Ponte dos Carvalhos. Obteve no dia 4 do corrente o seguinte despacho do Dr. Montenegro, despacho que foi publicado na *Provincia* de 10: —*Reconheça a firma do recibo.*

9º

Luiz Francisco Romeiro Cavalcante, residente em uma casa proxima á estação da Ilha. O Dr. Montenegro, no dia 15 do corrente, deu o seguinte despacho: —*Indefiro o requerimento de fls. 2, porquê como vê-se do documento de fls. o supplicante não reside na casa n. 39 á rua de S. Miguel, na qual mora Belarmino Sebastião do Nascimento*

Assim, alem dos cincos *phosphoros*, que, com attestados e documentos falsos, fornecidos pelas zelosas autoridades policiaes da presente situação, conseguiram illudir a bôa fé do illustrado Dr. Montenegro, mas que, estamos certos e empregaremos todos os meios e recursos legaes, taes *phosphoros* não serão incluidos na presente revisão, temos mais oito, cujas petições e documentos, como ficou demonstrado, estão sendo do mesmo modo falsificados.

Sá o infeliz Romeiro, que a *Provincia* chamou Ramyro, foi posto fóra!

Pedimos providencias aos Srs. juizes de direito da capital para que não vingue tamanho escandalo!

Ao sympathico e bem *intencionado* Marçal que nos auxilie com o seu pederoso contigente para expellirmos esses portadores de titulos falsos, que, em um futuro proximo pretendem assolar e distruir o 7º districto, qual nuvem de gafanhotos damninhos!

Concluiremos o presente artigo fazendo um pedido a Marçal: temos certeza que os individuos seguintes, todos moradores no engenho Ilha e povoado Ponte dos Carvalhos, tambem requereram a sua inclusão no alistamento perante os juizes de direito da capital, mas, atarefado como temos andado, ainda não encontramos os seus nomes nos editaes publicados; solicitamos e esperamos que Marçal nos ha de instruir se porventura, antes de nós encontrar os referidos nomes.

Eil-os: Luiz Francisco de Paula, Francisco José de Lima, Manoel Gabriel, Pedro Jacob dos Anjos, José Jacob dos Anjos, Luiz Antonio de Paula, Antonio Augusto da Camara e Bento Manoel Alves da Silva.

Sabemos tambem que outros muitos *phosphoros* de Nazareth do Cabo e do engenho Massangana pretendem se alistar na cidade; logo que tivermos recebido as informações que estão sendo cuidadosamente colhidas, voltaremos á imprensa e denunciaremos o escandalo que se cogita realisar!

17 de Outubro de 1886.

Um eleitor do 7º districto.

O procurador fiscal interino da fazenda geral

A' PROVINCIA

A' ultima vez que respondi, no *Diario* de 26 de Setembro, ás censuras que, a proposito de minha nomeação, fez o orgão do partido liberal, declarei que as obrigações de meu cargo impunham-me reservas que eu não devia transpôr; mas que em breve daria assumpto para a *Provincia* apreciar o meu procedimento, como procurador fiscal, e para entreter a sciencia juridica de todos os seus redactores, que a estavam estragando na incorrecta apreciação de um crime que não commetti, mas que, afinal de contas, a propria *Provincia* reconhecia que estava prescripto (graças a Deus!)

Desde aquella data tenho silenciosamente soffrido dos energumenos os maiores insultos; até minha mulher e meus innocentes filhos foram arrastados pela rua da amargura.

E a *Provincia* applaudindo.

Publicado o meu parecer, aguardei, submisso, como cumpre a um funccionario publico, o juizo da *Provincia*, para defender-me como podesse; mas a redacção da *Provincia* emmudeceu, entregando, porém, as suas columnas mercenarias ao seu prestante e honrado correligionario, Dr. Eduardo de Barros, que continúa a considerar-se victima da minha perversidade, e a outros cidadãos não menos conspicuos, que o acompanham.

Não me queixo por isso; nem mesmo pela transcripção de uns artiguinhos publicados no *Jornal do Commercio* do Rio, pelo não menos honrado conselheiro, ou cousa que o valha, Adolpho de Barros, que já deu a esta nobre provincia a honra de administral-a.

Se, pois, continuo no proposito de não responder a energumenos; e a *Provincia* ainda não se dignou de affirmar as suspeitas que levantou entre a minha nomeação, outro assumpto traz-me hoje á imprensa.

Li na *Provincia* de 16 do corrente uma publicação assignada pelo Dr. Arthur de Barros, filho do já mencionado thesoureiro, na qual depois de arredar de si a autoria do espancamento de um negociante portuguez, attribuida a um seu irmão, escreveu o seguinte:

« Sei que os meus inimigos por todos os meios procuram precipitar-me, mas acreditem que, se por ventura *tiver necessidade de constituir-me mandante ou autor de certos actos*, em desaggravo da honra de meu pai e familia, terei a precisa coragem para aceitar a responsabilidade do que fizer, pois não tenho mulher nem filhos que possam actuar em meu espirito para demover-me da pratica de *actos que me parecerem necessarios.*

« Si por ventura tiver occasião de chegar á esse ponto, *o serviço será perfeito e completo*, mas não attingirá á aquelles que são dignos do meu desprezo, porém sim aos que se teem tornado *dignos de um severo castigo.* »

O signatario destas linhas, *textualmente transcripta*, não é um energumeno qualquer, a quem um homem deva voltar as costas. E' um moço que agora o sabemos por informações fidedignas de seu pai) além de possuir uma bonita e solida fortuna, está destinado a occupar as mais elevadas posições neste paiz; e só espera que a *Provincia* torne a pôr o carro em seus eixos, para obter uma presidencia (naturalmente a de Pernambuco), aspiração muito licita e consoante com os seus meritos pessoaes e tradicções de familia, e já realisada na pessoa de seu primo, o sobredito Adolpho da Barros.

O caso, pois, muda de figura.

E' um distincto correligionario e até collaborador da *Provincia*, que, quando a ella se refere, falla como quem está em sua casa, como se deprehende de um outro trecho do artigo, a que allude, o qual se exprime em linguagem de quem se considera já, e antes da promettida presidencia, *um severo executor de alta justiça.*

Releve-me, pois, o orgão do partido liberal que lhe faça um pedido: diga-me se a ameaça do seu distincto correligionario entende-se commigo.

Não me tome a *Provincia* por indiscreto, ou impertinente: quero tratar do meu testamento, pois *possuo* mulher e filhos, que o seu opulento correligionario e *executor de alta justiça* tem a fortuna de não possuir.

Não se nega um tão pequeno serviço a um moribundo.

Já que foi a *Provincia* quem levantou a suspeita contra mim, e tem ostensivamente animado a campanha da calumnia, do insulto e até da ameaça contra a vida de um homem que limita-se a cumprir o seu dever de funccionario publico; é preciso que, por uma vez, nos entendamos, e que o orgão do partido liberal explique-se e declare formalmente até onde vai a sua responsabilidade em negocios de tanto empenho para um grande grupo dos seus mais distinctos correligionarios.

Recife, 18 de Outubro de 1886.

Olympio Marques.

Alistamento eleitoral

Consta-nos que alguns juizes têm mandado entregar ás partes os processos originaes de prova de renda, antes de passados os dez dias para o recurso de que trata o Reg. n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881 art. 14 § 3.º

O acto de alguns juizes que assim têm procedido, é illegal e só pode ter por fim impedir os recursos facultados pela lei.

Se não vejamos: Paulo requer que o juiz de direito do 2º districto criminal julgue por sentença a renda proveniente de aluguel para que possa ser alistado eleitor em uma freguezia pertencente ao 5º districto criminal, no segundo dia depois do julgamento é entregue a Paulo o processo original, no terceiro vai ao cartorio Pedro, eleitor da parochia, e quer interpor o recurso da decisão que julgou provada a renda de Paulo: em que processo ha de ser interposto o recurso?

Não havendo processo no cartorio é claro que fica prejudicado o recurso de Pedro.

A relação do Rio de Janeiro por unanimidade de votos, julgou que o recurso em questão deve subir nos autos originaes: mais tarde publicaremos esse accordão.

Estaremos attentos para não deixar passar um phosphoro, queremos somente que os juizes não fechem a porta aos recursos.

* * *

Barreiros

Venho pela imprensa protestar contra o acto arbitrario e violento do juiz de direito bacharel Manoel Caldas Barretto, ordenando ao vigario Christovão do Rego Barros, que entregue ao Fabriqueiro por elle incompetentemente nomedo, a importancia do donativo de um conto cento e oitenta mil réis, que em 1 de Fevereiro de 1883 fiz ao mesmo vigario para os reparos da Igreja Matriz a seu cargo e nesta erigir um altar á Excelsa Virgem das Dôres; e protesto porque esta entrega desvirtua e nullifica completamente a intenção com que o fiz, que é não fazer-se deste donativo a mais leve ostentação, e ser só o mencionado vigario, em cuja boa intenção e probidade muito aprecio e confio, o competente para a sua applicação, como se acha determinado bem claramente no officio que o acompanhou o mesmo donativo. Só tem o mencionado vigario que dar contas deste donativo á Deus e á mim, mas á ninguem. Em tempo opportuno farei valer os meus direitos em juizo.

Barreiros, 8 de Outubro de 1886.

Barão de Santo André.

Camara Municipal

A lei deve ser igual para todos.

Pergunta-se, portanto, em que artigo de lei se fundou o proprietario da refinação e casa de venda de café moido na rua Direita n. 30, para ter o seu estabelecimento aberto ao domingo.

Já não ha fiscal? !... ou o dito é protegido por algumas das altas potencias da actualidade? !...

Será em vista de documentos manhosos, adrede preparados para encobrir a qualidade real do estabelecimento, que este feliz negociante gosa de privilegio exclusivo? !...

Estes factos e estas excepções feitas em favor de favoritos, dão o pessimo resultado de se não saber para quem se fazem as leis.

Esta casa é uma fabrica de café e refinação para cujo fim tem ahi machinismo a vapor, não póde, portanto, ser isentada daquillo a que todos os outros vendedores de café estão sujeitos

A lei é igual para todos.

A' Camara Municipal pedimos providencias afim de que termine este abuso.

Ou todos fecham, ou direito livre de cada um fazer o que melhor entender.

Um que fecha.

O outomno

(LAMARTINE)

Salve! bosque c'roado de pallidas folhas
Esparsas sobre a relva, e d'um resto de verdura!
Extremos dias, salve! teu pezar encanta-me,
E ao meu olhar agrada o luto da natura.

Sim, nos dias d'outomno expirando a natureza
Mais s'arrouba minh'alma o quadro contemplar;
E' d'um amigo o adeus,—sorriso verdadeiro
D'uns labios que p'ra sempre a morte vai sellar.

Assim, quasi ao deixar da existencia o horisonte,
De meu viver chorando a esp'rança fenecida,
Ainda atraz me volto, ávido meditando
Do mundo os bens e a mim a ventura mentida.

A vida abandonando eu mesto vos pranteio,
Oh! terra, valles, sol, formosa natureza!
No espaço ha tanto aroma! brilha a luz tão pura!
E ao moribundo encanta o sol e tem belleza!

Agora esgotar eu quizera até ás fezes
O calix onde o nectar se confunde e o fel:
No fundo d'essa taça em que sorvesse a vida,
Talvez me inda restasse uma gota de mel!

Pode ser que o futuro me aguardasse ainda,
Roseos dias dos quaes a esp'rança hei já perdido!
No mundo, quem sabe, um'alma por quem suspiro
A minh'alma entendesse e houvesse respondido.

A flor tomba esparzindo seu perfume ao zephiro;
A' vida, ao sol, então diz seu adeus saudoso;
Declina á campa; e minh'alma se despedindo
S'exhala como um som triste e melodioso.

Recife, 20 de Maio de 1886.

SEBASTIÃO DE VASCONCELLOS GALVÃO

S. José do Egypto

Srs. redactores—Não é bom deixar-se passar desapercebido factos criminosos.

Em dias do corrente mez regressando a força de linha de Flores para esta villa teve noticia de que em caminho o individuo aqui morador Luiz Pereira de França emboscava o distincto cadete Marçal Campos para assassinal-o.

De Afogados mandou o mesmo cadete, ao lugar indicado, tres praças averiguar a emboscada e de facto nella foi encontrado o perverso que fez fogo contra os soldados ferindo no *rosto* e acto continuo evade-se incolume.

Correu boatos, que, julgo assegurar, que o criminoso ameaça assassinar os nossos amigos Marçal Campos, major Espiridião Campos, Joaquim Leite e Revd. vigario Manoel Gomes.

Por ora só é o que conto, aguardando as consequencias.

Do seu constante leitor,
Zé Grosso.

S. José do Egypto, 12 de Outubro de 1886.

PARABENS

18 de Outubro de 86

A' EXMA. SRA. D. EDUWIGES MARIA DA CUNHA

pelo seu anniversario natalicio, comprimenta

F. A.

PARABENS

18 de Outubro de 86

A' SUA SINCERA AMIGA THEREZA DE JESUS PACHECO

pelo seu anniversario natalicio, comprimenta

I. C.

Os grandes calores determinam difficuldades na digestão e perda do appetite. O estomago dilata-se, a cabeça se congestiona, a actividade diminue, o somno desapparece. Inutil é recorrer ás bebidas alcoolicas com o fim de despertar e estimular a vitalidade das funcções geraes; a excitação ficticia que ellas produzem extingue-se logo e dá lugar ao apparecimento de um estado de fraqueza mais assustador. E' preciso nutrir o organismo, fazendo uso diariamente do Vinho de Chapoteaut saturado de carne liquida e já digerida (a peptona). Este vinho, de um sabor delicioso, sustenta as forças, graças á sua immensa acção nutritiva, e deve ser preferido ao café, ao rhum, á aguardente e outros alcoolicos, que apenas produzem uma excitação passageira.

Qual o motivo por que soffreis! 436

Vós outros que padeceis de tisica, asthma, catarrho, bronquites, e tosse chronica, respondei á esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da *Anacahuita Peitoral*, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo. A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore mexicana chamada *Anacahuita*, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares. O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar.

Os proprios medicos testificação, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo da Tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynx ao seu primitivo estado natural.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 18 DE OUTUBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de edificação, do valor de 100$ a 95$ cada uma.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

30 acções da companhia de edificação.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

Renda geral De 1 a 16	599:867$923	
Idem de 18	33:934$871	
		633:802$794
Recebedoria—De 1 a 16	29:594$127	
Idem de 18	5:171$533	
		34:765$660
Consulado provincial—De 1 a 16	17:415$391	
Idem de 18	1:412$309	
		18:827$700
Recife drainage—De 1 a 16	8:240$371	
Idem de 18	3:025$619	
		11:265$990

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 18 a 23 de Outubao de 1886

Algodão em rama, 406 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 16 de Outubro de 1886.

Os conferentes,
Salvador A. de A. Freitas.
T. A. Ramos Zany.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *Rosario*, entrado do Rio de Janeiro no dia 17 do corrente e consignado a Borstelmann & C., manifestou:

Xarque 783 fardos a Saunders Brothers & C.

Vapor austriaco *B. Kemini*, entrado de Trieste, pelo Rio de Janeiro, no dia 18 do corrente e consignado a J. Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 900 barricas a Machado Lopes & C., 400 a Henry Forster & C., 450 a Lopes Irmão & C., 386 á ordem, 462 a H Nuesch & C., 260 a Domingos Alves Matheus.

Papel 10 caixas a Oliveira Bastos & C., 3 a Maia & Silva, 13 a Gomes de Mattos Irmãos.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo e Lisboa no dia 17 do corrente e consignado a Borstelmann & C., manifestou:

Azul ultramar 1 caixa a A. M. Veras.
Agua mineral 1 caixa ao mesmo, 12 a Sulzer Kauffman & C.
Alcatrão 25 barris e 15 meios ditos á ordem.
Amostras 71 volumes a diversos.
Biter 10 caixas á ordem.
Balanças 6 caixas a W. Halliday & C.
Bacalhão 29 caixas e 20 meias aos consignatarios.
Candieiros 5 caixas a F. Lauria & C,
Cerveja 10 barris e 80 caixas á ordem, 1 a Otto Bohres Successor.
Cartas para jogos 1 caixa ao mesmo.
Cachimbos 2 caixas á ordem.
Camizas 1 caixa a Caetano Ramos & C.
Chá 1 caixa a Pohlman & C.
Chapéos 5 caixões á ordem, 2 a Raphael Dias & C., 1 a João Christiani & C., 1 a Maia & Irmão.
Couros 2 caixas a J. P. Pontes, 1 a William Halliday & C., 2 a H. Peterson & C.
Canfora 2 caixas a H. Burle & C.
Drogas 3 volumes a C. Lidam, 8 a F. Manoel da Silva & C., 12 a A. M. Veras.
Encerado 1 caixa á ordem.
Espelho 1 caixa A. P. de Souza Soares.
Farinha de centeio 2 barricas a G. Spider.
Flores artificiaes 1 caixa a Adolpho & Ferrão.
Fio 1 caixa a Albino Silva & C., 1 a William Halliday & C.
Frascos vasios 500 caixas a Joaquim D. Simões & C., 15 a Martins Viegas & C.
Formas 1 caixa á ordem.
Ferragens 4 volumes á ordem, 7 a Medieros & Soares, 2 a William Halliday & C., 1 a Samuel P. Johnston & C., 1 a J. P. Pontes, 6 a Nunes Fonseca & C., 6 a Oliveira Basto & C., 10 a Sulzer Kauffman & C., 4 a Maia & Silva, 8 a Ferreira Guimarães & C., 5 a Netto Campos & C., 7 a Otto Bohres Successor, 1 a Guimarães & Perman, 9 a F. Lauria & C.
Gomma laca 12 saccos a H. Burle & C.
Genebra e cognac 12 caixas a Guimarães & Perman.
Louça 12 gigos a Joaquim F. de Carvalho & C.
Mercadorias diversas 19 volumes á ordem, 1 a F. H. Charles, 1 a A. D. Lima & C., 22 a Soares do Amaral Irmãos, 2 a Antonio José Maia & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 2 a Augusto Rego & C., 1 a Oliveira Basto & C, 1 a J. Teixeira, 1 a Maia & Silva, 2 a Netto Campos & C., 2 a H. Stolzemback & C., 1 a Guimarães & Perman, 4 a H. Peterson & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Guimarães Cardoso & C., 1 ao consignatario.
Machinas de costura 15 volumes a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Medeiros & Soares, 5 a Gomes de Mattos & Irmãos, 8 a G. A. Soares Leite.
Moveis 1 caixa a Silva Fernandes & C.
Meias 1 caixa a Otto Boheres successor.
Oleo 1 caixa a Martins Viegas & C.
Phosphoros 10 caixões a Souza Bastos Amorim & C., 10 a F. Lauria & C., 5 a Fernandes & Irmão.
Piano 1 caixão a A. Rego & C.
Papel 33 fardos e 6 caixas á ordem, 4 a A. Pereira da Cunha, 1 a F. Manoel da Silva & C., 8 a Nunes Fonseca & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 6 a Netto Campos & C., dito para embrulho 600 fardos a H. Nuesch & C.
Pregos 41 barricas a Samuel P. Johnston & C.
Papelão 5 fardos á ordem.
Parafina 5 caixas a F. José dos Passos Guimarães.
Sanguesugas 3 cestos a H. Nuesch & C.
Tecidos diversos 55 volumes á ordem, 1 a Ferreira & Irmão, 2 a F. de Azevedo & C., 1 a Machado & Pereira, 2 a Guimarães Irmão & C., 3 a Bernet & C., 2 a Sulzer Kauffman & C., 1 a Alves de Britto & C., 2 a A. Vieira & C., 4 Rodrigo de Carvalho & C., 1 a Rodrigues Lima & C., 5 a Agostinho Santos & C., 2 a Guerra & Fernandes, 6 a Loureiro Maia & C., 1 a Guimarães & Perman, 1 a Gonçalves Irmão & C., 8 a Olinto Jardim & C, 4 a H. Burle & C.
Tintas 20 barricas a F. M. da Silva & C.
Tinta 1 caixa a Pedro Antunes & C.
Vinho 1 caixa á ordem, 3 barris a Victor Neesen.
Vidros 587 caixas á ordem, 1 Deodato Torres & C., 2 a A. M. Veras, 1 a Otto Boheres successor, 1 a H. Stolzemback & C.

Carga de Lisboa

Azeite de oliveira 15 caixas a D. Ferreira da Silva & C.
Amendoas 5 volumes a Silva Guimarães & C.
Cevada 5 barricas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Cebolas 100 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Fructas 30 meias caixas aos mesmos.
Fazendas 3 caixas a D. J. Alves Guimarães.
Farello 150 saccos a Paiva Valente & C.
Figos 3 caixões a Domingos Ferreira da Silva & C.
Legumes 20 caixas aos mesmos, 15 a Silva Guimarães & C.
Uvas 15 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de Outubro de 1886

Para o exterior

— Na barca ingleza *Brinkburn*, carregou:

Para Halifax, M. J. da Rocha 1,600 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Mascotte*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Loospring*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 450 saccos com 33,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Rosario*, carregaram:

Para Hamburgo, H. Nuesch & C. 344 couros salgados com 4,128 kilos; A. B. Correia 10 caixas com 30 litros de vinho jurubeba.

Para Bremen, V. Neesen 300 couros salgados com 3,600 kilos.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregaram:

Para o Havre, A. Labille 53 couros salgados com 636 kilos; H. Nuesch & C. 100 couros verdes com 21,000 kilos.

— No patacho portuguez *Commercio*, carregaram:

Para Lisboa, B. Oliveira & C. 84 couros espichados com 588 kilos; J. Gomes Pereira 27 barris com 4,320 litros de mel.

Para o interior

— No lugar nacional *Marinho 7º*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 590 barricas com 44,250 kilos de assucar branco e 210 ditas com 15,750 ditos de dito mascavado; viuva de Manoel F. Marques & Filho 400 ditas com 33,053 ditos de dito branco.

— No vapor austriaco *B. Kemény*, carregaram:

Para Santos, P. Alves & C. 25 barricas com 1,500 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 490 saccos com 29,400 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado; S. Guimarães & C. 10 barricas com abacaxis.

— No vapor allemão *Pernambuco*, carregaram:

Para Santos, F. A. de Azevedo 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 550 saccos com 33,000 kilos de assucar mascavado e 450 ditos com 27.000 ditos de dito branco; Maia & Rezende 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de dito branco e 2,000 cocos, fructa.

— No hiate nacional *Aurora 2º*, carregou:

Para Mossoró, M. Amorim 4 barricas com 360 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para o Natal, M. J. Pessoa 100 saccos com farinha de mandioca; . Baptista 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 17

Santos por escala—12 dias, vapor allemão *Rosario*, de 1,377 toneladas commandante H. Schuteraw, equipagem 39, carga varios generos; a Borstelman & C.

Navio sahido no mesmo dia

Nova Orleans—Vapor inglez *Autor*, commandante David James, em lastro.

Navios entrados no dia 18

Buenos-Ayres—20 dias, barca norueguense *Grant*, de 424 toneladas, capitão H. Christiansen, em lastro; a H. Lundgrin & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Norte—Barca portugueza *Lopes Duarte*, capitão José Pereira Lopes, em lastro.

Santos por escala—Vapor allemão *Pernambuco*, commandante L. Sharfs, carga varios generos.

Santos—Vapor austriaco *B. Kemenin* commandante C. Ratinch, carga varios generos.

Charlestown—Barca ingleza *Enchantress*, capitão James Stokey, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Pernambuco	do sul	hoje
Hildegard	de Buenos-Ayres	hoje
Manaos	do sul	a 21
Finance	do sul	a 21
Ville de Victoria	do Havre	a 21
Alliança	de New-Port News	a 22
Britannia	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 27
Sculptor	de Liverpool	a 28
Neva	do sul	a 29
Portuense	de New-York	a 29

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

Na **Agua Florida de Barry** o puro halito das mais exquisitas flores acha se preservado de tal arte que, guardada uma garrafa um seculo, exhalará ao abrir o mesmissimo perfume tão puro, tão fresco tão delicioso como no proprio momento em que as flores foram colhidas. Esta agua de toilette de Barry, unica no seu genero, não deve ser confundida com os outros artigos á venda sob o nome de Agua Florida; é inteiramente differente de todos em fragrancia, e é o unico que tem as verdadeiras propriedades de Agua Florida.

Mudança de collegio

O professor particular Julio Soares de Azevedo, participa ao respeitavel publico em geral, que mudou o seu Collegio Emulação da rua da matriz da Boa-Vista, para a rua Velha n. 36.

Continúa a receber alumnos, internos, externos e meio-pensionistas, pelo que espera merecer a mesma protecção do distincto povo pernambucano, e em geral de todos os filhos do imperio da Santa Cruz.

Rua Velha n. 36

Julio Soares de Azevedo

N. 7. A Emulsão de Scott é o melhor remedio até hoje descoberto para a cura da tisica, bronchites, escrofulas, anemia, rachitis e debilidade em geral; tambem e um curativo infallivel para os defluxos tosse chronica e affecções da garganta.

EDITAES

Copia.—2.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 15 de Outubro de 1886.—Edital.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia e em observancia ao disposto no art. 157 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias o officio de 2.º tabellião do publico judicial e notas e mais annexos do termo de Bom Conselho. Servindo de secretario, Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.—Edital—O Dr. Miguel dos Anjos Barros, official da Imperial Ordem da Rosa e juiz municipal e de orphãos do termo e comarca de Bom Conselho, por S. M. o Imperador etc. Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que achando-se vago o cartorio de 2.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis por fallecimento do respectivo serventuario Luiz Elias da Silva e Albuquerque, nos termos do art. 150 § 3.º do decreto n. 9,420, de 28 de Abril do anno passado, fica aberto concurso para provimento aos ditos officios, por espaço de 60 dias, que correrão d'esta data, devendo dentro desse praso os pretendentes aos mencionados officios, apresentar seus requerimentos datados e assignados pelos mesmos ou seus legitimos procuradores e instruidos nos termos do art. 210 do citado decreto de 28 de Abril com auto ao exame de sufficiencia, certificado do exame de lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser maior de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2,556 de 26 de Setembro de 1874, procuração especial se requererem por procurador, e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, tudo devidamente sellado. A falta de exhibição de qualquer dos documentos acima mencionados, e motivo para excluir do concurso o pretendente e prejudicar a sua nomeação. Outrosim faz mais saber que o decreto de 30 de Janeiro de 1834 que creou os referidos officios assim preceitúa: Regencia permanente em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II. Ha por bem determinar, em ampliação do decreto do 1.º de Março do anno passado que em cada uma das villas referidas hajam dous tabelliães do publico, judicial e notas, servindo o 1.º de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas e o 2.º de escrivão das execuções civeis e crimes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, extrahindo se copia para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia para os fins necessarios, com declaração do dia da affixação e publicação, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios.

Dado e passado nesta villa de Bom Conselho ao 1º dia do mez de Outubro de 1886. Eu, Amancio Iago da Cunha, escrivão interino o escrevi.—Miguel dos Anjos Barros.

E mais senão continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto e dou fé. Bom Conselho 1º de Outubro de 1886. Eu, Amancio Iago da Cunha, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje ás 10 horas da manhã affixei o edital na porta da casa das audiencias, abrindo concurrencia para provimento ao officio de segundo tabellião do publico judicial e notas e mais annexos. O referido é verdade dou fé. Villa de Bom Conselho, 1º de Outubro de 1886.—O official de justiça de semana servindo de porteiro interino, Luiz Antonio dos Santos.

E mais senão continha em dita certidão que fielmente copiei do original que fica archivado em meu cartorio. Bom Conselho, 1º de Outubro de 1886.—O escrivão interino, Ananias Iago da Cunha.

O Dr Adelino Antonio de Luna Freire, official da Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irão á praça para serem arrematados com o abatimento da lei, as casas seguintes sob os ns. 1, 2, 3, 4 e 5 do segundo becco do Aquino, tendo cada uma uma porta de 2 janellas de frente, 2 salas e 1 quarto, medindo de largura 7 metros e 20 centimetros, e de fundos 3 metros e 39 centimetros, em solo proprio, avaliada cada uma em 500$, que com o abatimento fica sendo por 400$, que servirá de base a arrematação. E vão á praça a requerimento de D. Hermelinda Tavares de Aquino, inventariante dos bens deixados por seu marido Manoel Tavares de Aquino, para pagamento de custas e mais despezas do mesmo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Outubro de 1886. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Club L. Ayres Gama

Por ordem do Sr. presidente deste club, faço sciente aos socios abaixo declarados que foram eliminados a bem dos cofres sociaes:

Ignacio Alexandrino Caneca.
Francisco Machado Dias.
José do R. Cavalcante Silva.
Antonio Florentino de Oliveira.
Zacharias Correia do E. S.
Nicanor Fernandes Farias.
Thomas Antonio de B. Campello.
Francisco Pedro G. Bezerra.
Diniz Paulino dos Santos.

O 2º secretario,
João Chrysostomo de Mello Cabral.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

AVISO

Dando-se o caso de, a titulo de amostras para a praça do Commercio, serem tiradas grandes quantidades de algumas mercadorias, transportadas por esta estrada, apezar das reclamações feitas directamente contra esta pratica a alguns interessados, a principiar desta data só se consentirá tirar amostras das mesmas mercadorias depois de realisada a sua entrega aos respectivos destinatarios ou seus delegados, isto é, depois de recolhidos os conhecimentos, e isto em virtude do que dispõe o art. 88 do regulamento em vigor nesta estrada.

Cabo, 18 de Outubro de 1886.

Wells Hood,
Superintendente.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 18, 19 e 20 do corrente mez ás costureiras de ns. 151 á 200, de conformidade com os annuncios anteriores.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 16 de Outubro de 1886.

Felix Antonio de Alcantara,
Alferes adjunto

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

A agencia de ta companhia nesta cidade precisa de contratar o fornecimento de carne verde e gado em pé para os vapores da mesma companhia em sua passagem por este porto.

Recife, 18 de Outubro de 1886.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja Santa Cruz

A commissão nomeada pela mesa geral da mesma confraria para tratarem da realisação da construcção de catacumbas no cemiterio publico de Santo Amaro, tendo conseguido da Illma. Camara Municipal a compra do terreno no mesmo cemiterio, convida aos senhores artistas que queiram contratar a factura da 10 pares de catacumbas para adultos e os pares pequenos que forem possivel sobre as mesma grandes de conformidade com a planta do Illm. Sr. Dr. engenheiro e regulamento do mesmo cemiterio, apresentarem as suas propostas e orçamentos até o dia 24 do corrente, na rua da Santa Cruz n. 3.

Recife 18 de Outubro de 1886.

— A camara municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, faz constar a quem convier e interessar possa, que em virtude do disposto nos arts. 75 e 76 da lei provincial n. 1515 de 4 de Agosto de 1880 (disposição permanente) que ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio ou de outro qualquer mister, seja qual for a sua denominação, sem primeiro obter da mesma camara o respectivo alvará de licença, o qual não será concedido sem que o impetrante prove haver pago os competentes impostos nacionaes e municipaes, para cujo fim se acha designado o praso de 60 dias, a contar da presente data, findo esse praso, os donos ou administradores das referidas casas que não tiverem os alvaraes, serão multados em metade do valor dos mesmos.

Paço da camara municipal de Olinda, 1 de Outubro de 1886

Barão de Tacaruna,
Presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no exercicio de 1886 a 1887, pelo lançador Isidoro T. de Mattos Ferreira.

	União	
N. 2	Uma casa terrea arrendada por	333$000
N. 6.	Idem idem idem	393$000
N. 52.	Idem idem idem	432$000
	Sete de Setembro	
N. 11 A.	Uma casa terrea arrendada por	192$000
	Travessa de Sete de Setembro	
N. 11.	Uma casa terrea arrendada por	120$000
N. 13.	Idem idem idem	120$000
N. 15.	Idem idem idem	120$000
	Hospicio	
N. 8.	Uma casa terrea arrendada por	500$000
N. 32.	Um sobrado arrendado por	700$000
N. 48.	Uma casa terrea arrendada por	288$000
N. 52.	Idem idem idem	700$000
N. 54.	Idem idem idem	700$000
N. 56.	Idem idem idem	700$000
N. 58.	Idem idem idem	700$000
N. 60.	Idem idem idem	700$000
N. 62.	Idem idem idem	800$000
N. 13.	Idem idem idem	333$000
N. 41.	Idem idem idem	1:000$000
N. 35.	Um sobrado arrendado por	700$000
N. 51 A.	Idem idem idem	700$000
N. 55.	Idem idem idem	1:600$000
N. 63.	Idem idem idem	960$000
	Rosario	
N. 6.	Uma casa terrea arrendada por	213$000
N. 8.	Idem idem idem	273$000
N. 10.	Idem idem idem	240$000
N. 12.	Idem idem idem	213$000
N. 20.	Idem idem idem	420$000
N. 26.	Idem idem idem	273$000
N. 38.	Idem idem idem	144$000
N. 40.	Idem idem idem	273$000
N. 5.	Idem idem idem	213$000
N. 7.	Idem idem idem	213$000
N. 11.	Idem idem idem	223$000
N. 35.	Idem idem idem	189$000
N. 47.	Idem idem idem	333$000
	Gervasio Pires	
N. 34.	Uma casa terrea arrendada por	315$000
N. 46.	Idem idem idem	300$000
N. 45.	Idem idem idem	273$000
N. 51.	Idem idem idem	300$000
N. 69.	Idem idem idem	240$000
N. 71.	Idem idem idem	240$000
N. 75.	Idem idem idem	213$000
N. 79.	Idem idem idem	240$000
N. 95.	Idem idem idem	600$000
	Travessa de Gervasio Pires	
N. 29.	Uma casa terrea arrendada por	360$000

1.ª secção do Consulado Provincial, 18 de Outubro de 1886.

O chefe.
J. X. C. de Barros Campello.

Thesouro Provincial

De orde dom Illm Sr. Dr. inspecter desta repartição faço publico que no dia 19 do corrente paga-se a classe de professores de 1.ª entrancia, e no dia 20 a classe de professoras de 3.ª entrancia, tudo com relação ao mez de Agosto proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 19 de Outubro de 1886.

O escrivão da despeza,
Silvino Antonio Rodrigues.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que, até o meio dia de 20 do corrente, no escriptorio central, á rua Antonio Carneiro n. 137, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento dos objectos seguintes, necessarios ao almoxarifado desta repartição:

Carvão Cardiff, tonellada.
Dito para forja, idem.
Dito Cock, idem.
Dormentes de sicupira, sapucaia, oiticica e páo d'arco com 2,0x0,25x0,20 furados e entalhados, um
Ditos de amarello vinhatico, aroeira, angelin amargoso, balsamo de cabrabyba, baraúna, batinga, bom nome, cedro, coração de negro, cumarú, mirindiba, oiticica, páo ferro, páo d'oleo, páo d'arco, pitiá, páo santo, sapucaia de pilão, sapucayrana, sucupira mirim, tatajuba, e urucuba, com 2m,0x0,16x0,12.
Oleo para carro, litro.
Dito de mamona, idem.
Dito para cylindro, idem.
Dito de mocotó, idem.
Dito para candieiro, idem.
Dito para machina, idem.
Dito de linhaça, idem.
Pinho branco (5,m50x0,22x0,08), pranchão.
Dito dito (10,m0x0,24x0,24), vigame.
Dito dito (8,m0x0,24x0,24), idem.
Dito dito (5,m50x0,19x0,19), idem.

Os objectos serão de 1ª qualidade e entregues, convenientemente acondicionados, no almoxarifado na estação de Cinco Pontas ou nas officinas da estrada de ferro de Caruarú, conforme as exigencias do serviço. Os dormentes, porém, deverão ser entregues na cidade de Jaboatão. Os Srs. proponentes deverão acompanhar as suas propostas das respectivas amostras, condição essencial para serem acceitas. N'este escriptorio serão prestados os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença dos Srs. proponentes, que deverão sellal-as e assignal-as, indicando n'ellas suas residencias. O fornecimento poderá ser ajustado com um só proponente; ou parcialmente conforme as vantagens que offerecer.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, em 13 de Outubro de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

THEATRO DE SANTA ISABEL

Quarta-feira 20 de Outubro de 1886

A'S 8 HORAS DA NOITE

GRANDE E ULTIMO CONCERTO!!!

Honrado com a presença do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia

Em beneficio do celebre violinista

JOHANNES WOLFF

COM O VALIOSO CONCURSO DAS COMPATRIOTAS

IRMÃS SINEY

PROGRAMMA

1.ª PARTE

1.° — Romance e Rondo (violino) *Wieniawski.* Johannes Wolff
2.° — Grand air du Préaux clercs avec acc. de violon chanté por Virginia Sinay. *Hérold.*
3.° — Polonaise (piano-solo) *Chopin.* Mathilde Sinay
4.° — a) Reverie *Vieuxtemps.* b) Airs sur l'Opera Guarany (violino) *C. Gomes.* Virginia Sinay
5.° — a) Inquiétude *Pfeiffer.* b) Polka á la reine (piano-solo) *Raff.* Mathilde Sinay
6.° — a) Elégie (impressão depois d'expirar sua amada) *Ernst.* b) le menetrier *Wieniawski.* c) Berceuse. *Fauré.* Johannes Wolff

2.ª PARTE

7.° — Fantaisie sur la Muette (violino) *Alard.* Virginia Sinay
8.° — Pasquinade (piano solo) *Gottschalk.* Mathilde Sinay
9.° — a) Andante du 4^me conc. *Vieuxtemps* b) Danse Hongroise, (viol.) *Brahms* c) Os Passarinhos *J. Wolff* Johannes Wolff
10. — a) Un chagrin *d'Estainville.* b) Si tu m'aimais chanté por Virginia Sinay. *Denza.*
11. — Airs de ballet d'Hamlet para 4 mãos *Thomas.* Mathilde Sinay e Johannes Wolff
12. — Airs russes (violino) *Wieniawski.* Johannes Wolff

PREÇOS

Camarotes de 1.ª ordem	12$000	Galerias	2$000
» » 2.ª »	12$000	Cadeiras de 1.ª classe	3$000
» » 3.ª »	8$000	» » 2.ª »	2$000
» » 4.ª »	6$000	Platéas	1$000
Paraizo	$500		

Os bilhetes acham-se desde já á venda no escriptorio do theatro, no estabelecimento de joias dos Srs. Joseph Krause & C.ª e na casa do Sr. Victor Prealle á rua do Imperador.
Haverá bonds para todas as linhas e trêm até Apipucos e Olinda.
O piano do concerto em que vai tocar a pianista *Mathilde Sinay*, é da casa do Sr. Victor Prealle e chegado a esta capital em fins do mez de Setembro ultimo.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, para que as vão recolher ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs a que se refere o edital Supra

1 Maria, filha de Joanna Baptista de Jesus.
2 Emilia, filha de Feliciana Vieira da Rocha Falcão.
3 Carolina, filha de Antonia Diniz Bandeira de Mello.
Josepha, filha de Hermina Correia de Barros Waldetrudes.
Idem de Magdalena de Araujo Cavalcante.
Virginia, idem de Maria Francisca da Purificação.
Josephina, idem da mesma.
Francisca, idem de Claudina Maria do Nascimento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Setembro de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico o telegramma abaixo transcripto do Exm. Sr. ministro do Imperio.

Em virtude do mesmo telegramma terão lugar na época que devo começar em Novembro proximo os exames de linguas e sciencias.

Outrosim, para fazer-se exame de qualquer das materias preparatorias é preciso provar ter já feito o de portuguez; para fazer-se o de geometria ou algebra, ter já feito arithmetica; para o de geographia e cosmographia ter feito o de geometria; para o de philosophia ter feito os de historia, mathematica e linguas; para o de rhetorica ter feito os de linguas; e finalmente quanto aos que devem preceder ao de historia é consultado nesta data o mesmo Exm. Sr. ministro do imperio.

A inscripção para os exames começará amanhã pela de linguas, e continuará assim alternativamente com a de sciencias até que será em tempo annunciado.

Telegramma

Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

« A ordem é a seguinte: Sem appravação em exame de portuguez não se fará outro qualquer. Quem não houver sido habilitado em arithmetica não será admittido ao exame de algebra e ao de geometria, deste fica dependente o de geographia e cosmographia e não póde prestar exame de philosophia quem não possuir approvação dos de historia e de mathematicas e além disto não tiver os de linguas, sendo que tambem desta ultima condição depende o de rhetorica. A exigencia de taes approvações para a admissão aos exames que dependendo d'ellas não se refere á inscripção cumprindo somente tornal-a effectiva quando se trata da mesma admissão. A disposição do art. 4.° comprehende as provincias onde ha faculdades e portanto os exames deverão fazer-se em uma só época, começando em Novembro, ou no caso de ser isto de todo impossivel depois de findos os do curso superior na forma do § 37.° do citado artigo.—Ministro do Imperio. »

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de Outubro de 1886.
O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Santa casa

Na secretaria da santa casa de misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45, por 20$ mensaes.
Idem idem n. 49, 20$ idem.
Dita da Lingueta n. 14 1· andar, 16$660 idem.
Idem idem 2· dito. 15$ idem.
Rua do Burgos n. .. 18$ idem.
Dita da Madre de Deus n. 10-A, armazem 15$, idem.
Idem idem n. 12, 40$ idem.
Rua da Guia n. 25, 16$660 idem.
Dita da Senzalla-velha n. 132, 2· andar, 15$ idem.
Dita da Detenção n. 3 (dentro do quadro) 10$ idem.
Idem idem, 8$000 idem.
Dita do Visconde de Itaparica, n... 2· andar e sotão, 35$ idem.
Dita do Marquez de Olinda n. 53, 2· andar 40$ idem.
Caes da Alfandega n. 1·

Companhia do Beberibe

Previne se aos senhores concessionarios de pennas d'agua, que principiou-se a fazer a limpeza das incrustações do interior de uma das linhas de encanamento, para ligação deste aos novos e funccionamento das novas obras, pelo que em alguns dias, não seguidos, durante algumas horas, haverá diminuição no fornecimento d'agua, mas não soffrerão desfalque na totalidade d'agua porque a bomba a vapor trabalhará a noite nos referidos dias, tantas horas supplementares quantas forem necessarias á preencher a differença.

Escriptorio da companhia do Beberibe. em 16 de Outubro de 1886.
Ceciliano Mamede,
Director gerente.

Subdelegacia de policia da freguezia de Santo Antonio

De ordem do Illm. Sr. capitão subdelegado, faço sciente a quem interessar possa, que se acha depositado, e será entregue á pessoa que provar lhe pertencer, um annel de ouro com brilhantes, que fôra achado, e apprehendido em poder de um menor. Recife, 16 de Outubro de 1886.
O escrivão,
José de Arimathéa Costa Pontes.

PAVILHÃO COSMOPOLITA

EMPREZA M. & D.

Grande Companhia Equestre e Gymnastica

SOB A DIRECÇÃO DE

HILARIO DE ALMEIDA

HOJE! HOJE!

Terça-feira 19 de Outubro

BENEFICIO DOS ARTISTAS

ALFREDO ROSSI

E

ANTONIO FREITAS

CLOWN DA COMPANHIA

Ultima semana de trabalho nesta provincia

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000
Cadeiras para creanças	1$000
Geral idem, idem	$500

AO PAVILHAO

AVISO

O espectaculo entrará ás 8 1/2 horas da noite.

Haverá bonds para Fernandes Vieira, Magdalena, e Afogados.

THEATRO DE VARIEDADES

Empreza RICHARD

Companhia lyrico-comica de operetas francezas de variedades e ao modo dos concertos dos Campos Elyseos, em Paris **em casa de Charles Pluym & C., rua do Commercio n. 24. Recife**

Está aberta a assignatura para vinte espectaculos

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras e galeria	2$000

Os senhores assignantes terão direito a um desconto de 10 %.

A companhia acha-se a bordo do vapor francez *Ville de Victoria*, esperado no dia 20 do corrente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 24 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia de 24 Outubro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas valores e trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9.

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Outubro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama

Segue no dia 20 de Outubro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até á 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

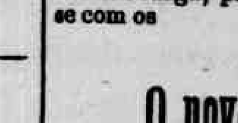

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Outubro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

O novo vapor Alliança

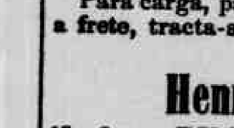

Espera-se de New-Port-News, até o dia 22 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO N.—8. *1· andar*

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos

Steamer Ville de Victoria

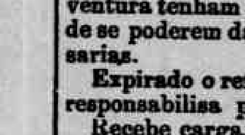

E' esperado da Europa no dia 20 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 — RUA DO COMMERCIO — 42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Lecointre

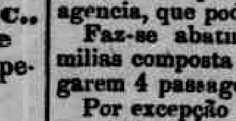

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Lab lle

9 - RUA DO COMMERCIO — 9

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 20 do corrente, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 20.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

LEILOES

— Terça-feira 19, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, quadros e espelhos annunciado para o sobrado da rua da Imperatriz n. 6.

Em continuação e á 1 hora da tarde, o de vaccas tourinas, 1 carro de 2 rodas e 1 boi manso.

— Quinta-feira 21 deve ter lugar o leilão de bons moveis, finos crystaes, electro-plate e mais objectos existentes na casa da rua da União n. 31, conforme o annuncio em outro lugar desta columna.

Leilão

De moveis, louça, vidros, espelhos, jarros e quadros

A saber:

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 espelhos de crystal, 4 jarros para flores, 4 castiçaes com mangas e pingentes, 1 tapete para sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 camas francezas, 1 mesinha de mosaico, 1 marquezão, 1 lavatorio, 4 quadros compridos, 2 cadeiras espreguiçadeiras, pannos de chrochet, 1 mesa elastica, 1 apparador grande, 1 dito menor, 1 guarda louça, 6 cadeiras, 1 relogio, 1 sofá, 1 galheteiro, louça para chá e jantar, vidros, 2 jarros para agua, colheres, talheres, 4 vasos para biscouto, 1 mobilia de junco preto e outros moveis de casa de familia.

Terça-feira 19 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto

No 2· andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6

Leilão

De 2 grandes e lindos consolos dourados com ricos espelhos de moldura dourados, (novidade), importantes espelhos grandes e pequenos, (ovaes) moldura dourada de diversos modelos, mobilias, camas francezas de jacarandá e amarello, guarda vestidos, commodas de jacarandá e amarello, marquezões, diversos moveis avulsos, miudezas, perfumarias e fazendas.

Terça-feira 19
A's 11 horas

Por intervenção do agente

Gusmão

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Leilão

De duas vaccas tourinas, 1 bezerra, 1 carroça de rodas e 1 boi manso para carroça

Terça-feira 19
A' 1 hora

Agente Pinto

Na rua da Imperatriz em frente ao sobrado n. 6, onde haverá leilão de moveis, louça, vidros e crystaes.

Leilão

De miudezas, fazendas, balanças, pesos, louças, vidros e muitos outros objectos.

Terça-feira, 19 de Outubro

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Agente Brito

Leilão

De fazendas, miudezas, perfumarias, mobilias, guarda-vestidos, guardas-louças, mesas, cadeiras de junco, pão carga e amarello, estantes, commodas, espelhos, jarros, quadros, cofres, carteiras, camas francezas, marquezões, sofás, jardineiras, toilettes, secretarias e muitos outros moveis e artigos.

No armazem á rua de Pedro Affonso n. 43

Terça-feira. 19 do corrente

A's 10 1/2 horas

Leilão

De moveis, louças e vidros
Quarta-feira 20 do corrente
A's 11 horas

No 1º andar n. 27 do sobrado da rua estreita do Rosario

Constando de:

Uma mobilia de junco, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 ditas de braços, 2 consolos com pedra, 2 quadros, 1 candieiro de gaz, 1 espelho grande, 1 quadro com vista do Rio de Janeiro, 1 cama franceza, 1 guarda vestidos, 1/2 commoda, 1 marquezão, 1 cama para criança, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelada, 1 berço, 1 bidet com pedra, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça, 1 aparador grande, 6 cadeira sde junco, 1 marqueza, 1 banca para machina, 1 quartinheira, 2 consolos de amarello, louças, vidros e outros moveis de uzo domestico.

Em seguida:

Será vendido 1 cofre e grande quantidade de moveis existentes no estabelecimento sito a mesma rua n. 22.

O agente Gusmão, autorisado pelos Srs, Gomes & C., fará leilão dos moveis existentes em casa de sua residencia e no armazem acima mencionado, e serão vendidos sem reserva de preço.

Leilão

Quarta-feira 20 do corrente

AS 11 HORAS

Na rua do Bartholomeu n. 33, esquina da rua do Marquez do Herval

De 1 mobilia de jacarandá massiço em muito bom estado, 1 piano quasi novo, 1 cadeira para o mesmo, 1 toilet de jacarandá, 1 mesa elastica de 6 taboas, 2 aparadores com tampo de pedra, cama franceza, 1 dita para menino, 12 cadeiras avulsas, sendo 6 de junco, 2 marquezões, 2 commodas, 1 guarda vestidos, 1 mesa redonda, 1 dita para cosinha, 2 cadeiras de balanço de junco, 2 ditas de ditas de encosto de panno, 2 serpentinas modernas, 6 pares de jarros, 1 tapete grande, 6 pequenos, copos, calices, louça e outros objectos de casa de familia.

Na mesma occasião se venderá 1 vacca da terra.

Agente Modesto Baptista

2º leilão

Quinta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

Na rua estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de Hermes da S. Fernandes inventariante dos bens deixados por fallecimento a J. Dias Fernandes, fará leilão da casa n. 189 da rua do Coronel Suassuna, com muitos bons commodos, tendo encanamento d'agua e gas.

Leilão

Quarta-feira 20 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão á requerimento de Hermann Peterson & C., armação e as mercadorias existentes no estabelecimento de cigarros sito á rua de Marcilio Dias, denominada Camponeza, arrestada a Jorge do Rego Baptista.

Em um ou mais lotes.

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, espelhos, passaros e plantas.

A saber:

ENTRADA

Um porta-chapéos de sol, 2 cadeiras-espreguiçadeiras, 2 ditas de palha, 5 quadros, 4 ettagers, 4 jarros para flores e 1 pendente a gaz.

SALA DE VISITA

Um piano forte e novo de Stuttgart, 1 linda mobilia de jacarandá, com dunckerques, (massiça) 1 cadeira para piano, 1 estante para musicas, 1 serafina americana com excellentes vozes, 1 espelho oval grande, 2 ditos dourados para consolos, 1 candieiro de crystal com 2 braços, 8 capiteis, 8 jarros, 4 castiçaes com mangas lavradas, 2 jarros de alabastro, 1 tapete de sofá, 6 ditos de porta, 1 esteira branca forro de sala e 4 escarradeiras grandes.

PRIMEIRO QUARTO

Uma cama franceza de jacarandá, 1 commoda de jacarandá com tampo de pedra, 1 espelho oval, 1 toillet, 2 jarros finos, 4 cadeiras de fantasia, 6 cadeiras de junco, 1 machina de costura e 2 cabides.

SEGUNDO QUARTO

Um quadro grande, 1 cama de ferro, 1 mesa de cama, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 guarda-roupa, 2 cabides torneados, 1 mesa e tentos para jogo, 1 panno para mesa e esteira de quadros ferro dos quartos.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 panno para mesa, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores com armarios e tampos de pedra, 2 ditos torneados, 1 guarda-comida com arame, 1 quartinheira e quartinhas, 1 sofá de amarello, 2 cadeiras de balanço, 18 ditas de guarnição, 1 lavatorio na parede, 1 relogio de parede, 2 ettagers, 2 jarros, 1 machina para limpar facas, 1 quadro grande, 4 menores, louças, vidros, copos, calices, garrafas, compoteiras, bandejas, 1 candieiro a gaz com 3 bicos.

ELECTRO-PLATE

Um apparelho para chá com 5 peças, 1 salva, 1 urna, 1 galheteiro, 2 porta-fatias, 1 porta-gelo, 1 porta-licor, 4 cobertas para pratos, 4 porta-garrafas, 4 porta-biscouts, fructeiras, 1 porta-cartão, 1 tympano, colheres e garfos.

Um viveiro, diversos passaros, flores, plantas, crotos, 1 veado, 1 escada de abrir, mesas, cadeiras avulsas, formas para bolos, flandres, trem de cozinha e mais accessorios de casa de familia.

QUINTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

Na casa da rua da União n. 31

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os moveis, louça, vidros, electro-plate e mais objectos, acima mencionados, existentes na casa da rua da União n. 31.

Os referidos moveis e mais objectos tornam-se recommendados pelo seu optimo estado de conservação, solidez e gosto.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo e em 24 horas.

Segundo leilão

Da armação, utencilios e mercadorias do estabelecimento de molhados da rua do Marquez de Olinda n. 51, e de um rancho na estrada do Caxangá, conhecido pelo rancho do Sabino e de dividas na importancia de 29:999$615.

Sexta-feira 22 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Marquez de Olinda n. 51

O agente Modesto Baptista por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José de Azevedo Braga & C., fará leilão do que acima se declara, garantindo-se ao comprador as chaves da casa.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marquez de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Aluga-se a casa da rua do Pilar n 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e apparelho fóra, reconstruida, caiada e pintada de novo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se uma casa na Estancia, com bastantes commodos e grande sitio; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira que sejam peritos e asseiados em seu trabalho, admite-se um no estabelecimento de banhos nos arrecifes, paga-se bom ordenado, dando fiador de sua conducta.

— Precisa-se de uma ama para ajudar a outra na cosinha: na rua de S. João n. 13.

— Precisa-se de um criado para copeiro e cuidar de um jardim pequeno; a tratar na rua do Bom Jesus n. 52.

— Francisco Xavier da Silva Guimarães, tendo perdido uma cautella do Monte de Soccorro, sob n. doze mil e tantos, de um relogio de ouro, vem prevenir ao Sr. gerente que só entregue o objecto ou saldo que por ventura possa ter ficado, tendo ido a leilão, ao seu legitimo dono. Recife, 16 de Outubro de 1886.
Francisco Xavier da Silva Guimarães.

— Compra-se 2 ou 3 casas pequenas, que sejam nas freguezias de Santo Antonio ou S. José até o 2.° districto, ou mesmo na freguezia da Bôa-Vista: a tratar na rua do Padre Muniz n. 1, outr'ora rua de Santa Rita nova, taverna.

— Vende-se uma letra de 4:700$000, que tem toda segurança e hypotheca em um engenho muito bom, perto desta cidade, pelo abatimento mais favoravel, cujo pagamento quem comprar a dita letra não tardará em receber, pois que os bens teem de ir a praça; a tratar no Caminho Novo n. 128, das 6 da manhã até ás 9 ou então no caso de não achar a pessoa em casa depois dessa hora deixar o nome e morada para ser procurado.

— Precisa-se de uma senhora que tenha habilitações para ensinar meninas a ler, trabalho de agulha etc., a contratar com Manoel Amancio Barbosa, no Recife, trapiche Moutinho, e para Serinhãem no engenho Anjo.

— Precisa-se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; na rua da Aurora n. 81, 1· andar.

— Precisa-se de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 39, loja.

Optimo negocio

Vende-se a casa terrea sita á rua Imperial n 294, nova, em chão proprio, tendo commodos para uma regular familia, por barato preço; quem pretendel-a dirija-se á rua do Apollo n. 43, primeiro andar, onde achará com quem tratar.

Capunga

Alugam-se as casas pequenas ns. 28 a 32 á rua da Amisade, por prêço commodo: a tratar na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã a 1 da tarde.

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 27

Tendo um consumidor completado o numero de 60 barricas, recebeu um vigesimo da 3ª parte da loteria da côrte n. 11890, e se lhe couber a sorte grande poderá vir receber os com numeros de bilhetes, de conformidade com o annuncio. Neste porto vende-se muito bom carvão a 720 rs. a barrica, e aceitam-se reclamações dos freguezes, quando não forem bem servidos na qualidade do carvão, e nos fretes dos conductores.

Aluga-se

o 2· andar á rua de Lomas Valentinas n. 100, no oitão do Terço; a tratar no 1 andar.

Aluguel barato

Aluga-se o importante 1· andar com muito bons commodos, á rua da Roda n. 17; a tratar no largo do Mercado n. 12.

Ama

Na rua da Madre de Deus n. 3, hotel, precisa-se de uma ama já idosa para pouco trabalho.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua de Fernandes Vieira n. 24.

Caixeiros

Precisa-se de dous caixeiros, sendo um de 18 á 20 annos de idade, portuguez ou nacional, e outro de 12 á 14 annos de idade, preferindo-se nacional; a tratar com o Simões á rua do Visconde de Goyanna n. 1, taverna.

Cocheira da rua da Imperatriz n. 29

TELEPHONE N. 189

O abaixo assignado avisa aos seus amigos, freguezes e ao publico em geral que o Sr. Delfino de Azevedo Villarouca despedio-se da administração de sua cocheira, á rua da Imperatriz n. 29, desde o dia 9 do corrente, tendo prestado todas as contas, ficando a mesma sendo administrada pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira, a cargo de quem se acha tambem a cobrança; espera, pois, merecer a mesma confiança dos seus freguezes.

Recife, 18 de Outubro de 1886.
José Pedro Rodrigues da Silva.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua Imperial n. 158.

Chapéos para senhora

Um lindo e variado sortimento de chapéos e chapelina para senhora, acaba de receber Antonio Correia de Vasconcellos, á rua 1.° de Março n. 13.

Menino fugido

Desde o dia 15 do corrente fugio do poder de seu pai, o menor Vicente Cardinal, italiano, com 15 annos de idade, com um metro e cincoenta centimetros de altura, rosto comprido, calça e camisa branca, descalço, levando um chapéo preto de massa. Andava vendendo bilhetes. Quem o achar ou der noticias delle, poderá derigir-se a rua da Conceição n. 6 (armazem de José Alabama) que será gratificado.

Recife. 18 de Outubro de 1886.
O pai do menor,
Miguel Cardinal.

CASA FELIZ

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 5ª parte da 1ª loteria extrahida hoje, 14 do corrente, os seguintes premios: de 100:000$ em o n. 18777, outro de 2:000$000 em o n. 4305 e outro de 500$ em o n. 17177 e 20461.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 21 do corrente.

Preços

De cada vigessimo	1$000
Em porção de 100$ para cima	900

Antonio Augusto dos Santos Porto

D. Maria Pastora Farias da Costa

Coronel Candido José da Costa (ausente), Antonio Baptista Nogueira, D Thereza da Costa Nogueira, suas irmães e irmãos (ausentes), convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma de sua muito presada e nunca esquecida esposa, sogra e mãi, D Maria Pastora Farias da Costa, na ordem terceira de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo dia do seu passamento, agradecendo desde já á todos aquelles que concorrerem a este acto de caridade.

Coronel Francisco Manoel Wanderley

Florismundo Marques Lins e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa, que por alma do seu presado sogro e pai o coronel Francisco Manoel Wanderley, mandam celebrar na capella do engenho Giquiá, na Escada, ás 9 horas da manhã do dia 22 do corrente, e por este acto de religião e caridade se confessam eternamente gratos.

Alice Medeiros Fiuza

Manoel Martins Fiuza Junior e Antonio Ignacio do Rego Medeiros, mandam dizer missas na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, por alma de sua esposa e filha, Alice Medeiros Fiuza, 2º anniversario de seu fallecimento.

José Francisco Gonsalves Orem

Theodora Maria Gonçalves Orem, José Durão Gonsalves Orem, João Francisco Gonsalves Orem, Manoel Gonsalves Orem, Amelia Gonsalves Orem e Julia Rita Gonsalves Orem, mulher e filhos do finado José Francisco Gonsalves Orem, manifestam-se agradecidos aos amigos e parentes do mesmo finado que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes ao cemiterio publico, e convidam aos mesmos para assistir o missa do setimo dia que deve ter lugar ás 8 horas do dia 21 do corrente, na igreja matriz da Boa-Vista.

SALSAPARRILHA de Bristol.
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1.° andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 4, com sotão.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua.
As casasda rua do Coronel Suassuna n. 141
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.
Rua Visconde de Goyanna N. 79

Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

a loja do sobrado no largo de S. Pedro n. 4 ; a tratar no 1· andar.

Aluga-se

O 2· andar na rua da Palma n. 71, com agua e gaz.
O 1· andar do sobrado á rua da Moeda n. 19.
A grande casa terrea com jardim ao lado, á rua do Amparo, em Olinda.
O sobrado sito na povoação de Preguiças, com o armazem proprio para compras de assucar ou negocio.
O sobrado á rua dos Pires n. 20, com agua e gaz.
A tratar com Temporal Filhos, na rua do Bom Jesus n. 57, 1· andar.

Aluga-se

uma boa planta de capim na estrada de João de Barros n. 18, ou vende-se o córte da mesma planta ; a tratar com Hilarino Lopes, na rua da Penha n. 9, loja ou travessa de S. Pedro n. 4, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; na rua do Cotovello 129.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade ; na rua da Aurora n. 137.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia ; a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar ; na rua Vidal de Negreiros n. 134.

AMA

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na travessa dos Pires n. 5 (Geriquiti).

AMAS

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para tratar de crianças e mais serviços de casa ; na rua da Aurora n. 81, 2· andar.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12 ; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Taverna

Boa acquisição

Joaquim Gonçalves Cascão, achando-se doente e precisando retirar se para Europa, vende seu estabelecimento á rua de Thomé de Souza n. 4, ou admitte um socio que entra com algum capital : a tratar na mesma.

Curso preparatorios

O bacharel Francisco Correia L. Sobrinho tem aberto um curso de arithmetica, algebra e geometria ; na rua da Matriz n. 7.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez, para trabalhar em um sitio, dando-se interesse ; no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Arrenda-se

o sitio Ipiranga, nos Affogados, com uma pequena casa de tijolo junto ao rio Capibaribe, e bom terreno, não só para plantação como para solta de gado.
A tratar na rua do Commercio n. 46, 1.° andar.

Fiambres sem osso

De 1, 2, 3, 4 e 5 libras, proprios para lunches, receberam nova remessa José Fernandes Lima & C., á rua Nova n. 3.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua florida.— Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.— E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal·— Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.
TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezas mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

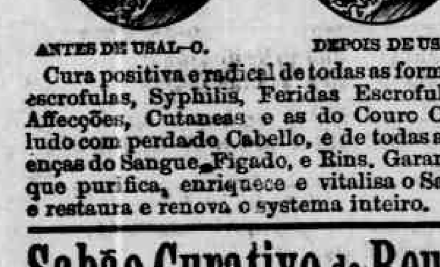
ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perdado Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Apolices provinciaes de 7 0|0

Compra se apolices provinciaes ; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Succia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM
Fonseca Irmãos & C.

Ao commercio

O abaixo assignado, na qualidade de procurador dos herdeiros do finado Antonio José Rodrigues de Souza, declara ao respeitavel corpo commercial, que o Sr. Veriato Severiano Gomes de Castro deixou de fazer parte da firma José Augusto dos Santos & C., da qual fazia parte como socio commanditario e unico capitalista o mesmo finado, e dito Sr. Castro como socio de industria, ficando todo o activo e passivo a cargo dos herdeiros do dito finado. Recife, 11 de Outubro de 1886.

Manoel Martins Fiuza.

AVISO UTIL

Manoel Bernardino Ramos, agente de locações, cobranças, compras, vendas e indicações uteis, mudou sua residencia e escriptorio de sua empreza—Agencia Progressiva Pernambucana—para a rua das Flores n. 18, (porta larga).

Casa no Encanamento

Aluga se uma casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra o cacimba, é nova e aluguel commodo a tratar na rua de Pedro Affonso n. 4, antiga da Praia.

Madamoiselle Cotinha

Ainda continúa na rua do Imperador n. 55, 2· andar, onde suas amigas e freguezas podem encontral-a para comprar-lhe os trabalhos, que como modista desempenha, como sejam, toilettes e penteados de todo gosto, de accordo com os figurinos modernos

---

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.
O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.
O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.
Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.
Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.
Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura : *Alfred Labarraque & Cie*

Fabricação e atacado : Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, a Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura* : *Boyer*
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :
São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*.
Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr BOUDLE.
«Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas Pilulas de Blaud vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.»
Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.
Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem. BLAUD
CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES
PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES**, E vendemse em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Côres Pallidas (*Chlorose*) *e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do*
FERRO BRAVAIS
Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.
Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cia.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.
As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia. *Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.*
Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.
Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.
1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*
Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia, de PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Vende-se

a loja de charutos e cigarros, á rua da Imperatriz n. 58 ; a tratar na mesma loja.

Aviso

Os abaixo assignados, tendo dissolvido amigavelmente, por acto celebrado em 14 do corrente, a sociedade commercial em nome collectivo, que tinham nesta praça sob a firma social de Eduardo Cardoso & C., no estabelecimento de caldeiraria, sito á rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum, ns. 64 e 66, assim o fazem publico á quem interessar possa, com especialidade ao corpo do commercio, declarando que todo o activo e passivo do mesmo estabelecimento está hoje a cargo do ex-socio Luiz da Cruz Mesquita, a quem fica pertencendo o mesmo estabelecimento, em cujo nome individual gyrará de hoje em diante. Recife, 16 de Outubro de 1886.

Eduardo Correia de Mesquita Cardoso.
Luiz da Cruz Mesquita.

Attenção

A Exposição Central convida o sexo feio para o seu bonito sortimento de gravatas, lenços, meias, collarinhos e punhos, assim como tem um explendido e esquesito sortimento de perfumes raros : na rua larga do Rosario n. 38, Damião Lima & C.

Costureiras

Na rua do Imperador n. 55, 2· andar, precisa-se de costureiras.

Attenção

Aluga-se em uma casa de familia, um quarto a alguma senhora viuva ou solteira, que seja de conducta moralisada ; trata-se na rua do Marquez do Herval n. 182.

Cal de Lisboa

muito nova ; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Casa em Caxangá

Aluga-se uma casa com bastantes commodos, muito fresca ; a tratar na rua do Imperador n. 41, 1· andar.

Excellente morada na Torre

Aluga-se uma casa com commodos sufficientes para familia numerosa, com grande sitio e jardim, muito fresca e alegre, á margem do rio, em cujo portão termina a linha dos bonds, fundo na margem opposta do rio, a estação da Torre, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá : a tratar no Recife, rua do Commercio n. 46, pavimento terreo.

Aviso

Telephone 103

O abaixo assignado scientifica aos seus amigos, freguezes, commercio e a quem mais interessar possa, que o Sr. Antonio Joaquim Moreira deixou de ser empregado da cocheira da rua de Santo Amaro n. 1. por sua livre e espontanea vontade, desde o dia 16 do corrente mez. O mesmo abaixo assignado avisa que desde o dia acima referido os unicos, na sua ausencia, encarregados de receber suas contas, são os seus antigos empregados, Domingos Gonçalves da Silva e José da Hora. Recife, 16 de Outubro de 1886.

J. C Freitas.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, que tenha boa conducta ; a tratar na rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 28.

Hotel de Beberibe

João da Silva Villanova, proprietario desse aprazivel estabelecimento, situado na melhor casa da povoação de Beberibe, previne aos seus numerosos freguezes que, o terá competentemente remontado este anno, e prompto para attender os mais urgentes gostos.

A grande concurrencia com a qual foi honrado a festa passada, animou-o a não só crear novas commodidades para os seus hospedes e inquilinos, como tambem a ampliar a serie de jogos e passatempos que serão na occasião em que o calor afugentar do Recife nacionaes e estrangeiros em busca do ar do campo, em nenhuma parte mais ameno que alli, a mais bonita e franca digressão. Para que se avalie da modicidade dos preços, toma a liberdade de offerecer aos seus numerosos freguezes a presente tabella, que soffrerá desconto quando se tratar de familias ou de ajustes por atacado.

Tabella dos preços do hotel

Dormina em quarto separado, com direito ao banho, refresco e café pela machã 1$.

Almoço, contendo dous pratos segundo a lista, um copo de vinho, café ou chá, etc. 1$.

Jantar, tres pratos segundo a lista, sobremesa, um copo de vinho de pasto, e café 1$500.

E' O CASO DE EXPERIMENTAR PARA JULGAR !
Jogos de jardins.
Jogos de salão.
Divertimentos ao ar livre.
Concertos em tecto enxuto.
Inauguração do Club das Corridas.
Musica gratis.
Surprezas, mysterios.
Boa palestra e... *tutti quanti...*

A' Beberibe rapazeada, A' Beberibe, olhem bem (isto *muito em segredo*) o Villanova só não gosta DO FIADO !

Povoação de Beberibe, 5 de Outubro de 1886.

João da Silva Villanova.

Attendité!!!

Boquets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho ; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

Ama para cozinhar

Na rua de Riachuelo n. 17, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA
Locomotivas
Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos
Systema aperfeiçoado
Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 — Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muit implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

☞ Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

EMULSAO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Bazar de passaros

Rua do Bom Jesus n. 28

Neste estabelecimento encontra se sempre grande sortimento de especiaes passaros e gaiolas, nacionaes e estrangeiras, fructas de diversas qualidades, balainhos para ninhos de canarios do imperio, jarros e cestos de timbó, trabalho muito aperfeiçoado, a saborosa pimenta em conserva em lindos fraquinhos vindos da America, pelo barato preço de 120 rs. cada um, e outros muitos generos, que se tornam enfadonho mencionar, tudo por preços modicos.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Tintura Indiana

PARA TINGIR A
Barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva, o seu uso é simples e muito rapido. Vende-se na botica franceza e drogaria de Roubuayrol Freres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

MORSON's PEPSINA

Remedio infallivel e agradavel
PARA COMBATTER A
INDIGESTÃO
Sob a forma de
FRASCOS, PÓS ou GLOBULOS.
VENDE-SE no MUNDO INTEIRO.
PREPARADOS DE
Pepsina Morson
Muito recommendadas pelos principaes Medicos.
MORSON & SON
Southampton Row, Russell-Square
LONDON

Depositarios em Pernambuco : Franco M. da SILVA & Cia.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA
TRINTA ANNOS de bom Exito teem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.
Pelas suas propriedades tonicas e reparadoras,
O IODURETO de FERRO e de QUININA
é o medicamento mais activo contra as
Dôres do Estomago — Chlorose — Anemia
Perda de appetite
Cansaço—Empobrecimento do Sangue
Affecções escrofulosas, etc.
Deposito Geral : 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cia.

CREME de VOUGEOT

Especialidade de Cassis
Cº JUSTIN DEVILLEBICHOT
DIJON (Côte-d'Or) França.
12 Medalhas *nas Exposições de :*
PARIZ 1855, 1860, 1867 (Exposição Universal)
DIJON 1855 (Medalha de Honra), 1863
LONDRES, MACON 1858 — BORDEAUX 1859, 1865
BOURG 1859 — BESANÇON, TROYES 1863
Depositarios em Pernambuco : Franco M. da SILVA & C.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias : affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas : tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras : tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Peitoral de cambará

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO M. DA SILVA & C. com armazem de drogas á rua do Marquez de Olinda n. 23. Preços : Frasco 2$500, 1/2 duzia 13$000 e duzia 24$000.

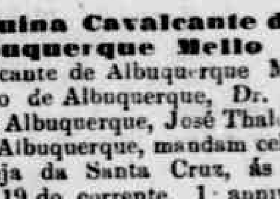

D. Joaquina Cavalcante de Albuquerque Mello

Felix Cavalcante de Albuquerque Mello, Manoel Heraclito de Albuquerque, Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Thales de Mello e Lycurgo de Albuquerque, mandam celebrar uma missa na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã do dia 19 do corrente, 1· anniversario do fallecimento de sua presada esposa, mãi, sogra e avó, D. Joaquina Cavalcante de Albuquerque Mello, e para esse acto de religião e caridade convidam aos seus parentes e amigos, aos quaes cordialmente agradecem.

D. Alexandrina Amelia Cavalcante

João Galdino Cavalcante de Albuquerque, Manoel Getulio da Rocha e D. Rosa Balbina Cavalcante, ainda dominados pela dolorosa impressão que lhes produzio o prematuro passamento de sua idolatrada irmã, D. Alexandrina Amelia Cavalcante, fallecida a 13 do corrente, agradecem sinceramente ás pessoas que se dignaram de acompanhal-a ao cemiterio publico, e pedem-lhes o obsequio caridoso de assistirem a missa de setimo dia, que mandam celebrar por seu eterno repouso na igreja da Penha, ás 8 horas da manhã de 19 do andante, antecipando-lhes por isto o seu mais intimo reconhecimento.

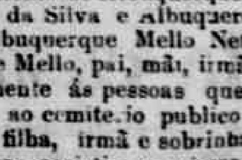

D. Flora Grata da Silva e Albuquerque

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, Francelina Maurina da Silva e Albuquerque, Antonio Joaquim de Albuquerque Mello Netto, Maria J. de Albuquerque Mello, pai, mãi, irmão e tia, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico a sua nunca assás chorada filha, irmã e sobrinha ; e de novo as convidam para assistir as missas que pelo repouso de sua alma mandam celebrar no cemiterio publico, ás 7 horas da manhã, e na igreja da Santa Cruz, ás 8 1|2 horas, setimo dia de seu infausto fallecimento, 19 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

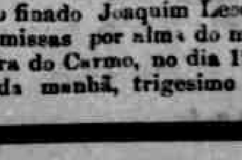

Capitão Joaquim Leocadio Viegas

Os irmãos do finado Joaquim Leocadio Viegas mandam resar missas por alma do mesmo finado, na ordem terceira do Carmo, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento.

Gratifica-se

a quem entregar no 2· andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente.

— Precisa-se de um criado; na rua Nova pharmacia n. 51.

— Aluga se a metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello, por 8$000 mensaes; quem a pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a excellente casa de vivenda, com optimas accommodações para numerosa familia, que foi do fallecido corretor Oliveira; a tratar na Torre, na mesma casa, ou no Recife, rua do Commercio n. 46, pavimento terreo.

Rua larga do Rosario n. 18

Aluga-se o 1· e 2· andar; a tratar na rua da Aurora n. 1, 2· andar.

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de MARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

EXPOSIÇÃO UNIVal 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Nova Creação
PRIMAVERA
E. COUDRAY
Inventor da
PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA
Tão apreciado do alto mundo.

Sabonete .... PRIMAVERA
Oleo .... PRIMAVERA
Agua de Toucador PRIMAVERA
Essencia .... PRIMAVERA
Pó de Arroz...... PRIMAVERA

FABRICA E DEPOSITO:
PARIS 13, Rue d'Enghien, 13 PARIS
Acha-se á venda em todas as principaes Perfumarias

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
Perfumes modernos de Atkinson
FAGRÆA & CYMBIDIUM
de raro e peculiar perfume os quaes tendo sido registrados só podem se obter por intermedio de seus Inventores ou Agentes destes.
AGUA DE COLONIA DE ATKINSON
sem rival pelo seu perfume e sua concentração. Excede todas os productos similares vendidos sob o mesmo nome
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
delicado perfume para o lenço distillado de uma escolha exquisita.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Criado copeiro

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.

VENDAS

— Vende se duas partes do engenho Forno da Cal, em Olinda, no valor de 6:000$, ou permuta-se por cosa no Recife, ou sitio em Beberibe, que fique a margem do rio; muito fertil para canas e tudo quanto é lavouras, boa baixa para capim, sitio de coqueiros, grande pedreira para o fabrico de cal, bom barro para tijolo e telha, matas para lenha, grandes proporções para criar, para o que tem bom parto, que é onde sustenta-se todo o gado e vaccas de leite desta cidade; a tratar no mesmo sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe.

— Vende-se um boi e carroça: na rua larga do Rosario n. 9.

— Vende se a casa de molhados sita á rua Direita dos Afogados n. 16: a tratar na mesma.

— Vende-se uma armação envidraçada, á rua de Santa Thereza n. 25, tem commodos para familia; a tratar na mesma.

Oleo de mocotó

Superior e sem falsificação: vende Luiz José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

A Revolução
N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansue finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Dias lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$500 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

Henrique da Silva Moreira.

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario 9.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:
Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 4$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

Pechinchas!!!

São as seguintes que definitivamente não entrarão no proximo balanço

Admirem!

Bonito sortimento de mariposas e fustões, cores firmes, a 240 e 320 rs. o covado!
Nansouks de cores mimosas a 180, 200 e 320 rs. o dito!
Linhos escocezes, novidades em padrões, a 200 e 240 rs. o dito!
Setinetas, as mais finas que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito!
Cretones francezes a 260, 280 e 320 rs. o dito!
Sargelim diagonal, todas as cores, a 240 rs. o dito!
Popelinas de cores, a 160 e 240 rs., listras de seda, é barato!
Lãzinhas modernas, a 440 e 500 rs. o dito!
Cachemiras, lindos gostos, a 600 e 700 rs. o dito!
Renda indiana (imitação), linda fazenda, a 700 rs. o dito!
Irlanda, delicados desenhos, um metro de largura, a 800 rs. o dito!
Merinós e cachemiras, pretas e de cores, a 900 rs., 1$ e 1$200 o dito!
Setim macáo, todas as cores, a 800 e 1$ o dito!
Veludilho de todas as cores, lisos e bordados, a 1$ e 1$200 o dito!
Casemiras inglezas, de cores, a 1$200 e 1$400 o dito!
Cheviots, preto e azul, a 2$500, 3$ e 3$500 o dito!
Casemira diagonal, a 1$800 o dito!
Panno inglez superior, preto e azul, a 2$200 e 4$ o dito!
Peças de esguião para casaquinhos, a 3$500 e 4$!
Idem de superior algodão, a 4$, 20 jds!
Idem de madapolões americanos, a 4$500, 5$ e 6$, 24 jds!
Para as Exmas. noivas, lindas grinaldas e véos, por 12$ e 15$!
Ricos cortinados, todo bordado, completo, por 9$!
Lindas guarnições de crochets, cadeiras e sofá, a 8$!
Superior bramante de algodão, quatro larguras, a 900, 1$ e 1$200 o metro!
Atoalhado bordado a 1$400 e 1$800 o dito!
Pannos de differentes cores para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado!
Cobertas de cretones, lindos padrões, a 3$800 e 4$.
Lençoes de bramante (cama de casal) a 2$ um!
Colxas francezas, de cores, a 2$, e 6$ superiores!
Lenços de cores, lindos desenhos, a 2$ a duzia!
Seroulas bordadas, de bramante, a 16$ a dita!
Meias inglezas, brancas e de cores, a 3$200 e 6$ a dita.
Cambraia bordada, branca, a 6$ e 7$, as melhores que tem vindo!
Sortimento completo de sedinhas de cores, grosdenaples, filós bordados, crepe, mantilhas, capas de lã, fichús.

Chamados—Temos pessoal habilitado.
Vendas em grosso—Descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas
32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc to na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Sedas, setinetas e lãzinhas a 50 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 50 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho frances para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocó com inscripção.
Para toilet
Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maccos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:
Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retroz e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Novidades da Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38

Meias de fio da Escossia, para senhora	1$800
Ditas cruas e brancas, para senhora, rs.	800
Extracto Port'viene	2$000
Idem Theodoro	2$000
Boquet Carlos Gomes	2$000
Idem Guarany	2$000
Linhas para machina, rs.	80
Meias, fio de seda	600
Bordados por todo o preço.	

Exposição Central
Rua larga do Rosario numero 38

Luz electrica

Vende-se um apparelho de illuminação electrica, contendo um dynamo Siemens, machina a vapor, uma lampada de arco, com intensidade de 2,000 velas, e duas de 1,000 velas cada uma, com os competentes lampeões, fios electricos, isoladores e de mais accessorios, tudo experimentado e em boas condições de conservação: a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador n. 71.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Papoula & C.

N. 18---Rua do Cabugá---N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c c/p c/c e c/p.
Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fixús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.
Telephone 500.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

A Vencedora

Rua da Imperatriz 82

J. M. Lemos Duarte

Neste estabelecimento encontrará o publico sempre um completo sortimento de miudezas e objectos de moda e phantasia, e grande exposição de brinquedos para criança, per preço sem competencia, a saber:
Leques de diversas qualidades.
Sócos para criança.
Chapéosinhos e sapatinhos para baptisado.
Enxovaes completos para baptisado.
Bicos de todas as qualidades e cores.
Sortimento completo de fitas, cores e qualidades.
Punhos e collarinhos para homens e senhoras.
Completo sortimento de lã de todas as cores a 2$800 a libra.
Espartilhos.
Grande sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras e meninos.
Perfumarias de todas as qualidades.
Objectos de plaquê: broches, pulseiras, brincos, voltas, alfinetes e mais artigos.
Velas de cera e bogias de todos os tamanhos.

Luvas
De seda, braço inteiro.
Idem, meio braço.
Idem, de 2, 3 e 4 botões.
Idem de Escossia.
Idem preta, de 2, 3 e 4 botões.

Luvas de pellica
A 1$500 o par, e mais uma infinidade de artigos que seria enfadonho enumerar.

O proprietario deste estabelecimento convida seus freguezes e especialmente ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, e avaliarem o que acima fica dito.

82—Rua da Imperatriz—82

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
38---Rua Larga do Rosario---38

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de compsimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 pollegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio. 18, 1· andar, ou no caes do Apollo n. 51, por preços commodos.

THESOURARIA
DAS
LOTERIAS DA PROVINCIA

Acha-se á venda a 6ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta-feira, 21 de Outubro ao meio dia pelo seguinte

PLANO

24,000 bilhetes a 16$000	384:000$000
Beneficio, sello e commissão.	69:060$000
	314:940$000
1 Premio de	100:000$000
1 Dito de	30:000$000
1 Dito de	10:000$000
1 Dito de	4:000$000
7 Ditos de 2:000$000	14:000$000
10 Ditos de 1:000$000	10:000$000
16 Ditos de 500$000	8:000$000
99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio	19:900$000
99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio	9:900$000
99 Ditos de 60$000 para a centena em que sahir o terceiro premio	5:940$000
2 Approximações de 2:000$000 para o primeiro premio	4:000$000
2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio	2:000$000
2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio	1:300$000
2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio	48:000$000
2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio	48:000$000
5,140 Premios	314:940$000

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior.

Esta loteria divide se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um,

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇAO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 15 de Outubro de 1886.

Augusto Octaviano de Souza,
Thesoureiro.

BANHOS DE MAR

Superiores costumes de excellente fazenda para BANHOS DE MAR.

Para senhoras	**10$000**
Para homens	**8$000**
Para crianças	**5$000**

Promptamente prepara-se qualquer costume para o que temos os melhores tecidos.

No mesmo estabelecimento se continuará a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas.

Rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Telephone n. 158

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vinds da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

AS MACHINAS DE COSTURA

DOMESTIC

São reconhecidas ser as **mais elegantes**, as **mais duraveis** e em todos os sentidos.

AS MELHORES

Para preços, e circulares como illustrações de todos os estylos, dirijam se á

Domestic Sewing Machine & C.

NEW-YOR, U. S. A.

COROAS MORTUARIAS
PARA FINADOS

A loja de cera da rua Duque de Caxias n. 119 recebeu um esplendido sortimento de coroas mortuarias, desde o que ha de simples até ao melhor e mais rico, tanto em gosto como em qualidade.

Collocam-se os disticos GRATIS a vontade dos compradores.

Quanto a preços desafiam toda á competencia.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 5 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.º VICE-PRESIDENTE

(*Continuação*)

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Posto a votos o requerimento é approvado

Entra em discussão unica o projecto n. 36, deste anno, sobre a lei provincial do Pará *que* extingue a comarca de Marajó e creou a de Mauaná.

O Sr. Candido de Oliveira diz que estranhou ver este projecto com uma só discussão, porque devia elle ter as tres do regimento. Pondera que essa deliberação da mesa baseou-se no art. 153 do regimento, que se em um outro da constituição, mas esse artigo do regimento não tem razão de ser porque o acto addicional revogou esse artigo.

Faz diversas considerações para demonstrar que as assembléas provinciaes são corporações legislativas, e que as leis por ellas votadas não podem ser emendadas pelo poder legislativo geral. Nas circumstancias actuaes, porem, disto não se trata e tende ao projecto da commissão de constituição e poderes que deve ter as tres discussões e por isso não pode descobrir os motivos por que lhe foi marcada uma só. Tem para esse pedido os antecedentes e a noção historica que não autorisam tal deliberação.

Não se oppõe ao projecto porque é uma reparação, embora serodia contra o acto de um delegado da actual situação, que cerceou uma das attribuições da assembléa provincial, mas isto não impede que estranhe a deliberação do Sr. presidente quanto a uma só discussão.

O Sr. Presidente diz que na sessão seguinte dará as razões do seu procedimento

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 6.

——

SESSAO EM 6 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO, 1.º VICE-PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada que termina ao meio-dia e dez minutos. Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2.º secretario (servindo de 1.º) dá conta do expediente.

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer da commissão de justiça criminal opinando que entre em discussão e seja approvado o procjeto, vindo do senado, abolindo a pena de açoites imposta aos escravos pelo art. 60 do codigo criminal e lei de 10 de Junho de 1835.

Vão a imprimir as redacções dos projectos, concedendo um anno de licença com ordenado:

A José Olegario de Abreu, lançador da recebedoria da Bahia.

A Antonio Correia Seára, secretario da repartição fiscal junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements.

A Ignacio Accioly de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Camaquam.

A Ernesto de Azeredo Coutinho Duque-Estrada, ajudante do corrector da Caixa da Amortisação.

O Sr. Barão de Canindé não conseguio obter a palavra hontem para explicar o seu voto sobre os additivos do senado, ao orçamento da agricultura, relativos ao elemento servil, tal-o agora: sempre acompanhou o gabinete e pretende acompanhal-o porque não vê motivos para hostilisal o, mas quando se tratar do elemento servil ha de votar com a sua consciencia.

Sabe que era mais commodo deixar de comparecer para não votar, mas prefere as posições francas e definidas.

O Sr. Affonso Penna pede a palavra apresentar um requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e é approvado sem discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro se requisite do governo, pelo Ministerio de Estrangeiros, as informações que existirem (salvo as de caracter reservado) a respeito da pretendida rectificação de fronteiras entre as Republica Argentina e do Paraguay, pelo lado do Chaco.

« Sala das sessões, 6 de outubro de 1886.—Affonso Penna. »

O Sr. Affonso Celso Junior reclama contra erros notaveis que sahiram no seu discurso publicado no *Diario Official*; e aproveita a occasião para apresentar um requerimento:

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é adiado por pedir a palavra o Sr. Rodrigo Silva, o seguinte requerimento:

« Requeiro que, por intermedio dos Ministerios da Justiça e Agricultura, se solicitem do governo as seguintes informações:

« Que providencias tem sido tomadas no intuito de salvaguardar os interesses dos ingenuos no caso de remissão dos respectivos serviços, mediante indemnisação pecuniaria?

« Que medidas tem sido adoptadas para evitar, na hypothese, avaliações exageradas?

« Podem taes avaliações ser superiores ao *maximum* da tabella de valores de escravos fixada na lei de 28 de Setembro de 1885?

« Sala das sessões, 6 de outubro de 1886.—Affonso Celso Junior. »

O Sr. Affonso Celso Junior requer e a camara concede uma hora de urgencia na de amanhã para tratar de estradas de ferro da Bahia.

O Sr. José Pompéo trata de negocios politicos do Ceará, respondendo a um discurso do Sr. Alvaro Caminha pronunciado em sessão anterior.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que a propaganda abolicionista vai ganhando terreno no paiz, pois não ha manifestação publica em que ella não se faça ouvir. Aproveita os poucos minutos que tem para ler uma declaração publicada em uma folha de Ouro-Preto, capital da provincia de Minas, que conta mais de 300,000 estravos, declaração firmada por grande numero de advogados distinctos, entre os quaes ha liberaes e conservadores que dizem que não patrocinarão causas contra os escravos.

Leu o documento para que fique consignado nos *annaes* da camara.

ORDEM DO DIA

REVELAÇÃO DE PRESCRIPÇÃO

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 57 deste anno, relevando de prescripção a D. Josepha Leopoldina de Mello Gondin para receber a terça de sua irmã e o que tiver direito pela morte de seu irmão o Barão de Araujo Gondin.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Posto a votos é approvado o projecto com as emendas e remettido á commissão de redacção.

JUBILAÇÃO DE MONSENHOR MANOEL DOS SANTOS PEREIRA

Entra em discussão unica o projecto n. 50 sobre jubilação ao monsenhor Manoel dos Santos Pereira, como professor de latim de Seminario da Bahia.

O Sr. João Penido vê a ordem dem do dia cheia de negocios particulares. Todos os pretendentes sabem servidos e isso porque a camara faz fogo com polvora ingleza. Bem sabe que perde o seu tempo, mas ha de continuar a clamar contra estas concessões por que o parlamento não é casa de misericordia.

A nevrose cardiaca não é molestia que impeça a ninguem de trabalhar e este projecto não passa de um favor que se quer fazer. A jubilação dá-se a quem está completamente impossibilitado de trabalhar.

Conheceu um doente de nervrose que ficava melhor, sempre que ouvia cantar, outro quando lio Tacito, e ontros classicos, que ficou quasi sabendo de cór. (Hilaridade).

A camara vai approvar o projecto mas o orador sempre ha de votar contra favores desta ordem.

O Sr. Lacerda Werneck entende que o nobre deputado Sr. João Penido não tem absolutamente razão.

A petição veio acompanhada de todos os documentos e entre este ha attestados de medicos distinctos da Bahia, que declararam que monsenhor Santos Pereira está doente. A commissão além disso foi informada pela deputação da Bahia que o peticionario está enfermo.

Disse o nobre deputado Sr. Penido que teve doentes que melhoravam ouvindo cantar e lendo os classicos; o orador tambem conheceu um medico de Minas que curava nevroses cardiacas mandando os doentes plantar batatas. (Hilaridade.)

O nobre deputado oppõe-se systematicamente a todas as concessões desta natureza.

O Sr. Candido de Oliveira pensa que o governo deve estar muito contrariado, porque a ordem do dia mostra que o governo não foi consultado a respeito, se tivesse sido o nobre ministro da fazenda não teria consentido neste projecto que vem augmentar as despezas, quando S. Exc. lança impostos.

O orador notou o constrangimento do nobre *leader* quando se abrio a sessão para decretar novas despezas, burlando assim o programma de economias, se é que ainda existe.

Tendo a camara adiado outros projectos mais importantes, não se deve agora occupar com conegos Santos Pereira e quejandos.

Não comprehende que se vá perpetuando o systema de concessões individuaes. Se o governo entende que não basta a lei que regula as aposentadorias reforme-se a lei, para acabar com privilegios particulares. Estabeleção-se regras.

O autor da reforma regimental deve estar convencido de que o escrutinio secreto só serve para abrigar fraquezas, em vez de ser uma garantia para o thesouro. As bolas brancas e pretas, tem percorrido as bancadas e a maioria, tem sido sempre das brancas, nunca foi a favor do thesouro.

O projecto, que passará á posteridade com o nome de sovelão, está na ordem do dia, mas este teve preferencia na discussão. Quizera ouvir a opinião do nobre ministro da fazenda, para saber se S. Exc. que conhece a posição do thesouro, acha que este projecto deve ser votado.

Os mesmos considerandos da commissão condemnão o projecto de jubilação, porque diz, que o peticionario ainda não tem 30 annos de exercicio, faltando-lhe tambem o segundo requisito da lei que é a incapacidade physica, resultante de molestia.

A molestia allegada é simplesmente uma nevrose, que póde ser curada por muitos meios, entre os quaes estão aquelles que o nobre deputado Sr. Penido descreveu tão pittorescamente; não innabilita ninguem de trabalhar: e é uma vantagem para um professor, tornando mais exigente com os discipulos.

Não estando presente o nobre ministro da fazenda o Sr. presidente não levará a mal que o orador apresente um requerimento.

Tem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto por quatro dias, requisitando-se do governo, por intermedio do ministerio da fazenda informações sobre a importancia a que attinge a despeza com aposentados, jubilados e reformados dos diversos ministerios.

« Sala das sessões, 6 de Outubro de 1886 — *Candido de Oliveira.* »

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão do requerimento.

Inde-se proceder a votação verificou-se pela chamada não haver numero para votar, fica, portanto, prejudicado.

Continua a discussão do projecto.

O Sr. Olympio de Campos: Nota que de tantos projectos concedendo iguaes favores, apenas tivesse a opposição do Sr. Candido de Oliveira os dous que se referem a sacerdotes, sentindo que esse nobre deputado não esteja do lado delles. Sustenta que o Monsenhor Santos Pereira, não póde continuar no magisterio, e isso o demonstra o attestado que apresentou, que não póde ser acoimado de gracioso e muito menos de falso. Pondera que para a aposentadoria, não são preciosos trinta, sim, porém 25 annos de magisterio, e, conclue declarando que já apresentou um projecto, regulando a aposentadoria dos professores dos seminarios, mas, que não é justo, não tendo ainda a camara tomado nenhuma resolução a respeito, que por isso soffram os que têm pretenções justas.

O Sr. Affonso Celso Junior subscreve as opiniões dos Srs. Penido e Candido de Oliveira e anda nada se allegou na discussão que o levas e a votar a favor do projecto. Referindo-se á votação por meio de bolas, nota que, além dos inconvenientes que origina, é offensiva á dignidade da camara: esse systema deve ser reformado. E'-lhe indifferente que o peticionario seja sacerdote ou não; para si o sacerdote é um cidadão como outro qualquer. Vota contra o projecto, não só porque não justifica a aposentadoria a data da nomeação de que trata um dos considerandos, data que, quando muito, póde servir para a biographia do monsenhor, como porque a nevrose cardiaca, segundo a opinião competente do Sr. Penido, não impossibilita do magisterio. Acresce que a cessão desse exercicio póde prejudicar o peticionario, que, assim como póde ser desembargador da relação metropolitana e provisor do bispado, tambem póde ser professor.

Tem certeza que o projecto passa e por isso vai apresentar como emenda um projecto concedendo aposentadoria ao Sr. Barão de Saboia, que está muito mais no caso de têl-a que o peticionario. Lê os considerandos do parecer apresentado em 1884 para provar a justiça da aposentadoria e conclue declarando que é necessaria a reforma do systema de votação por meio de bolas.

O Sr. presidente declara que não póde aceitar a emenda, lê o art. 127 do regimento que exige deliberação da camara para entrar na ordem dos trabalhos projecto que tendo ido a alguma commissão, esta não de parecer no prazo de trinta dias.

O Sr. Affonso Celso Sunior diz que estando o projecto ha mais de tres mezes na commissão, sem ter dado parecer, por isso apresentou a emenda, mas sujeita-se á deliberação da presidencia.

O Sr. Presidente diz que a aceitação da emenda seria a anulação do que dispõe o art. 127 do regimento.

O Sr. Araujo Pinho estranha a celenma que a opposição tem levantado por causa deste projecto, analysa os argumentos do Sr. Candido de Oliveira e trata de demonstrar que, além de ter o peticionario o tempo allegado para a aposentadoria, o attestado que lê, assignado por facultativos insuspeitos e competentissimos, prova que elle está inhabilitado para o magisterio. Pondera que ha lei que dispõe sobre a jubilação de diversos funccionarios, no entanto a que reformou os seminarios nada diz sobre a dos professores e é por isso que o parlamento tem de pronunciar-se a respeito, porque não ha uma lei geral. Admira a opposição do Sr. Penido, que já tem assignado pareceres concedendo iguaes favores. Conclue justificando a aposentadoria do Sr. monsenhor Santos Pereira, assegurando que para ella concorrem todos os requisitos exigidos, devendo por isso ser approvado o projecto.

O Sr. Penido felicita-se e á camara por ter encetado a discussão, pois proporcionou assim occasião de ser ouvido o Sr. Araujo Pinho, que tão brilhantemente fallou. Sustenta que o attestado é gracioso, e todos sabem com que facilidade em certas condições elles se passam. Nevrose cardiaca—com accessos é a molestia do peticionario mas essa impede do exercicio do magisterio, essa nevrose, permitta se-lhe a expressão, são uma especie de hemorrhoides no coração (hilaridade) e aos que soffrem dessa nevrose acontece o mesmo que aos que soffrem destas, tem accessos, ficam tristes, susceptiveis, raivosos, mas logo que passam os accessos ficam socegados. Se o funccionario pode ser dezembargador e provisor pode tambem ser professor, para quem pode o mais pode o menos. Cahio das nuvens com a emenda apresentada não com muita coherencia pelo Sr. Afonso Celso, aposentando o Sr. Saboia, um homem valido, cuja ausencia do magisterio traria grande prejuizo. Entre os dous antes aposente-se o padre do que o medico, e viria a emenda a ser peior do que o soneto.

Não faz opposição systematica, tem cedido algumas vezes, mas quando o peticionario está realmente impossibilitado de servir.

O Sr. Affonso Penna depois de elogiar a franqueza do Sr. Penido, faz diversas considerações sobre a empregomania que parece ser o unico campo para desenvolver-se a actividade nacional, tornando-se este paiz—não essencialmente agricola, mas essencialmente burocratico. Mostra que uma das maiores difficuldades dos governos está na suppressão de empregos, lutando os ministros com os seus proprios sentimentos e até com os seus mais intimos amigos. Está certo que o motivo da sessão foi *o* projecto que se discute. Entende que apassar o projecto deve ser com a condição de resignar o peticionario os outros empregos que exerce.

Pensa que para cortar essas discussões no parlamento deve tomar-se uma medida geral. Trata dos vigarios collados e declara que tem de mandar duas emendas, uma no sentido geral em relação aos vigarios, porque convém crear vantagens de módo que os sacerdotes concorram aos concursos para o preenchimento das vigararias, e outra especial, ao projecto, que salvar a responsabilidade da camara, que, tendo votado no orçamento da receita uma emenda condemnando as accumulações, não ha de votar um projecto que destróe essa deliberação.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão, conjunctamente com o projecto a seguinte emenda:

« Ficando o aposentado impossibilitado do exercicio de qualquer outro emprego remunerado.

« Sala das sessões, 6 de Outubro de 1886.—Affonso Penna. »

Vem á mesa, é lido e vai á commissão de fazenda o seguinte substitutivo:

« Art. 1º Fica o governo autorisado a jubilar com dous terços dos vencimentos que percebem os parochos collados e os lentes dos seminarios episcopaes que tiverem 30 annos completos de exercicio.

« § 1.º A jubilação ficará sem effeito no caso de aceitar o funccionario aposentado novo emprego.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 6 de Outubro de 1886.—Affonso Penna. »

O Sr. Candido de Oliveira nota o açodamento do encerramento da discussão das ementas do orçamento da agricultura e a demora na deste projecto, o que prova querer a maioria fazer penitencia do erro de hontem. O projecto tem até a força de conservar na casa grande numero de deputados, o que não se conseguio em discussões muito importantes. Tem informações quo o peticionario é um homem robusto, mas dado o caso que esteja inhabilitado para o magisterio, o está para os outros empregos. O projecto é incoherente porque não o aposenta em todos.

Sustenta que o monsenhor Santos Pereira não tem o tempo para a aposentadoria e que a molestia de que falla o attestado não o inhabilita. Conclue declarando que tem combatido sempre todos os projectos que concedem favores particulares com prejuizo do thesouro.

A discussão fica adiada pela bora.

Vai a imprimir o parecer da commissão especial, nomeada para interpor parecer sobre a denuncia dada pelo Sr. deputado Coelho Rodrigues contra o Sr. conselheiro Carneiro da Rocha, ex-ministro da agricultura, cuja conclusão é a seguinte:

« Do tudo quanto fica expendido a commissão entende que do acto denunciado, arguido pela denuncia, não se pode concluir que elle concorresse para despezas não autorisadas por lei, sem que celebrasse contrato manifestamente lesivo aos cofres publicos; portanto, é de parecer que a mesma denuncia não deve proseguir.

« Paço da camara, 6 de Outubro de 1886.—Tristão de Alencar Araripe.—Manoel do N. Machado Portalla —José Cesario de Faria Alvim. - Lourenço de Albuquerque.—Euphrasio Correia. »

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 7.

——

SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.º VICE-PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos.

Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas dos dias 6 e 7 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

E' remettida a 3ª discussão de inquerito a acta de Santo Angelo, do 2º escrutinio do 3º districto eleitoral do Rio Grande do Sul.

São approvadas as redacções dos projectos relevando de prescripção em que incorreram:

D. Sosepha Leopoldina de Mello Gondin.

D. Francisca Joaquina de Moraes Queiroz.

D. Maria Deolinda de Azambuja.

O Sr. Presidente convida aos Srs. deputados a comparecerem amanhã, ao meio dia, no paço do senado á reunião da Assemblea geral.

E' lida e entra em discusão a redacção final do projecto n. 63 A (substitutivo do senado) sobre crime de damno e incendio.

O Sr. Candido de Oliveira diz que a precipitação com que a maioria encerra a discussão deste projecto veio mais uma vez mostrar que a pressa é inimiga da perfeição. Se não tivesse havido tanta precipitação, o orador não teria que revelar os absurdos do projecto nem presenciar um facto novo, qual o da commissão de redacção alterar e emendar o que estava votado. Sabe-se que os projectos do senado votados pela camra sem emendas não vão á commissão de redacção, são enviados á sancção sem dependencia dessa commissão, é o que diz a nota 45 no art 158 do regimento, que lê. De accordo com essa disposição ha precedentes mencionados na mesma nota, que tambem lê, pelos quaes vê-se que tratando-se de projectos do senado, adoptados pela camara sem emendas, quando ha algum erro de redacção pede-se ao senado licença para alteral-a.

E' isso que se tem feito, a commissão, pois, não tem justificação; este projecto não foi emendado pela camara e tem de ir á sancção independente da commissão de redacção, esta porém fez profundas modificações, até accrescentando um artigo, o 14º que não estava no projecto e que, portanto foi discutido.

Não é só isso. A commissão tomou a liberdade de alterar referencias á leis assim no art. 5º deste projecto faz-se referencia ao art. 4º, quando o projecto do senado refere-se ao art. 267. Quanto ás penas estabelecidas nesse artigo dá-se o mesmo facto. A commissão adoptou um processo todo patriarchal, não sendo competente para fazer essas alterações, para as quaes o processo era outro.

Não foi só para censurar a commissão, que o orador tomou a palavra, mas para mostrar os absurdos que o projecto encerra, porque a commissão esqueceu-se de faltas que lhe competia sanar.

Ha absurdos e anomalias na applicação de penas, nos artigos 6º e 7º o mesmo crime é punido com penas diversas.

Este projecto não é politico, é uma lei que trata dos cidadãos; e não importa que seja adiado, pois contém faltas gravissimas, erros e absurdos evidentes, que convem corrigir.

Estes assumptos devem ser estudados acuradamente, por isso vai mandar um requerimento para que o projecto tenha outra discussão afim de serem emendadas as partes que sejam absurdas.

Vem á mesa, é lido, e conjunctamente com o projecto, entra em discussão, que fica adiada pela hora, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se abra uma nova discussão do projecto n. 63 A, em que se notam incongruencias e absurdos.

« Sala das sessões, 8 de outubro de 1886.—Candido de Oliveira. »

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem):—A deputação nomeada para requerer perante o senado a reunião das duas camaras, na fórma do art. 61 da Constituição do Imperio. desempenhou-se hontem deste honroso dever.

Comparecendo ás 2 horas da tarde, no Paço do Senado, foi alli recebida com todas as formalidades; e tomando assento ao lado do nobre presidente, coube ao orador a honra de ler a seguinte mensagem da camra:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação—A camara dos deputados não tendo aprovado os additivos do senado ao projecto de orçamento da despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas relativos á deducção annual do valor primitivo do escravo e á probibição de que trata e § 19 da lei n. 3270 de 26 de Setembro de 1885, e julgando o projecto vantajoso, nos envia em deputação, afim de requerermos em seu nome a reunião das duas camaras, na fórma do art. 61 da Constituição do Imperio.

« Paço do Senado, em 7 de Outubro de 1886.—Rodrigo Silva.—M. Eufrasio Correia.—Theodoro M. F. Pereira da Silva.

O nobre presidente respondeu, que o senado tomaria na devida consideração a mensagem da camara dos Srs. deputados, communicando-lhe o que fosse deliberado.

(Cotinnúa)

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇAO DE RIGOLO

(Continuação do n. 239)

XVIII

Depois de um silencio tão cheio de amargor, Emma tornou:

— Compaixão de mim! Sim.... Mas que faria elle de uma infeliz cega? E não era compaixão que eu esperava delle. Oh! se eu podesse morrer, como seria melhor do que viver assim! Infelizmente, chamo a morte e ella não vem. Pois bem, eu irei procural-a. O Sena corre perto daqui. Quando me trouxeram para esta casa eu o atravessei. Eu ainda vejo bastante para lá ir. Lá chegarei e elle ha de tragar o meu corpo Acabarei com a vida. E' uma falta, bem o sei, quasi um crime, mas Deus que é a bondade soberana, Deus que julga as intenções e não os actos, saberá que não posso mais viver e ha de perdoar-me. Morrer aos dezesete annos, quando tenho no coração duas adorações.... Oh! minha mãi!... Oh! Leão!

E novas lagrimas, correndo com abundancia, augmentavam ainda o mal da pobre Emma Rosa.

Passou uma noite terrivel, noite que lhe pareceu nunca mais acabar, e foi só depois das cinco horas da manhã que, completamente abatida, adormeceu.

Sophia, muito admirada, e mesmo um pouco inquieta por não ter visto o irmão na vespera á noite, mandou logo ás oito horas Marietta á rua de Guénégaud, afim de saber se Oscar tinha entrado.

A antiga amasia do Sr. de Gevrey tambem tinha uma chave do aposento.

Marietta tomou essa chave, abrio a porta exterior e foi direito ao quarto do ex mascate.

Oscar não estava lá e a sua cama feita provava que elle não se tinha deitado.

A criada de Sophia pensando que Emma Rosa talvez soubesse alguma causa, entrou no seu quarto para interrogal-a, mas vendo que a menina dormia, retirou-se pé ante pé, para não acordal-a, e voltou para dar conta á sua ama do resultado negativo da sua visita á rua Guénégaud.

Sophia sentio redobrar a sua inquietação e vestio-se a toda a pressa.

Nas circumstancias em que estavam ella acreditava firmemente que Oscar era incapaz de se deixar arrastar uma noite inteira de taverna em taverna por alguns dos seus camaradas antigos.

Ella conhecia o posto de observação estabelecido pelo irmão no canto da rua Bonaparte e passagem das Bellas Artes.

Alli, talvez, ella obtivesse alguma informação.

Para lá foi sem perder um momento.

A barraca estava aberta e a velha lá se achava, vendendo os jornaes da manhã.

Sophia sentio a sua inquietação transformar-se em angustia quando verificou a ausencia de Oscar.

Approximou-se da barraca e perguntou em voz um pouco tremula:

— Minha boa mulher, não vio hoje o moço que lhe alugou por alguns dias a sua lojinha?

— Não, senhora, respondeu a velha, e isso admirou-me muito. Cheguei ás sete horas como sempre, para receber os cem soldos que o meu locatario dava-me regularmente. Não estava aqui. Indaguei alli do mercador de vinhos em frente; esse tambem não o vio. Hontem á noite partio sem lhe deixar a chave, como é de costume, tanto que hoje fui obrigada a mandar abrir a barraca por um serralheiro, por signal que me custou cinco soldos. Pensei, então, que talvez elle estivesse doente e que não viria e tomei o seu lugar para não perder a venda... Acho que fiz bem...

— Fez muito bem. Sabe até que hora elle ficou aqui hontem?

— O vendedor de vinho disse-me que o tinha visto ainda depois de oito horas da noite.

— Isso é singular! disse Sophia.

— Então elle não voltou para casa?

— Não.

— Ah! bom Deus, aconteceria alguma cousa a elle?

— E' isso justamente o que eu receio.

— E' seu marido, minha cara senhora?

— E' meu irmão.

— Uma desgraça chega tão depressa! Porque não vai pedir informações á policia e ver a Morgue?

Essa ultima palavra produzio um calafrio em Sophia.

— Sim... Sim... murmurou ella, hei de ir.

E deixou a velha.

— A Prefeitura... A Morgue, repetio ella. Oscar talvez se mettesse em algum rolo e fosse preso. Vou ao deposito reclamal-o.

Ella foi á Prefeitura, dirigio-se a um empregado muito polido e explicou-lhe o fim da sua visita.

O empregado, desejando ser agradavel a uma moça bonita, deu-se pressa em obter informações sobre as entradas da noite e veio depois affirmar a Sophia, que ninguem chamado Rigault tinha sido levado ao Deposito.

Essa resposta assustou, em vez de tranquillisar a irmã de Oscar.

Ella agradeceu ao empregado e sahio da Prefeitura.

— Vamos, murmurou ella, irei á Morgue.

Tomou o caminho desse edificio sinistro.

XIX

Durante parte da noite Angela Bernier tinha reflectido, profundamente, sobre o mysterio que a cercava, nas machinações tenebrosas de que era victima, bem como a filha.

Em vão torturava a imaginação, procurando um ponto de partida para as pesquizas cujas difficuldades quasi insuperaveis ella comprehendera na vespera.

Não via esse ponto de partida.

A policia tinha empregado todos os seus agentes que, depois de terem se desviado em pistas falsas, não trouxeram senão indicações mentirosas.

Que podia ella fazer, não dispondo nem da organisação poderosa, nem dos recursos ue soda a sorte da policia?

Para guiar se no meio das trevas ella só tinha a energia da sua vontade, a violencia do seu amor materno.

Era muito, sem duvida, mas não era bastante.

O proprio substituto tinha confessado a sua impotencia e Angela não podia pôr em duvida o desejo ardente que tinha o Sr. de Rodyl de descobrir a sua filha.

Leão Leroyer e Renato Dharville então fariam mais do que a mãi e o magistrado?

Por certo, se soubesse em que direcção caminhar, teria pedido chamar em seu auxilio a mocidade, a sua coragem dos moços, e, sobre tudo, o amor de Leão.

Mas, perdida como estava, no meio das trevas, que podia ella pedir-lhes? e que poderiam ellas fazer?

Entretanto, a despeito dessas reflexões desesperadoras, um instincto mais forte do que todos os raciocinios dizia-lhe: —E' preciso vêl-os.

E de manhã, depois de descer ao aposento de Fernando, afim de pedir-lhe que fosse ter com o chefe de segurança, para saber delle se os seus agentes tinham descoberto alguma cousa, ella pedio que lhe déssem por escripto a morada de Leão Leroyer e para lá dirigio-se.

Os dous amigos iam sahir juntos, quando ouviram tocar a campainha da porta do seu aposento.

Leão foi abrir.

Angela Bernier estava no limiar.

O moço sentio uma especie de estupefacção e quasi de susto, vendo os estragos causados pela dôr no rosto da pobre mãi, mas não deixou transparecer essa dupla impressão, e tomando nas suas as mãos da sua visita, fêl-a entrar.

— Ah! minha senhora, exclamou elle derramando lagrimas, como deve ter soffrido.

— Sim, meu amigo, tenho soffrido, disse Angela respondendo á pressão das suas mãos por uma pressão não menos affectuosa, e não está acabado, ainda tenho muito que soffrer.

— A menina Emma Rosa? balbuciou Leão hesitando.

Infelizmente! não sei nada!... replicou a desventurada com desanimo, estou perdida no meio das trevas que me cercam.

— Mas ao menos está livre! procuraremos juntos.

— Procurar onde? Deram-me quinze dias para descobrir minha filha e dar aos meus accusadores a prova da minha innocencia. Ainda não colhi nenhum indicio, ou pelo menos, nenhum indicio que possa guiar me. Eu soube que um carro parou á porta da casa em que Catharina mora e que uma menina entrou nesse carro. Eis tudo quanto sei... Isso não significa nada.

— Fallaram-nos tambem nesse carro e ha cinco dias que procuramos em vão, replicou Leão.

Angela perguntou:

— Mas, emfim, que pretendem fazer os senhores?

— Tentar o impossivel.

— Infelizmente, para tentar o impossivel é preciso um ponto de partida e faltanos esse ponto de partida. Sei que os miseraveis prepararam a minha perda e a de minha filha, com um fim que ignoro e que não posso adivinhar.... Esses inimigos mysteriosos são impalpaveis e como deixarão de sêl-o se o interesse que os instiga continua a ser um segredo para mim.

— Interrogou Catharina?

— Sim, e por ella soube o modo por que o canhenho de Cecilia Bernier pôde ter sido introduzido e escondido no meu quarto.

Angela em poucas palavras contou a historia do vidro quebrado por um transeunte que brincava com a bengala e do vidraceiro que estava lá justamente a proposito para concertar esse vidro.

— Com certeza esses dous homens entendiam-se... Eram os inimigos empenhados na minha perda, ou pelo menos, os seus instrumentos. Mas Catharina, não desconfiando, julgando que era simplesmente um desastre, não prestou attenção ao homem da bengala, nem ao vidraceiro. Ella não póde dar os signaes nem de um nem de outro e sem duvida não os reconheceria se os encontrasse hoje. Entretanto ahi é que está a palavra do enigma terrivel! Como descobrir essa palavra? Eis o impossivel de que o senhor fallou ha pouco.. Temos pela frente uma muralha. Como galgal-a? Emquanto andamos ao acaso na escuridão, minha filha desappareceu. Minha filha talvez esteja morrendo, talvez esteja morta!

E a pobre Angela, de cujo peito sahiam soluços, escondeu o rosto nas duas mãos.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.